



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
Unidade Universitária de Ciências Socioeconômicas e Humanas  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado

CARLOS ALBERTO DA COSTA

DISSERTAÇÃO

**O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM O CORAÇÃO NÃO SENTE –  
O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NO CERRADO: O CASO DA APA DO POUSO  
ALTO/GO**

ANÁPOLIS  
2020

CARLOS ALBERTO DA COSTA

**O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM O CORAÇÃO NÃO SENTE –  
O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NO CERRADO: O CASO DA APA DO POUSO  
ALTO/GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Saberes e Expressões culturais do Cerrado.

Orientadora: Profa. Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho

Coorientadora: Profa. Dra. Josana de Castro Peixoto

ANÁPOLIS  
2020



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA n.1087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do autor / autora.

### Dados do autor (a)

Nome Completo Carlos Alberto da Costa

E-mail professorcarlosalbertocosta@gmail.com

### Dados do trabalho

Título O que os olhos não vêem o coração não sente - O conflito socioambiental no cerrado: o caso da APA do Pouso Alto em Goiás.

Dissertação

Curso/Programa Territórios e Expressões Culturais no cerrado.

Concorda com a liberação documento?

SIM

NÃO

Obs: Período de embargo é de um ano a partir da data de defesa

Anápolis 01/09/20  
Local Data

Carlos Alberto da Costa  
Assinatura do autor / autora

Poliana J. Bicalho  
Assinatura do orientador / orientadora

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UEG com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CC284q COSTA , CARLOS ALBERTO DA

O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM O CORAÇÃO NÃO SENTE – O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NO CERRADO: O CASO DA APA DO POUSO ALTO EM

GOIÁS / Carlos Alberto da Costa ; orientador POLIENE SOARES DOS SANTOS BICALHO ; co-orientador JOSANA DE CASTRO PEIXOTO . -- , 2020.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) -- Unidade de Anápolis - CSEH, Universidade Estadual de Goiás, 2020.

1. Atores sociais. 2. Cerrado. 3. Conflito socioambiental. 4. Sociedade de risco. I. SOARES DOS SANTOS BICALHO , POLIENE , orient. II. DE CASTRO PEIXOTO , JOSANA , co-orient. III. Título.

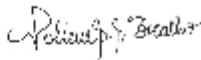
### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a partir das sete horas, realizou-se a sessão de julgamento da dissertação, por meio de videoconferência entre os componentes da banca e os participantes ouvintes, do discente **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, intitulada **“O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM O CORAÇÃO NÃO SENTE – O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NO CERRADO: O CASO DA APA DO POUSO ALTO EM GOIÁS”**. A Banca Examinadora foi composta pelos seguintes Professores: Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho (Orientadora), Dra. Josana Peixoto de Castro (Coorientadora), Dra. Vivian da Silva Braz – (Examinadora Externa - PPSTMA/ UniEvangélica) e Dra. Adriana Aparecida Silva (Examinadora Interna). Os membros da banca fizeram suas observações e sugestões, as quais deverão ser consideradas pelo discente e sua orientadora. Em seguida a Banca Examinadora reuniu-se, em sessão secreta, atribuindo ao discente os seguintes resultados.

Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho (Orientadora)

aprovado(a)  reprovado(a).

Assinatura:



Dra. Josana Peixoto de Castro (Coorientadora)

aprovado(a)  reprovado(a).

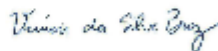
Assinatura:



Dra. Vivian da Silva Braz (Examinadora Externa - PPSTMA/ UniEvangélica)

aprovado(a)  reprovado(a).

Assinatura:



**MESTRADO**  
Territórios e Expressões  
Culturais no Cerrado

Símpus  
Anápolis de Ciências  
Socioeconômicas  
e Humanas



Universidade  
Estadual de Goiás



ESTADO  
DE GOIÁS

Dra. Adriana Aparecida Silva (Examinadora Interna)

aprovado(a)  reprovado(a).

Assinatura

*Adriana Aparecida Silva*

Resultado Final:  aprovado(a)  reprovado(a).

Observações:

O discente deve atender as recomendações da banca.

Reaberta a sessão pública, a Orientadora proclamou o resultado e encerrou a sessão às 10:10 horas, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por mim secretário, discente e pelos membros da banca examinadora supracitada.

Secretário:

*Carlos Alberto da Costa*

Discente:

*Carlos Alberto da Costa*

CARLOS ALBERTO DA COSTA

**O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM O CORAÇÃO NÃO SENTE –  
O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NO CERRADO: O CASO DA APA DO POUSO  
ALTO/GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Saberes e Expressões culturais do Cerrado.

Orientadora: Profa. Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho

Coorientadora: Profa. Dra. Josana de Castro Peixoto

**Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho  
Presidente/UEG-TECCER

---

Profa. Dra. Vivian da Silva Braz  
Membro externo/UniEvangélica-PPGSTMA

---

Profa. Dra. Adriana Aparecida Silva  
Membro interno/UEG-TECCER

Anápolis, 20 de março de 2020

À Alice, Helena e Charlotte,  
Os presentes que alimentam os meus sonhos futuros!



## AGRADECIMENTOS

A jornada dessa nova fase chega ao fim. Parece que foi tão rápido. O que são 24 meses? Sinceramente, foi árduo o trabalho! Primeiro as disciplinas, as viagens, as leituras, apesar de prazerosas e interessantes, foi muito cansaço. Agora concluo este trabalho, só me restam os agradecimentos. Primeiro, agradeço a Deus, pela oportunidade de enfrentar esse grande desafio. Obrigado Senhor! Mais uma vez eu não sei o que seria de mim sem a sua presença, companhia e infinito amor. O Senhor me deu forças quando eu pensei que já não conseguia. Eu sei o tanto que o Senhor tem feito por mim, e mais uma vez, meu Senhor, te afirmo que não sou merecedor, mas, sou grato por seu amor e graça abundante sobre a minha vida e na vida dos que amo. Agradeço à minha família, minha esposa Alice, minha companheira de vida, que tem sido todo o suporte para que esse trabalho pudesse ser realizado. Essa conquista também é sua. À minha filha Helena, obrigado pela compreensão nos momentos de ausência, mesmo estando presente. À Charlotte, chegou no meio de tudo, me enchendo de alegria e mais motivação. Meus amores, vocês são meu maior combustível, que me incentivam a prosseguir. Muito obrigado! Agradeço à profa. Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho, Deus permitiu que nos reencontrássemos depois de quase uma década, desde a graduação. Muito obrigado pelas orientações, a sra. continua sendo uma grande inspiração de profissionalismo e compromisso. Agradeço também à profa. Dra. Josana de Castro Peixoto, que se juntou a nós, como coorientadora, e contribuiu muito para enriquecer o nosso trabalho. Agradeço à Universidade Estadual de Goiás e ao TECCER, pela oportunidade de crescimento. Aos meus colegas de turma, também agradeço a cada um. Aos professores do TECCER, só tenho agradecimentos, foi uma experiência maravilhosa. Especialmente, agradeço à professora Dra. Adriana Aparecida Silva, pela criação dos “mapas”, obrigado professora, foi muito gentil da sua parte me ajudar desse modo. Lembro também do sr. Adão e sua família, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, que foi muito hospitaleiro e muito me ajudou. Os meus mais sinceros e profundos agradecimentos a todos.

... “efeitos colaterais” têm voz, olhos, rosto e lágrimas.  
Ulrich Beck

## RESUMO

Numa tentativa de se inserir no contexto das discussões ambientais internacionais, o Estado brasileiro viabilizou algumas normativas para fins de proteção ambiental, sendo o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) uma delas. Este documento apresenta duas formas de proteção, a de uso sustentável e a integral. A Área de Preservação Ambiental (APA) do Pouso Alto insere-se na categoria de uso sustentável, e o Plano de Manejo é o documento que direciona a ocupação da APA, bem como regula a exploração da biodiversidade no território. A presente pesquisa levou em consideração o recorte temporal que permeia os anos de 2001 a 2018, ano de criação APA até o ano de reformulação do Plano de Manejo. O objetivo da presente pesquisa é realizar um estudo sobre a APA do Pouso Alto no contexto da sociedade de risco. Nessa sociedade de risco, os conflitos são parte integrante de sua característica. Dessa forma, há/houveram conflitos decorrentes da implantação da APA do Pouso Alto no Cerrado goiano? A metodologia adotada partiu de um caráter exploratório do tema e de uma abordagem qualitativa, cujos procedimentos técnicos são os da pesquisa bibliográfica e documental, além de ser complementado pelo método da observação participante. O conflito socioambiental na APA do Pouso Alto é resultado das consequências da sociedade de risco, em que há uma desarticulação das estruturas sociopolíticas, contribuindo para que atores sociais, que durante alguns momentos foram ocultados, apesar de haver intensas mobilização, emergem para sua participação social. Na APA do Pouso Alto, verificou-se que o conflito socioambiental, no contexto da sociedade de risco, se dá mais especificamente pelo uso da terra, notadamente para fins de produção, seja ela para fins do agronegócio ou para a agricultura familiar em assentamentos rurais. As principais fontes de pesquisa foram o Plano de Manejo da APA de Pouso Alto, legislações como a Constituição Federal e a Lei 9.985/2000, bem como várias bibliografias, como Beck (2010), Haesbaert (2004), Klink (2005), Ribeiro e Walter (2008), Diegues; Arruda (2001), Little (2002), Santos (2002), Valle (2004), entre outros que discutem a temática. O referencial teórico que subsidiou as reflexões são os que abordam as categorias que compõem o objeto de estudo, como é o caso da abordagem do bioma Cerrado, de Ribeiro e Walter (2008), *hotspots* de Mayers *et al.* (2000), sociedade de risco de Beck (2011), território de Haesbaert (2004), conflito de Simmel (1983), entre outros. O conflito socioambiental na APA do Pouso Alto reflete as complexidades existentes na sociedade de risco, sendo capaz de proporcionar uma dinamização em vias de impactar a coletividade.

**Palavras-chave:** Atores sociais; Cerrado; Conflito socioambiental; Sociedade de risco.

## RÉSUMÉ

Pour tenter de s'insérer dans le contexte des discussions internationales sur l'environnement, l'État brésilien a rendu possible certaines réglementations à des fins de protection de l'environnement, dont le Système national de conservation (SNUC). Ce document présente deux formes de protection, durable et intégrale. La zone de préservation de l'environnement (APA) de Pouso Alto entre dans la catégorie de l'utilisation durable, et le plan de gestion est le document qui oriente l'occupation de l'APA, ainsi que la régulation de l'exploitation de la biodiversité sur le territoire. Cette recherche a pris en compte le calendrier qui imprègne les années 2001 à 2018, année de création de l'APA jusqu'à l'année de reformulation du Plan de Gestion. Le but de cette recherche est de mener une étude sur l'APA Pouso Alto dans le contexte de la société du risque. Dans cette société risquée, les conflits font partie intégrante de sa caractéristique. Alors, y a-t-il / y a-t-il eu des conflits résultant de la mise en œuvre de l'APA Pouso Alto dans le Cerrado de Goiás? La méthodologie adoptée est partie d'un caractère exploratoire du thème et d'une approche qualitative, dont les procédures techniques sont celles de la recherche bibliographique et documentaire, en plus d'être complétée par la méthode d'observation participante. Le conflit socio-environnemental dans l'APA du Pouso Alto est le résultat des conséquences de la société du risque, dans laquelle il y a une désarticulation des structures socio-politiques, contribuant à ce que les acteurs sociaux, qui pendant quelques instants se sont cachés, malgré une mobilisation intense, émergent pour leur participation sociale. Dans l'APA Pouso Alto, il a été constaté que le conflit socio-environnemental, dans le contexte de la société du risque, est plus spécifiquement dû à l'utilisation de la terre, notamment à des fins de production, que ce soit à des fins agro-industrielles ou pour l'agriculture familiale dans les agglomérations rurales. Les principales sources de recherche étaient le plan de gestion de l'APA à Pouso Alto, des lois telles que la Constitution fédérale et la loi 9,985/2000, ainsi que plusieurs bibliographies, telles que Beck (2010), Haesbaert (2004), Klink (2005), Ribeiro et Walter (2008), Diegues; Arruda (2001), Little (2002), Santos (2002), Valle (2004), entre autres qui discutent du thème. Le cadre théorique qui a soutenu les réflexions est celui qui aborde les catégories qui constituent l'objet d'étude, comme c'est le cas du biome du Cerrado, par Ribeiro et Walter (2008), hotspots par Mayers et al. (2000), la société du risque de Beck (2011), le territoire de Haesbaert (2004), le conflit de Simmel (1983), entre autres. Le conflit socio-environnemental à APA do Pouso Alto reflète les complexités qui existent dans la société du risque, étant capable de fournir un dynamisme dans le processus d'impact sur la communauté.

**Mots-clés:** acteurs sociaux; Cerrado; Conflit socio-environnemental; Société du risque.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Fitofisionomias do bioma Cerrado segundo Ribeiro & Walter .....	19
<b>Figura 2</b> - Atores sociais da APA do Pouso Alto, GO .....	41
<b>Figura 3</b> - Extensão do Cerrado no território brasileiro e APA do Pouso Alto em Goiás.....	51
<b>Figura 4</b> - Lavoura agroecológica – Assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO .....	84
<b>Figura 5</b> - Lavoura agroecológica – Assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO .....	84
<b>Figura 6</b> – Criação de gado e cabra - Assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO .....	85
<b>Figura 7</b> – Feira do produtor Rural no município de Alto Paraíso/GO .....	86
<b>Figura 8</b> – Lavoura extensiva no município de Alto Paraíso/GO .....	88
<b>Figura 9</b> – Lavoura extensiva no município de Alto Paraíso/GO .....	88

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**AGMA** - Agência Goiana de Meio Ambiente

**APA** – Área de Preservação Ambiental

**CANG** - Colônia Agrícola Nacional de Goiás

**CF** – Constituição Federal de 1988

**FUNAI** - Fundação Nacional do Índio

**GEOECONÔMICO** - Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília

**GT** - Grupo de Trabalho

**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ICMbio** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**OCDE** - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**POLNOROESTE** - Programa Integrado de Desenvolvimento do Nordeste do Brasil

**PÓLOCENTRO** - Programa de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

**PROALCOOL** - Programa Nacional do Alcool

**PROCEDER** - Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados

**PRODEGRAN** - Grande Dourados, o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados

**PRODEPAN** - Programas Especiais de Desenvolvimento do Pantanal

**PROFIR** - Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação

**SECIMA** - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

**SNUC** - Sistema Nacional de Unidade de Conservação

**UHE** - Usinas Hidrelétricas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1 – O CERRADO SOB OS NOSSOS OLHOS: UMA URGÊNCIA DE PROTEÇÃO</b> .....	<b>17</b>
1.1 COMPREENDENDO O CERRADO, SUA OCUPAÇÃO E AS NORMATIVAS VIGENTES .....	17
1.1.1 A caracterização do Cerrado .....	17
1.1.2 A ocupação e exploração do Cerrado .....	22
<b>CAPÍTULO 2 – O CERRADO E OS POVOS TRADICIONAIS NA APA DO POUSO ALTO – EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO</b> .....	<b>28</b>
2.1 OS POVOS TRADICIONAIS NA APA DO POUSO ALTO: INDÍGENAS E QUILOMBOLAS .....	34
4.1.1 Povos indígenas: Avá-canoeiro.....	41
4.2.2 Quilombolas: Kalunga .....	47
<b>CAPÍTULO 3 – A APA DO POUSO ALTO NO CERRADO GOIANO E SEU PLANO DE MANEJO</b> .....	<b>52</b>
3.1 LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO DA APA DO POUSO ALTO .....	52
3.1.1 A caracterização física da APA do Pouso Alto .....	55
3.1.2 O Plano de Manejo e os conflitos iniciais .....	61
<b>CAPÍTULO 4 – OS ATORES SOCIAIS DA APA DO POUSO ALTO E O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL</b> .....	<b>65</b>
4.1 O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NA APA DO POUSO ALTO .....	65
4.2 USOS DA TERRA: AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO NA APA DO POUSO ALTO .....	78
4.2.1 Assentados: agricultura familiar.....	78
4.2.2 Agronegócio .....	87
4.3 O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NA APA DO POUSO ALTO .....	93
4.2.1 Conflito .....	93
4.2.2 Conflito socioambiental.....	98

<b>4.2.3 Gestão ambiental: o gerenciamento do conflito socioambiental .....</b>	<b>107</b>
---------------------------------------------------------------------------------	------------

<b>CAPÍTULO 5 – A APA DO POUSO ALTO: SOCIEDADE DE RISCO E TERRITÓRIO .....</b>	<b>114</b>
--------------------------------------------------------------------------------	------------

<b>5.1 UMA REFLEXÃO SOBRE A SOCIEDADE DE RISCO E A APA DO POUSO ALTO</b>	<b>114</b>
--------------------------------------------------------------------------	------------

<b>5.1.1 Sociedade de risco e território: A APA do Pouso Alto .....</b>	<b>127</b>
-------------------------------------------------------------------------	------------

<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>136</b>
-----------------------	------------

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>139</b>
--------------------------	------------



## INTRODUÇÃO

O ato de ver é, sem dúvidas, uma grande dádiva, ter o privilégio de poder ver o azul do céu, o verde das árvores, a imensidão do mar. Assim como em qualquer outra situação, o ser humano tende a se acostumar, e, dependendo do grau de importância que se dá, algumas coisas são deixadas de lado. Ver faz parte desse processo, todos os dias as pessoas possuem diante dos olhos muitas cenas, algumas boas, outras nem tanto. Talvez seja por isso que, apesar das muitas verdades, esse axioma não tem mais despertado o olhar para a própria realidade, ver não é apenas fazer uso do aparelho fisiológico, mas, está para além, é preciso despertar o olhar para enxergar de fato a realidade.

É possível estar anos diante de uma pessoa, sem efetivamente tê-la visto. O adágio popular diz que ‘o que os olhos não vêem, o coração não sente’. Há um grau de verdade na sabedoria popular, pois, nem sempre o que está diante dos olhos, de fato, é realmente visto. A problemática do meio ambiente tem sido cada vez mais presente no cotidiano social, sobretudo por que cada vez mais se tem experimentado os efeitos dos longos séculos de exploração dos recursos naturais, como se infinitos fossem. É evidente que os danos colaterais da ação humana têm sido sentidos por toda sociedade, sobretudo para aqueles sujeitos que possuem o meio natural como parte integrante de sua identidade e sobrevivência. Apesar dessa experimentação, na própria pele, dos danos colaterais, a atenção devida à biodiversidade ainda não tem sido de fato capaz de produzir mudanças suficientes para iniciar um processo de reversão das consequências danosas de tanto tempo de exploração.

No Brasil, apesar do esforço por parte do Estado, no âmbito legal, de realizar um trabalho no sentido de viabilizar essa proteção, é possível perceber que muitas de suas ações são eivadas de interesses, não em prol da coletividade, mas, o pouco que se tem feito, é preciso considerar. Um desses *locus* de biodiversidade é o Cerrado, considerado uma savana, ambiente de múltipla diversidade, estratégico à manutenção da vida não apenas da nação, mas da vida global, sobretudo daquelas populações que o habitam diretamente. Muitas dessas populações, como é o caso dos povos indígenas, quilombolas, agricultores familiares e do agronegócio são dependentes diretos e de primeira ordem desse bioma, pois dele retiram quase todas as condições de sobrevivência, além de possuírem uma relação de significação com o território e com o ambiente.

Não se trata apenas da exploração dos recursos naturais do Cerrado por parte desses atores sociais, mas da garantia da sua existência socioambiental, de forma que havendo a extinção do Cerrado pela exploração desordenada, há um risco de desaparecimento inclusive

desses atores sociais. Uma forma encontrada pelo Estado para a promoção dessa proteção foi a aprovação da Lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), em 18 de julho de 2000.

Uma das categorias de proteção instituída pelo SNUC é a Área de Preservação Ambiental (APA), que permite, concomitantemente com a preservação, o seu uso sustentável. Uma dessas APAs é a do Pouso Alto, situada em Goiás, estado que tem toda sua extensão ocupada pelo Cerrado, criada em 2001 pelo Decreto nº 5.419 do governo estadual. O seu uso sustentável visa uma forma satisfatória de exploração, tendo em vista que garante (ou deveria garantir) a sobrevivência não apenas econômica dos vários atores sociais que nela vivem, como também permite a perpetuação do Cerrado e de toda sua biodiversidade.

O SNUC estabelece que o Plano de Manejo é o meio adequado para que se possa fixar os limites de exploração, adequando-os às necessidades dos locais e, assim, alinhando-os aos interesses próximos e distantes. Ocorre que é nesse ponto que se iniciam os conflitos, pois, o SNUC aponta que o Plano de Manejo, quando em área reconhecida como mosaico, do ponto de vista das fitofisionomias vegetacionais, quanto dos atores sociais, ou seja, áreas que possuem em seu interior vários atores sociais que dessas fitofisionomias dependam; e, para sua boa gestão, requer ações integradas, de modo que sejam efetivas a participação de todos os envolvidos.

Diante do exposto, a APA do Pouso Alto, em Goiás, passa a ser objeto da presente pesquisa, que buscou realizar um estudo sobre a APA do Pouso Alto no contexto da sociedade de risco, a partir de um recorte de tipo temático, cujo problema é: há/houveram conflitos decorrentes da implantação da APA do Pouso Alto no Cerrado goiano? A partir do problema apresentado, tem-se com objetivo central a investigação da existência de conflitos que se deflagraram durante e/ou após a implantação da APA do Pouso Alto, no Cerrado goiano.

Inicialmente, a título de hipótese ao problema formulado, a resposta é sim, existem conflitos, mas, não conflitos de cunho físico (não ainda), mas sim baseados em mobilizações e processos de conscientização dos vários atores envolvidos por, principalmente, retirarem sua subsistência dos recursos naturais presentes no interior da APA. Por outro lado, verifica-se que os conflitos socioambientais se deflagram pelo fato de não haver uma aceitação direta, por parte dos atores sociais, do Plano de Manejo; tendo em vista a forma que nele está estabelecida a noção de gestão, pois, geralmente, ignora-se a realidade dos atores sociais e suas possíveis conclusões para que, de fato, a APA seja de uso sustentável, conforme demonstra os documentos analisados, a exemplo do Decreto de nomeação do Conselho Consultivo nº 9.035 de 2017 do Estado de Goiás.

A presente pesquisa possui um propósito exploratório, e adota uma abordagem qualitativa, cujos procedimentos técnicos são os da pesquisa bibliográfica e documental, optou-se, dessa forma, pelo método indutivo de análise dos dados fornecidos pelas fontes. Utiliza-se também, como método complementar aos apontados, a observação participante, que segundo Correia (1999, p. 31), “é realizada em um contato direto, frequente e prolongado do investigador, com os atores sociais, nos seus contextos culturais, sendo o próprio investigador instrumento de pesquisa”. É imperioso mencionar que o contato, em tempos de tecnologias e mídias sociais, também se dá por meios remotos, viabilizando, dessa forma a intensificação das relações sociais.

Segue Correia (1999), nesse sentido, afirmando que essa metodologia almeja a eliminação de deformações subjetivas, possibilitando, dessa forma, a compreensão de fatos e de interações entre sujeitos em observação no seu contexto. Com isso, permitiu ao pesquisador estar em contato com o objeto de pesquisa, contudo, mantendo o distanciamento necessário para uma produção científica. As principais fontes de pesquisa foram o Plano de Manejo da APA de Pouso Alto, legislações como a Constituição Federal e a Lei 9.985/2000, bem como várias bibliografias, como Beck (2010), Haesbaert (2004), Klink (2005), Ribeiro e Walter (2008), Diegues; Arruda (2001), Little (2002), Santos (2002), Valle (2004), entre outros que discutem a temática.

Para a análise do objeto de estudo foi necessária a apropriação de alguns conceitos de autores que abordam as categorias que compõem a temática de estudo, como é o caso de estudos do bioma Cerrado, de Ribeiro e Walter (2008), *hotspots* de Mayers *et al.* (2000), sociedade de risco de Beck (2011), território de Haesbaert (2004), conflito de Simmel (1983), entre outros.

A presente dissertação está dividida em cinco capítulos, capazes de demonstrar os resultados da pesquisa realizada. No primeiro capítulo se propôs compreender a APA do Pouso Alto no contexto do Cerrado, apresentando sua caracterização, ocupação, exploração e, por consequência, a sua urgência de proteção. No segundo capítulo, buscou-se pensar a relação de alguns atores sociais que estão no contexto da APA do Pouso Alto, especialmente com o Cerrado, os quais foram os povos indígenas Avá-canoeiro, os quilombolas Kalunga,

No terceiro capítulo, se dedicou a estabelecer a localização, histórico e caracterização da APA do Pouso Alto, bem como o seu Plano de Manejo, bem como à apresentação dos conflitos iniciais envolvendo a APA. No quarto capítulo, realiza-se um esforço na tentativa de se compreender a ideia de conflito, o qual, na APA do Pouso Alto, assume uma subcategoria denominado de conflito socioambiental. De forma que o conflito passa a ser, nesse capítulo, o

aspecto central a ser debatido, além de apresentar o conflito cerne deste estudo, inerente aos usos e abusos da APA do Pouso Alto. Ademais, consoante ao conflito, discute-se também sobre a gestão ambiental dos conflitos socioambientais e os meios mais adequados para seu gerenciamento.

No quinto e último capítulo, fez-se uma reflexão na tentativa de compreender de forma mais evidente o objeto de pesquisa, buscou-se na obra de Ulrich Beck, especialmente em *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade* (2011), as bases teóricas para a reflexão, tomando a ideia de que o risco é uma consequência dessa sociedade em que todos estão inseridos. Nesse sentido, a APA do Pouso Alto passa a não ser apenas mais um território, mas território de risco, cuja consequência maior é de fato o conflito.

Por fim, discutiu-se que o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto, que envolve os referidos atores sociais, se dá em razão da forma como cada um lida com o uso da terra. Compreender um pouco mais sobre os conflitos socioambientais é, ao mesmo tempo, compreender a complexidade em que se está estruturada a sociedade que Beck (2011) chama de risco, uma vez que, nessa sociedade, cada vez mais somos impactados pelo o que o outro pratica, mesmo estando noutros lugares.

## **CAPÍTULO 1 – O CERRADO SOB OS NOSSOS OLHOS: UMA URGÊNCIA DE PROTEÇÃO**

### **1.1- COMPREENDENDO O CERRADO, SUA OCUPAÇÃO E AS NORMATIVAS VIGENTES**

#### **1.1.1- A caracterização do Cerrado**

O bioma Cerrado é, em extensão territorial, o segundo maior do Brasil, sendo que o maior bioma brasileiro é a Amazônia. Possui áreas contínuas que abrangem os estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, definindo-o como “área core” em toda esta região que abrange o Planalto Central. Esse bioma possui vegetação com fitofisionomias que englobam formações florestais, savânicas e campestres, o que reflete a grande diversidade vegetal existente em sua grande extensão (RIBEIRO; WALTER, 2008). A grande diversidade de espécies de animais e plantas do Cerrado também está associada a esta diversidade de ambientes. Machado *et al.* (2004) reuniram dados de vários autores e afirmaram que, dependendo do grupo taxonômico considerado, a porcentagem de espécies brasileiras que ocorrem no Cerrado pode representar algo entre 20% e 50% do total existente no Brasil. Além dessa expressiva representação, a biodiversidade do Cerrado possui um significativo número de endemismos<sup>1</sup> para vários grupos de animais e plantas.

Localizado substancialmente no Planalto Central do Brasil, ocupa, segundo Ribeiro e Walter (2008), 2.000.000 km<sup>2</sup>, o que representa cerca de 23% do território brasileiro. Por outro lado, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), em sua página oficial na *Internet*, afirma ser 2.036.448 de km<sup>2</sup>, ou seja, 23,9% do território brasileiro ocupado por esse bioma. Em uma simples comparação dos números apresentados por Ribeiro e Walter e os dados apresentados pelo IBGE, ou seja, os da União, observa-se uma diferença, sendo que os dados do Estado são superiores, apontando, dessa forma, um grau de preservação maior do que os dados de Ribeiro e Walter.

No entanto, não se pode esquecer que as políticas públicas voltadas para a conservação do Cerrado serão orientadas com base nos dados oficiais apresentados pelo Estado, dados estes que poderão induzir à ingênua conclusão de que o Cerrado brasileiro, em extensão, está

---

<sup>1</sup> Endemismo é o fenômeno que acontece dentro da biologia, quando uma determinada espécie se desenvolve em uma região específica. A palavra endemismo vem do grego “endemos” e significa indígena. As espécies endêmicas são, portanto, espécies que surgem em apenas uma região geográfica do mundo. Uma espécie pode ser endêmica, então, em um continente, um país, ou uma ilha, por exemplo. GALL, Joana. Endemismo é uma adaptação de uma espécie em uma região. Agro 20. 2019. Disponível em: <https://agro20.com.br/endemismo/>. Acesso em: 14 out. 2019.

preservado, quase intacto à redução provocada pela ação humana ao longo do tempo. Na tentativa de conceituação de – cerrado –, Ribeiro e Walter (2008, p. 160) afirmam que:

“Cerrado” é uma palavra de origem espanhola que significa fechado. Este termo buscou traduzir a característica geral da vegetação arbustivo-arbórea que ocorre na formação savânica, tendo sido referido por Martius já no início do século 19.

Seguem Ribeiro e Walter afirmando que o emprego do termo cerrado evoluiu, de modo que, atualmente, existem três acepções gerais de uso corrente, e que devem ser diferenciadas. Num primeiro sentido, o termo Cerrado é mais abrangente, referindo-se ao bioma predominante no Brasil Central, que deve ser escrita com a inicial maiúscula (Cerrado). Numa segunda acepção, Cerrado sentido amplo “(*lato sensu*)”, reúne diferentes formações e tipos de vegetação do bioma. E, por fim, na terceira acepção, do termo, “Cerrado sentido restrito” (*stricto sensu*), designa um dos tipos fitofisionômicos que ocorrem na formação savânica, definida pela composição florística e pela fisionomia, considerando tanto a estrutura quanto as formas de crescimento dominantes (RIBEIRO, WALTER, 2008).

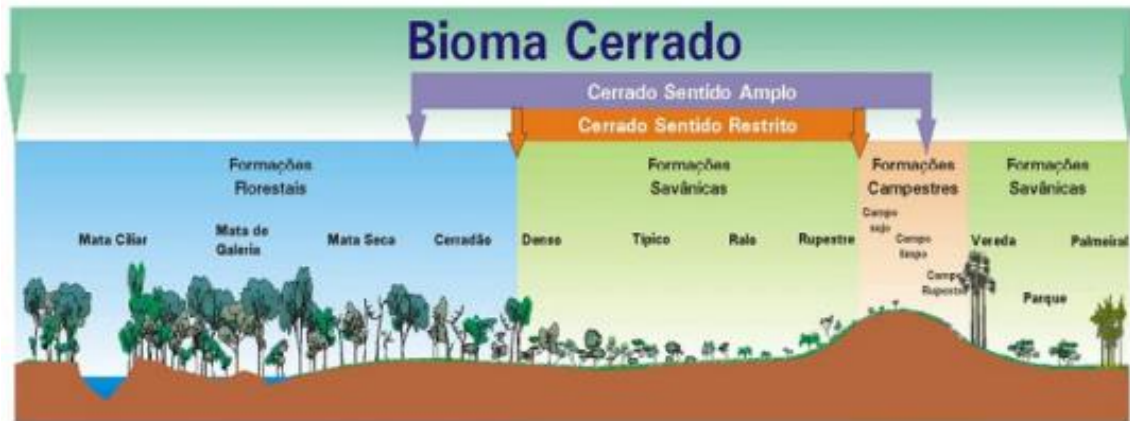
Deste modo, Cerrado é uma savana tropical, ou seja, um bioma em que árvores e arbustos coexistem com a vegetação rasteira, formada principalmente por gramíneas. Deste modo, constitui-se em um mosaico de diferentes tipos de vegetação, reflexo de sua heterogeneidade espacial, resultante da diversidade de climas, solos e topografia existentes nessa extensa região (NASCIMENTO, 2002).

O Cerrado tem relevância por estabelecer contato e transição com quase todos os principais biomas brasileiros e, ao mesmo tempo, por constituir um ponto de equilíbrio com esses biomas (RIBEIRO, 2002). Segundo Ribeiro e Walter (2008), para diferenciar os tipos fitofisionômicos, os critérios são baseados na forma (definida pela estrutura), pelas formas de crescimento dominantes e possíveis mudanças estacionais. Consideram-se também aspectos do ambiente e da composição florística. São descritos onze tipos principais de vegetação para o bioma, enquadrados nas formações florestais (Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Seca e Cerradão), savânicas (Cerrado sentido restrito, Parque do Cerrado, Palmeral e Vereda) e campestres (Campo Sujo, Campo Limpo e Campo Rupestre), conforme Figura 1.

As formações florestais representam áreas com predominância de espécies arbóreas, onde há formação de dossel contínuo (RIBEIRO e WALTER, 2008). Entende-se por Mata Ciliar a vegetação florestal que acompanha rios de médio e grande porte da área de Cerrado, sem a formação de galerias. Essa mata é estreita, não ultrapassando 100 metros de largura de

cada margem do curso d'água. É comum que a largura de cada margem seja proporcional à largura do leito do rio, apesar que, em áreas planas, a largura pode alcançar tamanho maior. (SILVA, 2015).

Figura 1 - Fitofisionomias do bioma Cerrado. Fonte: Ribeiro e Walter (2008).



Essa variação fisionômica do Cerrado é sintetizada por Ribeiro e Walter, do seguinte modo:

A vegetação do bioma Cerrado apresenta fitosionomias que englobam formações florestais, savânicas e campestres. Em sentido fisionômico, floresta representa áreas com predominância de espécies arbóreas, onde há formação de dossel, contínuo ou descontínuo. O termo savana refere-se a áreas com árvores e arbustos espalhados sobre um estrato gramíneo, sem a formação de dossel contínuo. Já o termo campo designa áreas com predomínio de espécies herbáceas e algumas arbustivas, faltando árvores na paisagem (RIBEIRO, WALTER, 2008, p. 156).

Nota-se, dessa forma, a grande complexidade fitofisionômica do Cerrado. Pois, as características do Cerrado não são as mesmas para a expansão territorial, sofrendo, inclusive, influências do clima. Afinal, nas regiões mais úmidas, a vegetação desenvolve-se mais, atingindo, às vezes, o porte de cerradões mais densos, onde as árvores e arbustos predominam sobre as gramíneas. Já nas regiões mais secas, dominam os cerradinhos (NETO; GOMES, BARBOSA, 2005).

Além de o Cerrado possuir uma biodiversidade de representativa importância, também constitui a “cumeeira do País e também da América Latina, no mesmo sentido afirma Barbosa (1996), pois distribuem significativas quantidades de água que alimentam as principais bacias hidrográficas do continente” (NASCIMENTO, 2002, p. 47). O Cerrado exerce um papel

muito relevante nas boas condições de sobrevivência da vasta população que nele habita, devendo ser melhor observado, sobretudo pelos seus ocupantes, os quais usufruem diretamente de sua biodiversidade.

Barbosa (1996, p. 12) indaga no sentido de que “o caráter da biodiversidade, elemento marcante da ecologia dos Cerrados, não recebe a importância merecida, e nem sequer pode ser compreendida em seus aspectos fundamentais”. Essa dificuldade de compreensão dos aspectos fundamentais da biodiversidade do Cerrado, em muito se dá pelas “mudanças no padrão florístico, composição e fisionomia das formações de “cerrado” relacionados a características ambientais”; que, por sua vez, “mostra que existem gradientes espaciais e temporais que influenciam os padrões de diversidade e estrutura no cerrado”, especialmente no *stricto sensu* (FELFILI e FAGG, 2007, p. 375).

Com mais de 4.800 espécies de plantas e vertebrados encontrados em nenhum outro lugar, o Cerrado abrange três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul e contribui com 43% das águas superficiais do Brasil fora da Amazônia. Nos fins dos anos de 1980, Norman Mayers, segundo Jenkins e Pimm (2006, p. 21), observou os lugares onde as plantas do mundo incidiam com maior frequência, e, a partir daí, observou-se que nesses lugares haviam mais espécies do que em outros; de tal forma que concluíram que a maioria das espécies está concentrada em algumas áreas espalhadas pelo globo; e que a maior parte da diversidade do ambiente natural se encontra em uma área relativamente pequena da superfície da Terra, sendo o Cerrado uma dessas áreas.

Essas regiões ficaram conhecidas como *hotspot*, locais onde há um endemismo de espécies e um alto grau de ameaça. Mas, para se qualificar como um *hotspot*, uma área deve conter pelo menos 0,5% ou 1.500 das 300.000 espécies de plantas do mundo, 20 como endêmicas. De fato, 15 dos *hotspots* identificados contêm pelo menos 2.500 espécies de plantas endêmicas, e 10% deles pelo menos 5.000 (MYERS, *et. al.* 2000, p. 854).

Ainda segundo Mittermeier *et. al.* (2004), o Cerrado possuía uma área original preservada de 2.031,990 km<sup>2</sup>, restando apenas 432.814 km<sup>2</sup> e um percentual de *habitat* remanescente de 22%. O que, em outras palavras, confere ao Cerrado o *status* de *hotspot*, situação que, na realidade, não é positiva, pois significa dizer que o Cerrado, apesar de ser uma área que possui espécies exclusivas deste ambiente, adquiriu, em contrapartida, uma significativa degradação, colocando sob ameaça todas as espécies que nele vive ou nele precisa sobreviver, a exemplo do próprio ser humano.

Segundo afirma Mayers *et. al.*, (2000, p. 855), um *hotspot* deveria ter perdido 70% ou mais de sua vegetação primária, sendo esta forma de *habitat* que, geralmente, contém a



maioria das espécies, especialmente endêmicas. Contudo, ao mesmo tempo em que o Cerrado entra na lista dos *hotspots*, também é alvo das investidas das políticas públicas do Estado voltadas à ocupação, como analisados anteriormente. Neste sentido,

Tal região vem sendo alvo, desde a década de 1970, de um desmatamento intensivo para o uso agrícola e da pecuária, fator que provocou o comprometimento, e até mesmo, a extinção de algumas espécies de animais e vegetais. A riqueza desse bioma é de fundamental importância devido ao alto nível de endemismo e sua biodiversidade (OLIVEIRA, PIETRAFESA E BARBALHO, 2008, p. 102)

Nesse ponto, isso soa contraditório, pois, enquanto, naquele contexto, o Cerrado é visto e entendido como uma área a ser urgentemente protegida, no Brasil, na realidade, o Estado acaba por fechar os olhos diante do constante ataque sofrido pelo Cerrado, sobretudo pelo poder privado, que mitiga o uso sustentável de uma biodiversidade que é de todos.

O Cerrado é hoje um dos 25 *hotspot* mundiais – áreas consideradas prioritárias para conservação em função de sua biodiversidade altamente ameaçada (MYERS *et al.*, 2000). E, apesar da grande diversidade e endemismos que apresenta, e de sua extensão em aproximadamente 22% do território nacional, o conhecimento científico sobre sua biodiversidade ainda é insuficiente.

Nas palavras de Aquino e Aguiar (2008, p. 31), o Cerrado é considerado um dos ecossistemas mais ricos em biodiversidade e um dos mais ameaçados no mundo. O fato de o Cerrado ser considerado um *hotspot* de biodiversidade, na realidade, não tem significado muito para o Estado, já que o mesmo também é o incentivador e propagador de programas de ocupação descontrolada desse bioma.

Segundo afirma Jenkins e Pimm (*apud* CINCOTTA *et. al.* 2006, p. 20), os *hotspots*, geralmente, são regiões densamente povoadas e sujeitas a intenso desenvolvimento econômico. O que explica muita coisa quando se trata do Cerrado. Nesse aspecto, corroboram as palavras de Mayers *et al.* (2000, p. 857), no seguinte sentido:

In some areas, outright protection is still the best option. In other areas, this is not feasible because of human settlements and other activities long in place. These areas could receive a measure of protection as 'conservation units' that allow some degree of multiple use provided that species safeguards are always paramount.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Em algumas áreas, a proteção definitiva ainda é a melhor opção. Em outras áreas, isso não é viável por causa de assentamentos humanos e outras atividades longas no lugar. Essas áreas poderiam receber uma medida de proteção, “unidades de conservação”, que permitem algum grau de uso múltiplo, pois as salvaguardas de espécies são sempre primordiais. (Tradução literal nossa)

Nos *hotspot*, fica claro que não há possibilidades de haver preservação sem a ação humana, principalmente pelo fato de possuir uma rica biodiversidade, os grupos humanos, gradativamente, se aglomeraram nestes ambientes e deles passam a depender. Mas, é possível estabelecer nestes ambientes uma relação que permita a sobrevivência, ao mesmo tempo em que se garante a preservação da biodiversidade, sobretudo quando se dá a devida atenção à forma de se relacionar com o meio ambiente inerente a esses grupos, que ocupam estes territórios desde longa data.

### **1.1.2- A ocupação e exploração do Cerrado**

Essa diversidade nas atuais conjunturas do Cerrado tem sido fundamental para a manutenção das populações naturais que no Cerrado vivem, sejam elas as comunidades tradicionais ou a sociedade industrial que nele se desenvolveu historicamente. O fato é que o Cerrado, segundo afirma Barbosa (1996, p. 12), desde a pré-história brasileira, exerce um papel fundamental na vida das populações, as quais desenvolveram importantes processos culturais que moldaram estilos de sociedade bem definidas. Como exemplo disso, Barbosa faz referência aos processos culturais indígenas, que, apesar de usufruírem de toda a diversidade apresentada pelo Cerrado, provocaram pouca modificação à fisionomia sociocultural desse ambiente.

Por outro lado, a ocupação do Cerrado, principalmente para a prática da agricultura em larga escala, provocou várias modificações nesse bioma. Segundo Silva (2018, p. 417),

...a transformação das formações savânicas e campestres do cerrado em terras agricultáveis acelerou em grande parte o processo de ocupação e de modificação do ambiente, favorecendo a intensificação dos processos de urbanização e o avanço da fronteira agrícola, principalmente após a década de 1970. Uma vez que o avanço da fronteira em direção aos cerrados é anterior ao início da Segunda Guerra Mundial, exemplificado através de programas de Estado como a Marcha para o Oeste durante o Estado Novo (1937-1945).

Nos anos 1930, com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, ocorre a materialização do interesse do Estado em construir uma ‘nação’, visando, sobretudo, a integração regional. Segundo Moraes, citado por Heidrich (2002, p. 124), Vargas define a brasilidade como o somatório das culturas regionais do país, concepção que estimula um surto de construção de identidades e de criação de tradições em diferentes partes do território nacional, como estratégia mesma de alocação das elites locais no projeto de construção do Brasil moderno.

Dá-se início, assim, a famigerada Marcha para o Oeste, que “foi um projeto governamental que buscou promover o interior do Brasil”, integrando “os potenciais naturais e humanos do sertão” (GALVÃO, 2011, p. 02); e que visava, sobretudo, a ocupação do território nacional, por meio de uma nova colonização. Desta forma, a colonização envolve uma sociedade que se expande e os espaços onde se realiza tal expansão, implicando apropriação da terra e submissão das populações autóctones defrontadas aos novos desígnios impostos pelo Governo Federal (MOARES, 2002, p. 112). Afirma ainda Galvão (2011, p. 03), nesse sentido, que em 1943 foram criadas, pelo governo Federal, a Expedição Roncador-Xingu<sup>3</sup> e a Fundação Brasil Central, ambas como parte importante do projeto da Marcha para o Oeste.

Nesse aspecto, Villas Bôas e Villas Bôas (2012, p. 34) afirmam que a Expedição Roncador-Xingu possuía “atribuição específica de entrar em contato com os “brancos” das nossas cartas geográficas”, enquanto que a Fundação Brasil Central possuía a “função definida de implantar núcleos populacionais nos pontos ideais marcados pela Expedição”. Nesse contexto, o país era visto como constituído essencialmente por um enorme espaço vazio. E a construção da nacionalidade, nas regiões, implicava na ocupação e, por consequência, valorização do território (VAINER, 1989, p. 12). Assim, “o território foi envolvido por um movimento que, paulatinamente, buscou atender às novas demandas de um sistema produtivo em processo de modernização” (FREITAS e MELLO, 2014, p. 472).

Com o objetivo de dinamizar a atividade produtiva dessas regiões, o Estado lança mão de políticas públicas específicas, como é o caso das Colônias Agrícolas Nacionais, de forma que “o Cerrado, domínio morfoclimático predominante no Planalto Central, era visto como espaço natural a ser transformado a partir do processo de modernização produtiva” (FREITAS e MELLO, 2014, p. 475). Desta forma, o Estado, sobretudo por intermédio de sua ação planejadora, centralizando as decisões e determinando o ritmo e a direção da expansão do capital, acaba por se tornar uma espécie de grande condutor do processo de desenvolvimento nacional (GONÇALVES NETO, 1997, p. 142).

Vargas, visando concretizar seu intento de construção nacional, implementa as primeiras políticas públicas, que, segundo Freitas e Mello (2014, p. 475), eram voltadas para “colonos/lavradores provenientes de regiões agrícolas tradicionais”, nordestinos e mineiros (LIMA, 1999), que se materializou a partir de projetos como o da Colônia Agrícola

---

<sup>3</sup> Segundo Schneider e Almeida (2018), a Expedição Roncador-Xingu foi criada dia 03 de junho de 1943 por meio da Portaria nº77, da Coordenação de Mobilização Econômica (CME). SCHNEIDER, Alberto Luiz; ALMEIDA, Thays Fregolent de. A Expedição Roncador-Xingu: (novos e velhos) bandeirantes na conquista da Fronteira Oeste. Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, v. 49, n. 3, nov. 2018/fev. 2019, p. 243–287.

Nacional de Goiás (CANG), em Ceres, na década de 1940. Porém, apenas nos anos seguintes é que tais políticas vão se concretizar efetivamente, visando o desenvolvimento nacional, a partir da dinamização produtiva das várias regiões, sobretudo no bioma Cerrado.

O Estado, a partir dessas medidas, desconsiderou a prática econômica, social e cultural dos vários povos que habitavam esses territórios, sejam eles indígenas, ribeirinhos, camponeses ou posseiros. Cada localidade possuía sua própria lógica econômica, social e cultural, e o fato de esses grupos não verem a terra como mercadoria não significa que os mesmos não praticavam atividade econômica. É por isso que Vainer e Araújo afirmam que a questão regional “expressa à existência de relações de colonialismo e/ou imperialismo internos, recorrentemente em nossa história” (VAINER, ARAÚJO, 1992, p. 19).

Desta forma, o território que compõe o Cerrado conhece grandes mudanças, como a mecanização da atividade agrícola, em função de acréscimos técnicos que renovam a sua materialidade, como resultado e condição, ao mesmo tempo, dos processos econômicos e sociais em curso (SANTOS, SILVEIRA, 2001, p. 55). Ou seja, o Estado passa a realizar grandes investimentos visando a dinamização produtiva do bioma, afinal, os espaços estavam vazios – ao menos era esse o teor do discurso legitimador dos processos de imposição do capital sobre as comunidades tradicionais inseridas no meio, os *Homo Cerratensis*, assim designados por Paulo Bertran (2000) – e agora precisavam ser produtivos, ou pelo menos serem inseridos na produtividade esperada pelo capital.

A atuação do Estado no território e, por consequência, na região, através dos principais programas e projetos, assume a seguinte configuração: programas objetivando a expansão agropecuária em áreas de Cerrado, com destaque maior para o Programa de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (PÓLOCENTRO) de 1975-79, além do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PROCEDER) de 1978 e Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação (PROFIR) de 1982; e programas de apoio às ocupações agrícolas, em caráter comercial, de novas áreas, enfatizando a colonização tanto pública quanto privada (GALINDO, SANTOS, 1995, p. 162).

Outro projeto executado foi o Programa Nacional do Alcool (PROALCOOL), de 1975, instituído no âmbito nacional e voltado às necessidades de combustível para automóveis, que visava, também, a redução das disparidades regionais e pessoais de renda, além de expandir a renda interna via absorção de fatores produtivos, dentre eles a força de trabalho, em situação de desemprego ou subemprego. Em parceria com o governo japonês, criou-se o PROCEDER, visando o fortalecimento do Cerrado com bases técnicas e gerenciais modernas.

Por fim, criou-se o Programa de Fomento da Pequena Indústria Rural (PROFIR), com o objetivo de instituir uma moderna irrigação em áreas de Cerrado. Além destes programas, foram criados alguns outros específicos para determinadas áreas do Centro-Oeste, como o Programas Especiais de Desenvolvimento do Pantanal (PRODEPAN); e o da Grande Dourados, o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados (PRODEGRAN); o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília (GEOECONÔMICO) e o Programa Integrado de Desenvolvimento do Nordeste do Brasil (POLNOROESTE) (GALINDO, SANTOS, 1995).

Todas essas políticas públicas que se materializaram em programas de investimentos, sobretudo no Cerrado, tinham como escopo a concepção de que esse bioma era improdutivo. Ocorre que esses discursos do “espaço vazio” e da “improdutividade” serviram de legitimador à atuação do Estado, que, de modo desenfreado, sem controle normativo, agiu escamoteando o Cerrado. A região do Cerrado se apresenta como um conjunto de condições naturais superpostas de forma complexa, o que tem favorecido sua utilização intensiva e o desenvolvimento de atividades agropecuárias, “Como é o caso da vegetação menos densa que a da floresta tropical úmida, podendo, dessa forma, ser facilmente removida para a criação de campos de culturas e pastagens plantadas” (NASCIMENTO, 2002, p. 52).

Desta forma, “sob o ponto de vista da economia agrária, o Cerrado representa um dos maiores domínios que o Brasil possui quanto ao aproveitamento econômico (culturas do arroz, da soja, da cana-de-açúcar e da criação de gado)” (GOMES, NETO, BARBOSA, 2002, p. 143). Uma vez que a lógica predominante tem sido a de enxergar nessas paisagens apenas a consolidação de cenários voltados para a economia agropecuária, uma das principais fontes para a geração das riquezas econômicas de que o país tanto necessita (NASCIMENTO, 2002, p. 82). Sobre isso, Klink *et. al.* (2008, p. 401) afirmam que:

Ao contrário da agricultura de pequena e grande escalas, que é praticada noutras regiões do País, a agricultura no Cerrado é de grande escala comercial, atualmente tecnificada e científica. Hoje o Cerrado é o maior produtor de grãos e carne do País, estando grande parte da produção direcionada para o mercado externo.

É por isso que se percebe não haver um interesse do Estado brasileiro em fixar normas mais rígidas e, por consequência, estabelecer um projeto não apenas fiscalizador para o Cerrado em especial, pois, esse bioma ainda é visto como um importante gerador de riquezas. Não se tem em vista uma proteção voltada para preservar e garantir os direitos das populações locais, uma vez que, como já apresentado por Klínk *et. al.* (2008), a produção da pequena

agricultura não está voltada para o grande mercado externo, mas, serve para a subsistência dessa população local.

Até meados da década de 1970 prevaleceu a visão utilitarista do meio ambiente, cenário que começa a ser modificado por uma série de fatores que contribuíram para a conscientização do ser humano sobre a necessidade de proteção do meio ambiente. Segundo Silva (2005, p. 117), movimentos populares, em reação às tragédias ambientais no Japão, Europa e Estados Unidos<sup>4</sup>, se tornaram o estopim para a elaboração dos primeiros princípios de proteção ambiental.

O Cerrado brasileiro, em função de suas boas condições de topografia, representa a principal região produtora de grãos e gado de corte no Brasil (AGUIAR *et al.*, 2004). Assim, nos últimos 40 anos, a progressiva mecanização da lavoura e a facilidade de manejo do solo têm contribuído para a devastação acelerada da vegetação nativa e, estima-se, cerca de 80% da área original do bioma já tenha sido convertida em áreas antrópicas, restando apenas 20% de áreas consideradas originais ou pouco perturbadas (MYERS *et al.*, 2000). A degradação ambiental no Cerrado pode ser atribuída, em parte, ao uso que se faz da vegetação, o qual depende da tecnologia e dos investimentos aplicados.

As transformações ocorridas no Cerrado, em meados do século XX, proporcionaram sua incorporação ao sistema produtivo nacional e internacional. Nos últimos anos, o aumento da contribuição do Cerrado à produção agropecuária nacional, através da incorporação de novas áreas e da adoção de tecnologias modernas, assim como da implantação de infraestrutura, viabilizou o crescimento e o desenvolvimento da região, contribuindo para acentuar os desequilíbrios internos no desenvolvimento do espaço rural e na profunda transformação da dinâmica populacional.

Estes aspectos vinculam-se, basicamente, às características de estrutura fundiária, do regime de exploração, das relações de trabalho, da utilização da terra e da água, da intensidade, da produtividade e do rendimento da agricultura, os quais, ao mesmo tempo, impulsionaram transformações nas paisagens e a consequente devastação do Cerrado.

Nesse mesmo sentido, e de forma mais recente, Simões de Castro *et al.* (2010), apontam que a ocupação do Cerrado para a ter uma nova dinâmica, especialmente no início do século XXI, isso pois, em razão entre outros motivos, pela crise internacional ligada aos combustíveis, exigindo dessa forma uma nova matriz energética. Com isso, observa-se que

---

<sup>4</sup> A exemplo do furacão Katrina que ocorreu em 2005, atingindo entre outros estados norte americano, o de Nova Orleans, classificado na categoria 05, matou mais de 1.833 pessoas. FURACÃO KATRINA. ESA Eduscape, 2014. Disponível em: [https://www.esa.int/SPECIALS/Eduspace\\_Disasters\\_PT/SEMYJJZXHYG\\_0.html](https://www.esa.int/SPECIALS/Eduspace_Disasters_PT/SEMYJJZXHYG_0.html). Acesso em: 23 fev. 2020.

algumas terras que eram classificadas como médias, tiveram investimentos técnicos, que contribuíram para o aumento da produtividade, especialmente da cana-de-açúcar, assim, “triplicaram as áreas de cultivo e as usinas e grandes complexos industriais começaram a se organizar reafirmando o cerrado como o grande centro de produção de *commodities* para exportação” (SIMÕES DE CASTRO et al., 2010, p. 188).

No entanto, o que tem ocorrido é que o bioma do Cerrado, no contexto da globalização e mundialização da economia, está sofrendo violento processo de impactos ambientais em termos de degradação e destruição de significativos ecossistemas do país (GOMES, NETO, BARBOSA, 2005, p. 144). Segundo afirmam Silva, Franco e Drummond (2015, p. 11), “a grande expansão e rica diversidade florística são as características geográficas e ecológicas mais marcantes do Cerrado”, mas que sofre um “intenso processo de devastação iniciado nas primeiras décadas do século XX e que vem alterando radicalmente as suas paisagens”.

De modo que essa “devastação é associada a vários processos de ocupação territorial e à destruição da cobertura vegetal”, podendo, nesse sentido, caracterizar “utilitarismo exacerbado, uso predatório e irracional dos solos e demais recursos, intervenções drásticas nos ecossistemas, e destinação mercantil da produção” (SILVA, FRANCO, DRUMMOND, 2015, p. 12). Corrobora neste sentido Klink e Machado (2005, p. 148), ao afirmarem que:

As transformações ocorridas no Cerrado também trouxeram grandes danos ambientais – fragmentação de habitats, extinção da biodiversidade, invasão de espécies exóticas, erosão dos solos, poluição de aquíferos, degradação de ecossistemas, alterações nos regimes de queimadas, desequilíbrios no ciclo do carbono e possivelmente modificações climáticas regionais. Embora o Cerrado seja um ecossistema adaptado ao fogo, as queimadas utilizadas para estimular a rebrota das pastagens e para abrir novas áreas agrícolas causam perda de nutrientes, compactação e erosão dos solos, um problema grave que atinge enormes áreas (...).

De toda forma, o Cerrado sofre as consequências de uma ocupação voltada para o atendimento de interesses embutidos num contexto que não se considera a possibilidade de ponderação entre a ocupação e a garantia do mínimo de manutenção da sua biodiversidade, mesmo que justificado por um projeto que se fundamenta num ideal de modernização. Apesar de ter enorme importância para a conservação de espécies e fornecimento de serviços ecossistêmicos, o Cerrado perdeu 88 Mha<sup>5</sup> (46%) de sua origem de cobertura vegetal e apenas 19,8% permanece inalterado. Entre 2002 e 2011, taxas de desmatamento no Cerrado (1% ao ano) foram 2,5 vezes maiores do que na Amazônia (STRASSBURG et al., 2017).

---

<sup>5</sup> Milhões de hectares.

## **CAPÍTULO 2 – O CERRADO E POVOS TRADICIONAIS NA APA DO POUSO ALTO - EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO**

Dessa forma, o processo acelerado de destruição e substituição da vegetação nativa por culturas e pastagens tem resultado numa situação de ilhas de vegetação nativa em meio a um mosaico de cenários agropecuários, industriais e urbanos (KLINK, 1996). Assim, as principais ameaças à biodiversidade do Cerrado, advindas dessas profundas alterações do uso da terra, são: o aumento das áreas desmatadas, incluindo seus efeitos sob a erosão dos solos, impactos sobre a microbiologia do solo, ciclagem de nutrientes e água; aumento da frequência das queimadas; introdução de espécies exóticas e redução da fauna (KLINK, 1996).

É neste contexto, um pouco mais tardio, que o Brasil produz a nova Constituição Federal, que traz em seu bojo uma série de inserções que visam à proteção do meio ambiente. Neste aspecto, entre outros, o referido texto constitucional avança em relação “às Constituições anteriores, que apenas abordavam os recursos naturais sob o enfoque utilitarista, e nunca protecionista” (SILVA, 2005, p. 118).

Essa inovação constitucional se dá na forma de um capítulo específico para a tutela do meio ambiente, notadamente no artigo 225, o qual em seu *caput*, afirma que:

...todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Sobre o artigo 225 da Constituição Federal, Bezerra (2007) afirma que o legislador constitucional criou um direito fundamental<sup>6</sup> ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Considerou o meio ambiente um bem de uso comum do povo, não pertencendo a um indivíduo de forma privada, e essencial à qualidade de vida. Sendo esse meio ambiente, ecologicamente equilibrado, indispensável para a qualidade de vida da população, para que usufrua de uma vida saudável. Segue ainda afirmando que a Constituição impôs ao Poder Público, bem como à coletividade, o dever de proteção e preservação não apenas para a presente geração, mas, também para as futuras gerações.

---

<sup>6</sup> Segundo Cavalcante Filho (2010, p. 06), os direitos fundamentais podem ser definidos como “os direitos considerados básicos para qualquer ser humano, independentemente de condições pessoais específicas. São direitos que compõem um núcleo intangível de direitos dos seres humanos submetidos a uma determinada ordem jurídica” CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Teoria Geral dos Direitos fundamentais. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaltvjustica/portaltvjusticanoticia/anexo/joao\\_trindade\\_\\_teoria\\_geral\\_\\_dos\\_direitos\\_fundamentais.pdf](https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaltvjustica/portaltvjusticanoticia/anexo/joao_trindade__teoria_geral__dos_direitos_fundamentais.pdf). Acessado em: 15 out. 2019.



Apesar de o Cerrado ser reconhecido por sua biodiversidade, o Estado brasileiro acabou por ser omissivo em relação a ele. A Constituição Federal de 1988 deixou de fora de sua tutela direta o Cerrado, como um bioma expressamente reconhecido em seu texto; uma vez que no seu artigo 225, §4º (BRASIL, 1988), deixa expresso que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônios nacionais, e que, por sua vez, sua utilização deve se dar mediante autorização legal e na forma da lei.

Sobre isso, verifica-se que:

A Constituição utiliza o termo "patrimônio" no seu sentido mais amplo, determinando que o Poder Público zele pela proteção daqueles biomas que são considerados bens de uso comum de toda a coletividade, patrimônio de todos, e não apenas do Poder Público. Desta forma, os biomas relacionados no texto constitucional não devem ser considerados como pertencentes ao patrimônio disponível da União, mas sim como bens de interesse difuso cuja preservação é interesse de toda a coletividade, de forma indistinta (SILVA, 2005, p. 158).

Conclui-se, então, que nada impede, legalmente, que esses biomas reconhecidos constitucionalmente sejam explorados, inclusive por particulares, já que não fazem parte dos bens da União. Assim, a questão do Cerrado se torna mais delicada, pois, se aqueles biomas que estão no rol constitucional podem ser explorados, desde que autorizados por lei, o que será feito do Cerrado, que sequer consta naquele rol. A Política Nacional do Meio Ambiente, ratificada pela Lei 6.938 de 1981, mas recepcionada pela Constituição de 1988, dispõe, no seu artigo 4º, inciso I, entre outras questões, sobre a “compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico” (BRASIL, 1981, *online*).

O grande dilema que envolve essa questão do uso dos recursos naturais é justamente a busca pelo equilíbrio. No artigo 4º, inciso I, traz o princípio do desenvolvimento sustentável, tendo como objetivo “a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico” (BRASIL, 1981, *online*). Na concepção de Bellen (2002, p. 10), “o conceito de desenvolvimento sustentável é resultado de um relativamente longo processo histórico de reavaliação crítica existente entre a sociedade e seu meio natural.”

Observa-se que o texto constitucional foi amplamente influenciado, em se tratando da concepção de desenvolvimento sustentável, pela percepção dada pela Comissão Brundtland<sup>7</sup>, em 1987, da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), que publicou um relatório que traz em seu bojo o conceito de desenvolvimento sustentável, considerando-o como “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” (NOSSO FUTURO COMUM, 1988, p. 46).

Segue o documento afirmando que “o desenvolvimento sustentável requer que as sociedades atendam às necessidades humanas tanto pelo aumento do potencial produtivo como pela garantia de oportunidades iguais para todos” (NOSSO FUTURO COMUM, 1988, p. 46). Segundo afirma Bellen (2002, p. 10), o elemento central do conceito de desenvolvimento sustentável é o “elemento humano, gerando um equilíbrio entre as dimensões econômica, ambiental e social.”

Nesse sentido, Stoffel e Colognese (2015) avançam em relação ao tripé da dimensão do conceito apresentado por Bellen (2002), afirmando que desenvolvimento sustentável não se limita à dimensão do econômico, do social e do ambiental, mas, passa a ter mais um elemento, adotando assim, uma abordagem multidimensional de sustentabilidade, considerando, nesse sentido, a dimensão institucional.

Na concepção de Klink *et. al.* (2008, p. 401), “o desenvolvimento sustentável deve acontecer no cruzamento de duas dimensões importantes ou, mais especificamente, nas negociações (*trade offs*) entre o crescimento econômico e a conservação da biodiversidade”. É inegável a necessidade humana de retirar do meio ambiente os recursos necessários à sua sobrevivência, a exemplo da água, que é indispensável para a vida humana. Quando se volta o olhar para as comunidades tradicionais, essa dependência dos recursos naturais se torna ainda maior, tendo em vista que a sua relação sociocultural com o ambiente natural extrapola os limites daquilo que é concretamente observado.

Para tanto, o Estado concebe o meio para se alcançar esse equilíbrio, uma vez que:

---

<sup>7</sup> A Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento foi criada em 1983, e presidida pela ex-Primeira Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland. Mas, a Comissão Brundtland ficou conhecida em 1987, pela publicação do relatório denominado de “Nosso Futuro Comum”, o qual entre outras questões apresenta o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público. Mais tarde, em razão das intensas discussões sobre o assunto, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, colocou o assunto diretamente na agenda pública, e, no Rio de Janeiro, em 1992, adotou a “Agenda 21”, um diagrama para a proteção do nosso planeta e seu desenvolvimento sustentável, a culminação de duas décadas de trabalho que se iniciou em Estocolmo em 1972. In: A ONU e o Meio Ambiente. 2020. <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 14 fev. 2020.

A Carta Magna define ainda como competência do Poder Público o manejo ecológico das espécies e dos ecossistemas. Manejar significa administrar, dirigir, gerir. O manejo das espécies e dos ecossistemas consiste na gestão, pelo Poder Público, da biodiversidade, ou seja, da variabilidade de organismos vivos de todas as origens, inseridas aí as diferentes plantas, animais e microorganismos, os genes que os contêm, assim como os ecossistemas de que fazem parte (SILVA, 2005, p. 150)

Cumprido ressaltar que essa busca pelo manejo<sup>8</sup> não é, de forma alguma, uma defesa dos interesses das populações locais que dependem da biodiversidade; contudo, trata-se de uma forma de garantir a exploração desses recursos, apesar de haver uma legislação em defesa daquele ambiente. Quanto ao caso do Cerrado, que não é tutelado diretamente pela Constituição Federal, apesar de haver várias mobilizações neste sentido, a situação é periclitante. Não obstante a isso, o bioma Cerrado tem sido resguardado por algumas normativas extraconstitucional, entre as quais, cita-se, por exemplo, a criação do próprio Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC<sup>9</sup>), pela Lei 9.985/00, visando, sobretudo, a garantia da proteção e/ou a exploração dos recursos naturais de modo sustentável.

Com um conjunto de objetivos definidos, o SNUC visa, entre outros, contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional, bem como contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; e promover, também, o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais. Objetiva, ainda, valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica, além de proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando o conhecimento e a cultura na promoção social e econômica.

A fim de garantir o alcance dos seus objetivos definidos, o SNUC fixa algumas diretrizes, entre elas a que assegura a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação, criadas para garantir a proteção dos recursos naturais de um dado espaço territorial legalmente instituído pelo Poder Público, cujas características naturais são consideradas relevantes (BRASIL, 2000).

---

<sup>8</sup> Segundo o Portal Educação, na *Internet*, manejo é definido como um tipo de intervenção humana que ocorre de forma ocasional ou sistemática, em cativeiro ou na natureza, visando manter, recuperar, ou controlar populações silvestres, domésticas, domesticadas ou asselvajadas para garantir a estabilidade dos ecossistemas, dos processos ecológicos ou dos sistemas produtivos. In: MEC. Manejo: Conceitos e Definições. 2019. <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/manejo-conceitos-e-definicoes/25115>. Acesso em: 25 nov. 2019.

<sup>9</sup> O SNUC é uma legislação federal que cria um conjunto de Unidade de Conservação, podendo elas serem no âmbito federal, estadual ou municipal. O qual é composto por 12 unidades de conservação, objetivando regular, não apenas a proteção das que necessitam mais, bem como os usos das que permitem serem preservadas concomitante os usos sustentáveis. (BRASIL, 2000).

Dessa forma, o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente, em 2004, apresenta o documento de Gestão Participativa do SNUC, afirmando que o instrumento normativo assegura uma maior e efetiva participação da sociedade nos processos de criação e gestão das Unidades de Conservação (UC), envolvendo todos os atores sociais no mesmo objetivo (BRASIL, 2004). O documento segue, preambularmente, apontando as justificativas técnicas que foram decisivas para o processo de sua criação, entre as quais o fato de o Brasil ser signatário da Convenção de Diversidade Biológica, além de possuir compromissos firmados em âmbito interno (BRASIL, 2004, p. 19). Destarte, em tempo oportuno, será retomada a questão da participação da sociedade no processo de discussão e deliberação na criação das UCs, como aponta o SNUC.

A lei do SNUC, em seu artigo 1º, inciso I, entende que Unidade de Conservação é aquele espaço territorial, e seus recursos ambientais, que inclui as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000). No mesmo sentido caminha a Convenção Internacional da Diversidade Biológica, na ocasião da RIO 92 sendo dessa forma “uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação” (BRASIL, 2000). Essa definição de área protegida acabou por contribuir para a definição ora apresentada de Unidade de Conservação.

Já no inciso II, do artigo 2º, do SNUC, fica definido o que o Estado entende por conservação da natureza, qual seja:

...o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (BRASIL, 2000, *online*);

Neste sentido, Xavier (2018, p. 171) aponta que:

O SNUC divide as UCs em duas categorias de acordo com os objetivos de manejo e tipos de uso: Proteção integral (estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio de vida silvestre) e Uso sustentável (área de relevante interesse ecológico, reserva particular do patrimônio natural, área de proteção ambiental, floresta nacional, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva de fauna e reserva extrativista). As duas categorias são modelos orientados pela influência das correntes que

dividiram o movimento ambientalista norte-americano no final do século XIX: o preservacionismo e o conservacionismo.

A área de Proteção Integral é uma área de proteção intensa, que busca, dessa forma, a manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitindo, assim, apenas o uso indireto dos seus atributos naturais, ou seja, aquele uso que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais. Por outro lado, em relação às UCs de Uso Sustentável, a intensidade de proteção é menor em relação às de Proteção Integral. Nesse caso, o objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de partes dos recursos naturais, desde que atendendo às limitações legais e do Plano de Manejo (SILVA, 2005).

Com a instituição do SNUC em 2000, o Estado visou, ao seu modo, criar mecanismos de compatibilização entre os interesses que envolvem os recursos naturais da biodiversidade brasileira, especialmente daqueles biomas que notadamente recebem uma atenção dos olhares internacionais, como é o caso, por exemplo do Cerrado, considerado relevante para a vida humana, em razão de sua significativa biodiversidade.

Nessa tentativa de diálogo, entre o uso e a manutenção, o SNUC, em seu artigo 14, inciso I, dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental, a qual pertence à categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, que, segundo o artigo 7º, parágrafo 2º, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais. Sobre uso sustentável, o SNUC, em seu artigo 1º, inciso XI, afirma:

XI - uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (BRASIL, 2000, *online*)

Primeiramente, é preciso observar os interesses do Estado em estabelecer no bioma Cerrado as UCs, em especial as de uso sustentável, e não uma área de proteção integral, a qual estabelece um rigor maior de proteção, impedido, inclusive, a sua exploração; salvo os seus usos indiretos, o que não afetaria as populações, sobretudo as tradicionais que nela vivem. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, sediada no Rio de Janeiro, em 1992, adotou medidas gerais para a conservação e utilização dos recursos da biodiversidade, e, no artigo 6º, ficou estabelecido que os signatários deveriam:

a) Desenvolver estratégias, planos ou programas para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica ou adaptar para esse fim estratégias, planos ou programas existentes que devem refletir, entre outros aspectos, as medidas estabelecidas nesta Convenção concernentes à Parte interessada; e b) integrar, na medida do possível e conforme o caso, a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes (AGÊNCIA 21, 1996, *online*).

As Unidades de Conservação entrariam nessa lógica, de modo que o Estado, na busca pela conservação e utilização sustentável da biodiversidade, escolheu, para proteger o Cerrado, em especial no caso da APA do Pouso Alto, a UC de uso sustentável, objeto de pesquisa deste trabalho. Sobretudo porque esse modelo não veda a exploração da biodiversidade por nenhum ator social, inclusive aqueles que, de alguma forma, degradam, desde que se observe o Plano de Manejo estabelecido para aquela APA.

Segundo o artigo 3º, do Decreto nº 5.419/01, a APA do Pouso Alto é uma unidade de conservação de uso sustentável, sendo excluídos, dessa modalidade de proteção, a área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, que é considerada uma UC de proteção integral, bem como está excluído também dessa natureza jurídica as sedes dos municípios abrangidos pela APA do Pouso alto (GOIÁS, 2016, p. 01 e GOIÁS, 2000).

## 2.1. OS POVOS TRADICIONAIS NA APA DO POSO ALTO: INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Enquanto uma Unidade de Conservação classificada na categoria de uso sustentável, a APA do Pouso Alto, de acordo com o artigo 15, do SNUC, deve manter atributos importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações que nela vivem, além de disciplinar, inclusive, o processo de ocupação que nela vier a ocorrer, assegurando, dessa forma, a sustentabilidade do uso dos seus recursos naturais (BRASIL, 2000). A segurança da qualidade de vida dos atores sociais que vivem em uma unidade de conservação, além de ser voltada para os fatores materiais, no caso os seus usos, devem, além disso, garantir a manutenção dos seus costumes, elementos importantes para a própria vivência de tais populações, sobretudo as consideradas tradicionais.

Segundo afirma Diegues e Arruda (2001, p. 62), povos tradicionais são

...os grupos humanos diferenciados sob o ponto de vista cultural, que reproduzem historicamente seu modo de vida, de forma mais ou menos isolada, com base na cooperação social e relações próprias com a natureza. Essa noção refere-se tanto a povos indígenas quanto a segmentos da

população nacional, que desenvolveram modos particulares de existência, adaptados a nichos ecológicos específicos. Exemplos empíricos de populações tradicionais são as comunidades caiçaras, os sitiantes e roceiros, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, os pescadores artesanais, os grupos extrativistas e indígenas.

A reprodução do seu modo de vida é uma questão a se considerar, pois essa reprodução se dá em determinado território, daí a relação de dependência estreita com o território em que se encontram. Para Costa Filho e Mendes (2014, p. 12), os povos e comunidades tradicionais são aqueles “grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e com o meio ambiente no qual estão inseridos”. Além disso, esses povos ainda respeitam o princípio da sustentabilidade, buscando, dessa forma, a sobrevivência das gerações presentes sob os aspectos físicos, culturais e econômicos, bem como assegurando as mesmas possibilidades para as próximas gerações (COSTA FILHO e MENDES, 2014).

Neste mesmo sentido, o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em seu artigo 3º, parágrafo 1º, define como povos e comunidades tradicionais aqueles grupos que são culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. No mesmo sentido de definição, tem-se o artigo 1º, inciso IV da Lei 13.123 de 2015<sup>10</sup>.

A relação com o território, e obviamente tudo o que nele está, de fato é fundamental para a sobrevivência dos povos considerados tradicionais. O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto utiliza a terminologia – povos tradicionais, para se referir aos povos indígenas Avá-canoeiros nem às comunidades quilombolas. Contudo, essa discussão se faz necessária, pois é preciso compreender a partir do que se concebe a terminologia povos tradicionais, a relação e importância que os usos e costumes do território têm e é dado, e quais impactam

---

<sup>10</sup> IV - Comunidade tradicional - grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição. BRASIL, Lei 13.123 de 2015, Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea *j* do Artigo 8, a alínea *c* do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm). Acesso em: 07 ago. 2019.

diretamente o conflito socioambiental provocado pelo uso da terra na APA do Pouso Alto, principalmente em relação à agricultura.

Diegues e Arruda (2001, p. 21-22) afirmam que os povos tradicionais se caracterizam da seguinte forma:

- a) pela dependência frequentemente, por uma relação de simbiose entre a natureza, os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis com os quais se constrói um *modo de vida*;
- b) pelo conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido por oralidade de geração em geração;
- c) pela noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente;
- d) pela moradia e ocupação desse território por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados;
- e) pela importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implica uma relação com o mercado;
- f) pela reduzida acumulação de capital;
- g) importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;
- h) pela importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, à pesca e a atividades extrativistas;
- i) pela tecnologia utilizada que é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente. Há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor (e sua família) domina o processo de trabalho até o produto final;
- j) pelo fraco poder político, que em geral reside com os grupos de poder dos centros urbanos;
- l) pela autoidentificação ou identificação pelos outros de se pertencer a uma cultura distinta das outras. (grifos do original)

Corroboram nesse mesmo sentido as observações de Brandão e Borges (2014), os quais apresentam algumas características que identificam os povos tradicionais. Pois, os povos tradicionais “são os atuais povoadores do lugar e habitantes de um espaço natural tornado, em um tempo anterior que se prolonga a um presente, um lugar social: uma *comunidade*” (BRANDÃO e BORGES, 2014, p. 17). Os quais se reconhecem e se identificam como herdeiros legítimos, através de relações contínuas de parentesco e descendência, de ancestrais fundadores de um lugar. Ou então, são eles próprios os que, chegados de um outro lugar antecedente a um novo lugar, ali se fixaram e formaram uma comunidade original, mesmo que em tempos não remotos (BRANDÃO e BORGES, 2014).

Esses povos tradicionais, depois de estabelecidos no determinado lugar, geraram uma população local através da reprodução física de descendentes, em uma comunidade local



definida tanto pela reprodução no local socialmente habitado, como pelo estabelecimento simbólico do território. Através do trabalho produtivo de seus ancestrais fundadores até o da geração atual, realizaram trabalhos humanos de sua transformação local, familiar e coletivo, com ou sem participação de auxílios externos à comunidade. E, em razão desses trabalhos produtivos, criaram espaços de vida e atribuíram a eles símbolos, sentimentos e significados que, mesmo provenientes de modos de vida e de culturas regionais, com valor específico a ponto de ser chamado de “nosso” (BRANDÃO e BORGES, 2014).

Outra característica elencada por Brandão e Borges (2014), que caracteriza os povos tradicionais, é a partilha, de geração em geração, de um forte sentido simbólico e identitário do pertencer ao local. E, com isso, desenvolveram uma reciprocidade interna tanto de bens como de serviços, típicas das teias de vizinhança, desenvolvendo conjuntamente ao longo do tempo e de acordo com padrões variáveis de troca autônoma, de dependência relativa, intercâmbios com outras comunidades. Além disso, herdaram, criaram ou transformaram ao longo dos anos e através de gerações, sistemas próprios de saberes. Se reconhecem como apropriadores e/ou criadores, por conta própria, de diferentes modalidades e sistemas de cultura e símbolos. Além de possuírem e

...preservam a memória de uma história já passada ou ainda presente, de situações de organização e mobilização de alternativas de resistência e/ou de luta frente a processos de cercamento de terras, de expropriação parcial de território, de ameaças de expulsão “do lugar”, ou atos semelhantes de ameaça aos direitos de liberdade e de integridade de posse e uso da comunidade (BRANDÃO e BORGES, 2014, p. 20).

No caso especial dos atores sociais que estão no contexto da APA do Pouso Alto, verifica-se que a atuação no território que ocupa passa por constante ressignificação, visando desse modo a sua manutenção, que é fundamental para a sobrevivência não apenas material, como cultural das gerações presentes e também as futuras, principalmente. Essa ressignificação do território se dá pelo modo de vida, de ser e de fazer em relação ao próprio território, sobretudo quando se trata da identidade que os distinguem dos demais atores que não são considerados tradicionais (COSTA FILHO e MENDES, 2014).

Quer dizer, a ressignificação do território se dá cotidianamente pelo próprio reconhecimento da sua identidade, que se inter-relaciona com o meio em que vivem, numa relação direta de dependência. Há nas palavras de Costa Filho e Mendes (2014) uma implicância entre o território e dimensões simbólicas. Pois, no território estão impressos os acontecimentos ou fatos históricos que mantêm viva a memória do grupo. A medida que a

relação com o território sofre impactos internos ou externos, essa identidade e, sobretudo, vivências precisam ser ressignificada. Muitas vezes, essa ressignificação é forçada, pois os vários impactos que o território sofre não são e não foram provocados pelas próprias comunidades, pelo contrário, sofrem as consequências das ações de atores sociais externos ao território.

As interferências externas, já observadas na sociedade de risco, chamadas por Woodward (2000) de globalização, produzem nesses grupos diferentes resultados em termos de identidade, ou seja, essa ressignificação não é homogênea, assim como os próprios atores sociais não são. Segue o autor afirmando que a homogeneidade cultural, promovida pelo mercado global, pode levar ao distanciamento da identidade relativamente à comunidade e à cultura local. “De forma alternativa, pode levar a uma resistência que pode fortalecer e reafirmar algumas identidades nacionais e locais ou levar ao surgimento de novas posições de identidade” (WOODWARD, 2000, p. 21).

Quer dizer, as ressignificações que perpassam os povos tradicionais na APA do Pouso Alto, de certa forma, acabam por ser uma estratégia de sobrevivência necessária para o próprio fortalecimento da identidade multifacetada dos vários atores sociais. Para Woodward (2000, p. 40),

...as identidades são fabricadas por meio da marcação da diferença. Essa marcação da diferença ocorre tanto por meio de sistemas simbólicos de representação quanto por meio de formas de exclusão social. A identidade, pois, não é o oposto da diferença: a identidade depende da diferença. Nas relações sociais, essas formas de diferença – a simbólica e a social - são estabelecidas, ao menos em parte, por meio de sistemas classificatórios. Um sistema classificatório aplica um princípio de diferença a uma população de uma forma tal que seja capaz de dividi-la (e a todas as suas características) em ao menos dois grupos opostos – nós/eles [...]; eu/outro.

Para Barth (1998, p. 152), essa “pertença étnica não pode ser determinada senão em relação a uma linha de demarcação entre os membros e os não membros”. Em outras palavras, “é preciso que os atores possam se dar conta das fronteiras que marcam o sistema social ao qual acham que pertencem e para além dos quais eles identificam outros atores implicados em um outro sistema social”. Cuche (1999) afirma, nesse sentido, que a identidade social de um indivíduo se caracteriza pelo conjunto de suas vinculações em um sistema social, como, por exemplo, a um grupo por idade. Segundo ele, a identidade permite que o indivíduo se localize em um sistema social e seja localizado socialmente. No entanto, essa identidade social não diz

respeito unicamente aos indivíduos. Mas, todo grupo é dotado de uma identidade que corresponde à sua definição social, definição que permite situá-lo no conjunto social.

Avançando, a questão da relação como território é de fato importante para se pensar os povos tradicionais<sup>11</sup>. Nas palavras de Little (2004, p. 284), a própria conceptualização de – povos tradicionais procura “encontrar semelhanças importantes na diversidade fundiária do país”. E, por tratar de ressignificação, identidade e território, quando se fala em povos tradicionais, chama-se a atenção para se pensar sobre o lugar e, sobretudo, o processo de ressignificação que perpassa esses povos. Nesse sentido,

...lugar é produto das relações humanas, entre homem e natureza, tecido por relações sociais que se realizam no plano do vivido o que garante a construção de uma rede de significados e sentidos que são tecidos pela história e cultura civilizadora produzindo a identidade, posto que é aí que o homem se reconhece porque é o lugar da vida. O sujeito pertence ao lugar como este a ele, pois a produção do lugar liga-se indissociavelmente a produção da vida (CARLOS, 2007, p. 22).

O pertencimento ao lugar é um traço marcante para os povos tradicionais, sobretudo em razão das constantes ressignificações do próprio território. Nesse aspecto, o conflito em análise nesse trabalho é fundamental, ou pelo menos parte importante para se observar e entender essas ressignificações e, acima de tudo, a consolidação do pertencimento ao lugar. Pois, o conflito acaba por mobilizar os atores sociais e, em especial nesse primeiro momento, os povos tradicionais, para a observância de uma série de situações e fatos que passavam despercebidos aos olhares locais.

Carlos (2007) afirma que quando se analisa o lugar, observa-se uma construção, um tecido de relações sociais que garante uma rede de significados e sentidos a esses tecidos. E é no lugar e não fora dele que se guardará o significado: “O lugar contém uma multiplicidade de relações, discerne um isolar, ao mesmo tempo em que apresenta-se como realidade sensível correspondendo a um uso, a uma prática social vivida (CARLOS, 2007, p. 22).

---

<sup>11</sup> Para fins dessa discussão será utilizado a categoria jurídica “povos tradicionais” numa perspectiva abrangente que englobará os povos indígenas e quilombolas, isso se dará em referência ao Decreto Federal nº 6040/2007. No entanto, Carneiro da Cunha (2009), critica essa perspectiva, pois segundo a autora, embora “as populações tradicionais tenham tomado os povos indígenas como modelos, a categoria ‘populações tradicionais’ não os inclui. A separação repousa sobre uma distinção legal fundamental: os direitos territoriais indígenas não têm como fundamento a conservação ambiental, mesmo quando se verifica que terras indígenas figuram como “ilhas” de conservação em contextos de acelerada devastação. Para realçar essa especificidade da legislação brasileira que separa os povos indígenas das ‘populações tradicionais’, não os incluiremos nesta categoria, e usaremos, quando necessário, a expressão “populações indígenas e tradicionais”. CUNHA, Manuela Carneiro da. Cultura com aspas. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2009, p. 279.

A relação com a biodiversidade é uma prática social importante para os povos tradicionais, sobretudo por reunirem um repertório de conhecimento ecológico, que, para Toledo e Barrera-Bassols (2009), é geralmente local, coletivo, diacrônico, sincrético, dinâmico e holístico. E que os conhecimentos denominados ecológicos, muito importantes para não apenas a garantia dos usos da presente e futuras gerações, mas também para a continuidade da identidade dos próprios grupos. Esses conhecimentos são transmitidos de geração a geração, sendo preservados no interior da família, e podem variar de acordo “com o gênero e idade, pois cada um de seus membros realiza atividades específicas que outorgam ao conhecimento sua própria particularidade” (TOLEDO E BARRERA-BASSOLS, 2009, p. 35).

Um traço da cultura dos povos tradicionais é o respeito que marca o manejo dos recursos naturais. Muito embora haja nesse manejo a exploração para fins econômicos de subsistência, mas esse manejo não é somente forma de exploração econômica dos recursos naturais, pois revelam “a existência de um complexo de conhecimentos adquiridos pela tradição herdada dos mais velhos, por intermédio de mitos e símbolos que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais” (DIEGUES E ARRUDA, 2001, p. 20).

Em se tratando de Cerrado, em relação aos povos tradicionais, Oliveira e Hespanhol (2012) são enfáticos em afirmar que os povos Cerradeiros, ou seja, aqueles que habitam o bioma Cerrado, produzem biodiversidade na medida em que harmonizam com ele. Uma vez que os serviços ambientais que os povos tradicionais, de uma maneira geral, e os Cerradeiros, em particular, prestam a sociedade como um todo ao se colocarem como guardiões da biosfera, é inestimável. Pois, os povos Cerradeiros

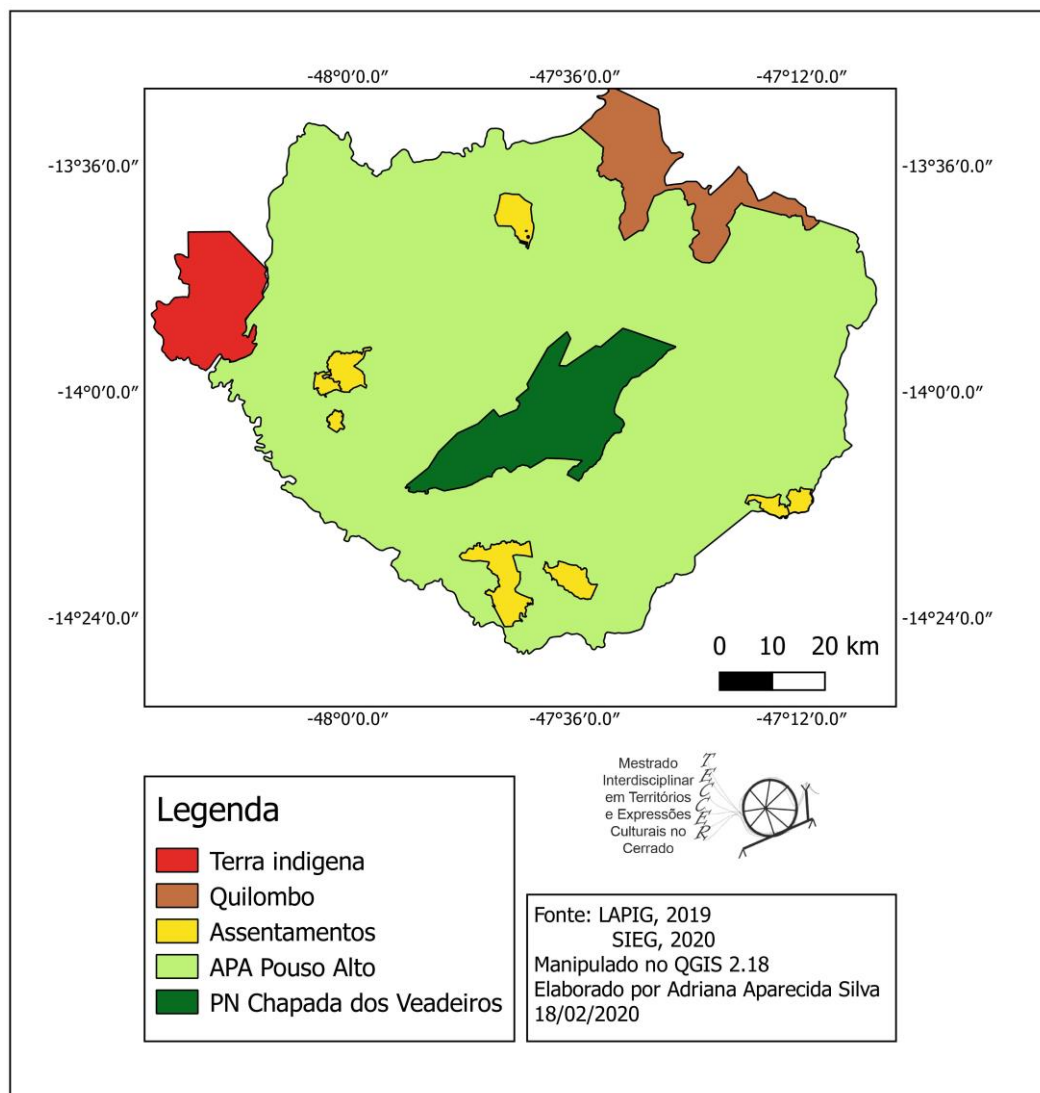
...baseiam-se na produção voltada para o autoconsumo dos membros familiares, comercializando o excedente, quando há, sendo o *Saber*, a *Terra* e o *Cerrado* os elementos *sine qua non* para a reprodução do *modus* tradicional (cultural, social, religiosa e econômica) de existência (OLIVEIRA e HESPANHOL, 2012, p. 167).

Por fim, ainda nas palavras de Oliveira e Hespanhol (2012), o território determina a forma de viver desses povos, onde as relações sociais foram tecidas cotidianamente numa relação solidária e que expressam tanto o material quanto o simbólico. Os povos tradicionais, na APA do Pouso Alto, não podem ser entendidos distante da lente do ambiente, nesse caso do Cerrado, razão pela qual se permite perceber o conflito existente pelo uso da terra.

### 2.1.1 Povos indígenas: Avá-canoeiros

Os povos indígenas Avá-canoeiro, com uma área de 38.702,7174 hectares, num perímetro de 110.690,34 m<sup>2</sup>, não estão dentro da APA do Pouso Alto, segundo o Plano de Manejo, estão a oeste, nos limites territoriais, mas sim localizados no município de Colinas do Sul, com o se observa na figura 03. Segundo Gomes da Silva (2010), o povo Avá-canoeiro tem uma língua própria, pertencente à família Tupi-Guarani, do tronco linguístico Tupi, e o nome “Avá-Canoeiro”, o qual nomeia a etnia, foi consolidado a partir da década de 1970, pelo não indígena. “O termo “awa”, na língua Avá-Canoeiro, como em outras línguas tupi-guarani, significa gente, pessoa, ser humano, homem adulto. O cognome “canoeiro” deve-se à habilidade para navegar canoas e ubás pelas correntezas dos rios” (GOMES DA SILVA, 2010, p. 156).

Figura 2 - Atores sociais da APA do Pouso



Os povos indígenas brasileiros têm sua história marcada por várias lutas, em diferentes vertentes, entre elas a por direitos e defesa dos seus territórios, sobretudo nas últimas décadas, nas quais ocorreu o que Bicalho (2010, p. 317) chama de protagonismo indígena, que é o “momento no qual os indígenas estavam à frente, tomaram para si a luta, participaram dela, tocaram os pontos de tensão com as próprias mãos, ou seja, não precisaram de que outros falassem pelo grupo ou indivíduo”. Uma dessas conquistas recentes, que faz toda a diferença para os povos indígenas, é o reconhecimento dos direitos originários consagrados na Constituição Federal de 1988.

Em seu artigo 231, a Constituição Federal reconheceu a organização, os costumes, as línguas, as crenças, as tradições e os direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas (BRASIL, 1988). Tais direitos originários tem suas raízes na ancestralidade destes povos na terra, que antecede em muito a chegada de Cristóvão Colombo à América; assim como se embasa em textos legais produzidos durante o domínio português sobre o que viria a ser o Brasil, como o Alvará e 1º de Abril de 1680, ao qual se recorreu no século XX, durante a Constituinte de 1987, para se formular e reafirma o princípio do Indigenato, que reconhece e consolida a ancestralidade e o caráter irrevogável do direito indígena ao território tradicionalmente ocupado (BICALHO, 2010).

Sobre isso, Carneiro da Cunha afirma que

...o princípio dos direitos indígenas às terras, embora sistematicamente desrespeitado, está na lei desde pelo menos a Carta Régia de 30 de julho de 1609. O Alvará de 1º de abril de 1680, afirma que os índios são “primários e naturais senhores” de suas terras, e que nenhum outro título, nem sequer a concessão de sesmarias, poderá valer nas terras indígenas (CARNEIRO DA CUNHA, 2012, p. 127)

Seguido a isso, Bicalho, em diálogo com Carneiro da Cunha, afirma que “este Alvará foi renovado pela lei de 6 de junho de 1755, regulamentada pelo Marquês de Pombal, que reafirmou o direito dos índios às suas terras como anterior ‘à concessão das sesmarias’” (BICALHO, 2010, p. 61). Por fim, Carneiro da Cunha (2012, p. 127) corrobora, no sentido de que todas as Constituições subsequentes mantiveram e desenvolveram esses direitos, mas que a Constituição de 1988 deu-lhes sua expressão mais detalhada. Para Araújo Silva (2018), direitos originários são aqueles que antecedem à criação do próprio Estado brasileiro. Nesse aspecto, Little (2002) considera que terras indígenas

...é uma categoria jurídica que originalmente foi estabelecida pelo Estado brasileiro para lidar com povos indígenas no marco da tutela. De todos os povos tradicionais, os povos indígenas foram os primeiros a obter o reconhecimento de suas diferenças étnicas e territoriais, mesmo que tal reconhecimento tenha sido efetivado por meio de processos que, em muitos casos, prejudicaram seus direitos (LITTLE, 2002, p. 268).

Dentre tantas questões que se exige para compreender o direito concernente aos povos indígenas, é preciso ponderar, ainda que de forma não aprofundada, uma vez que não é objeto de análise deste trabalho, acerca do que o Estado entende por “tradicionalmente ocupadas”. No parágrafo 1º do mesmo artigo, 231 da Constituição Federal, o Estado, afirma que são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Nesse caso, se está diante de uma situação que desde os fins da década de 1980 causava muitas discussões, sobretudo quando se tratava do processo de demarcação de terra indígena. Pois, o legislador constitucional não foi muito claro quanto à forma de se expressar para regulamentar o direito dos povos indígenas, não esclarecendo sobre o que de fato se entendia por “terras tradicionalmente ocupadas”. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF), em gozo de suas atribuições constitucionais, em 2013, decidiu sobre a validade do Decreto que criou a Terra Indígena Raposa do Sol no estado de Roraima, decisão que se tornou paradigma acerca da questão de demarcação de terra indígena e o marco temporal.

A decisão do STF criou o denominado marco temporal como um elemento importante a ser considerado no processo de demarcação de terra indígena. Para o STF, o marco é a data da promulgação da Constituição Federal, ou seja, considera-se tradicionalmente ocupadas as terras até 05 de outubro de 1988. Na perspectiva de Araújo Júnior (2018), a leitura realizada pelo STF, na verdade, aponta para uma perspectiva assimilacionista, ou seja, de que mais dia menos dia os povos indígenas assimilarão a cultura dos povos não indígenas e “deixarão” de ser indígenas, com isso, não mais precisarão de terras específicas para o desenvolvimento de um modo de vida próprio.

Para Romero e Leite (2010), o termo – tradicionalmente – significa a manutenção de hábitos consuetudinários, como a organização social baseada em normas de parentesco, o uso de instituições jurídicas próprias na resolução de conflitos internos, organização ritual e religiosa, modo de produção, modo de ocupação e utilização da terra. Assim, segue afirmando Araújo Júnior (2018) que essa perspectiva ainda

...desconsidera a penosa trajetória de diversos povos despojados de suas terras – ao longo dos séculos e até pouco antes da Constituição de 1988 (durante a ditadura civil-militar) para exigir, à luz de uma concepção própria da sociedade envolvente, critérios de ocupação que nem sequer se ajustam às cosmovisões e à maneira diferenciada como se relacionam com o território (ARAÚJO JUNIOR, 2018, p. 129).

Com relação aos Avá-canoeiro, segundo aponta o Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, a terra está demarcada. Mas, essa é uma afirmação do Plano de Manejo que está equivocada, pois, segundo o Decreto de nº 1.775, de 1996, que regulamenta o processo administrativo de demarcação, a terra pertencente aos Avá-canoeiros ainda está na fase da declaração. Esta fase é uma fase anterior à demarcação propriamente dita, sendo que a fase seguinte é o registro da terra indígena, que se dá posterior à demarcação.

Para Gallois (2004), uma terra indígena deve ser definida, ou identificada, reconhecida, demarcada e homologada, considerando quatro dimensões distintas, mas complementares, que remetem às diferentes formas de ocupação, ou apropriações indígenas de uma terra. De forma que “as terras ocupadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural” (GALLOIS, 2004, p. 38), nada se relacionando com o caráter estático que a terminologia pode sugerir.

Segundo Araújo Silva (2018), a demarcação das terras indígenas é muito importante, uma vez que possibilita para os indígenas a segurança de um espaço fundiário que lhes assegure meios dignos de subsistência econômica, como prevê a legislação. A terra indígena não é “apenas o local de habitação; é a soma dos espaços de habitação, de atividade produtiva, de preservação ambiental e daqueles necessários à reprodução física e cultural do grupo” (PEREIRA, 2018, p. 87), daí a importância da demarcação das terras indígenas, pois não apenas a sobrevivência material de um povo poderá ser comprometida, mas também cultural, identitária etc.

Segundo afirma Pequeno (2005), o território habitado pelos Avá-Canoeiro, atualmente, faz parte das terras tradicionalmente habitadas por eles desde a segunda metade do século XVIII. Mas, para que isso pudesse efetivamente ocorrer, e os direitos originários notadamente reconhecidos pela Constituição pudessem ser uma realidade para esses povos, foi preciso muita luta e mobilização, e, muitas vezes, tiveram que, literalmente, dar o sangue para que esse direito não ficasse restrito a um amontado de papel.



Até chegar à fase do processo administrativo de demarcação do seu território, os Avá-Canoeiro passaram por longos anos de luta e resistência, que acabaram dizimando muitos dessa etnia, que, em muitos casos, eram atacados por serem temidos, pois,

Os Avá-Canoeiro eram temidos porque resistiam e reagiam bravamente à dominação colonizadora que lhes era imposta, os não indígenas, outros povos indígenas que consideravam inimigos e a todos aqueles que tinham como propósito a ocupação de suas terras e aliciamento em aldeamentos oficiais, e, desde então, passaram a ser perseguidos e massacrados. [...] Os conflitos e os massacres, que se sucederam em Goiás a partir da década de 1950, liderados por fazendeiros, foram responsáveis por uma quase dizimação dos Avá-Canoeiro. Destaca-se, pois, o que ocorreu aproximadamente no final da década de 1960 na região da Mata do Café, tal como conhecida pelos Avá-Canoeiro (SILVA; LIMA e SOUZA, 2018, p. 164-165).

Pequeno (2005) aponta que os primeiros esforços para definir oficialmente um território destinado aos indígenas Avá-Canoeiro fora apresentado ainda em 1973, mas que o efetivo contato com essa etnia se deu apenas em 1983. Inicialmente, após os primeiros estudos e levantamentos, a proposta de interdição era de uma área de 38.000 hectares, confirmados mais tarde por meio de novos estudos determinados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), via Portaria de nº 784 de 1994. Apenas em 1999 é que a Funai iniciou o procedimento declaratório do território Ava-Canoeiro, o qual ainda aguarda a sua homologação, os quais já ocupam a terra.

Araújo (2004) aponta que a posse dos índios de suas terras não se relaciona a uma questão física de mera apreensão de um bem, pois se trata de espaço de sobrevivência cultural e de reprodução de seus modos de vida. Entendendo que, a terminologia mais adequada é a expressão “território”, que vai além da ocupação física contida no termo “terras”. Isso por haver nesses territórios lugares sagrados, de manutenção da vida social e de organização econômica a serem considerados. O território, dessa forma, é um espaço em torno do qual girarão os outros direitos, inclusive à saúde e à educação diferenciadas (ARAÚJO, 2004, p. 120).

Romero e Leite (2010, p. 141), por esse viés, afirmam que “as terras indígenas, aqui, devem ser vistas como uma universalidade de bens: solo, águas, fauna e flora e suas riquezas. E o usufruto incide sobre as terras indígenas em si, e não só sobre o solo”. Seguem apontando que a exclusividade determinada aos índios pelo texto constitucional, para o exercício do usufruto de suas terras, dita a singularidade em que estão inseridos. E que essa singularidade

decore justamente da circunstância de que as terras indígenas deverem ser compreendidas como *habitat*.

Nesse sentido, as discussões concernentes à APA do Pouso Alto, sobretudo aquelas que se referem à exploração de sua biodiversidade, impacta de forma reflexa os Avá-Canoeiro. Pois, à medida que há uma observação e, conseqüentemente, atendimento da legislação, visando a manutenção e preservação da biodiversidade, a terra indígena Avá-Canoeiro também acaba sendo beneficiada.

Em outras palavras, o território indígena não é apenas “terra”, no sentido simplista, mas sim, como parte fundamental para o desenvolvimento do povo, tanto do ponto de vista material quanto cultural. Sobre os Avá-canoeiros, Gomes da Silva (2010) afirma que a significação e a representação do lugar de vivência dos Avá-Canoeiro, ao se formar, produzem no cotidiano táticas de vida. A cultura é vista e discutida como expressão do lugar, que potencializa a existência desses sujeitos e define diferentes significações.

Nas palavras de Chaveiro (2011, p. 178), a luta pela terra ou pela demarcação da terra, é mais do que uma luta pela identidade, é igualmente a luta pela vida. De forma que “é no lugar, no cotidiano dos Avá-Canoeiro, que se estabelece um conjunto de relações para a produção da vida, envolvendo o ato de morar, trabalhar, caçar, comer e caminhar, os objetos, a natureza e são essas relações que envolvem a cultura desse povo e que devem ser preservadas a todo custo”. Segue afirmando que entre esse povo há uma cultura ecológica que evidencia o modo como se apropria do Cerrado, havendo, dessa forma, junto à construção do lugar, a construção da vida. Nesse sentido, vê-se que

...a relevância do conhecimento que os povos indígenas possuem das espécies, dando a elas sentidos variados, como os de caráter mitológico, o uso de espécies da flora ou da fauna para colocar nomes nos filhos, o uso diário de frutos, a edificação do artesanato, da pintura etc., dá ao Cerrado o caráter nobre de qualificar o conteúdo de sua vida (CHAVEIRO, 2011, p. 40).

Quer dizer, o Cerrado ocupado pelos Avá-canoeiro é amplamente beneficiado, sobretudo pela perspectiva e relação de proteção que esses povos possuem, e que impactam diretamente a proteção do ambiente. Para Gomes da Silva (2010, p. 160), “a terra para o índio vai além da retirada dos recursos naturais para sua sobrevivência; é uma ligação e significação que transcende ao utilitarismo, porque sem a terra as relações sociais deixam de existir”. Nesse mesmo sentido, Little afirma que:

A situação de pertencer a um lugar refere-se a grupos que se originaram em um local específico, sejam eles os primeiros ou não. A noção de pertencimento a um lugar agrupa tanto os povos indígenas de uma área imemorial quanto os grupos que surgiram historicamente na área por processos de etnogenese e, portanto, contam que esse lugar representa seu verdadeiro e único *homeland*. Ser de um lugar não requer uma relação necessária com etnicidade ou com raça, que tendem a ser avaliadas em termos de pureza, mas sim uma relação com um espaço físico determinado. (LITTLE, 2004, p. 263).

Nesse sentido, a terra indígena é parte importante para a manutenção e a própria sobrevivência física e cultural desses grupos, daí a demarcação da terra indígena ser necessária e fundamental. Por isso é que a demarcação das terras indígenas é crucial para a efetividade dos direitos reconhecidos a partir da Constituição de 1988. A questão da demarcação da terra ainda é um aspecto que gera muitos conflitos entre os seus críticos ou defensores, sendo uma situação controversa. E, apesar de os Avá-Canoeiros terem suas terras em situação de fronteira, ao norte, com a APA do Pouso Alto, não se verificou, na documentação analisada, nenhum conflito decorrente da implantação da APA do Pouso Alto em relação a esse grupo étnico.

### **2.1.2 Quilombolas: Os Kalunga**

Segundo o Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, a comunidade quilombola Kalunga está localizada no Nordeste do município de Cavalcanti, ocupando uma área com mais de 230 mil hectares de Cerrado protegido, e possuindo uma população remanescente com cerca de 4.000 cidadãos (GOIÁS, 2016). Além dos Kalunga, que ocupam a APA do Pouso Alto, outras 19 comunidades, que também se autodenominam quilombolas, ainda esperam o reconhecimento formal do Estado por meio da certificação (GOIÁS, 2016, p. 50-51), conforme a figura 03.

É o Decreto nº 4.887 de 2003 que estabelece as normas para o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades oriundas dos quilombos. Em seu artigo 2º, parágrafo 1º, o Estado define, para fins de caracterização dos remanescentes quilombolas, a autodefnição da própria comunidade. Por consequência, ao ser reconhecido um remanescente quilombola, o indivíduo automaticamente passa a ser titular de todos os direitos inerentes àquela comunidade. Sobre os Kalunga, Amorim afirma:

...se encontram em situação similar à das populações tidas como tradicionais em virtude das relações historicamente estabelecidas com seu lugar de

vivência, suas heranças culturais, suas ideias de pertencimento, sua ligação com um passado ancestral, mas, também, pela exclusão e pela situação marginal em que vivem, levados pela sua fragilidade social e territorial, razão pela qual as denominaremos populações tradicionais em território precário (AMORIM, 2010, p. 212).

Do ponto de vista jurídico, há uma clara distinção entre os povos indígenas, os quilombolas e as populações tradicionais, principalmente as tradicionais, em relação ao reconhecimento (SANTILLI, 2004). Isso não significa que há uma facilidade nesse processo. As comunidades que se denominam quilombolas perpassam desafios consideráveis até o efetivo reconhecimento, e a certificação é parte do processo. É preciso ponderar que, do ponto de vista sociocultural, não há a necessidade de reconhecimento do outro, o de fora, para que determinado grupo se reconheça ser ou deixar de ser alguma coisa. Mas, do ponto de vista jurídico, e sobretudo dos efeitos que esse reconhecimento produz, é preciso entender que havendo reconhecimento ou não, as ações, sobretudo relacionadas ao meio ambiente desses atores sociais impactam o meio ambiente.

Segundo Fernandes (2015), os Kalunga foram descobertos pelo meio acadêmico no início da década de 1980, essa visibilidade inicialmente se deu por meio da pesquisadora Mari de Nasaré Baiochi, que em 1982 entrou em contato com a comunidade que hoje é denominada de Kalunga. Embora não visibilizado pela comunidade acadêmica, os Kalunga não eram isolados efetivamente do restante da sociedade. Dalosto (2016), afirma que esse relativo isolamento se dava pelo fato de o território ser formado por serras, o que, com isso, garantiu a preservação do Cerrado e das tradições da comunidade. Sobre esse isolamento, Dalosto diverge de Schitti, Turatti e Carvalho (2002), os quais afirmam que não se deve imaginar que os quilombolas tenham permanecido em suas terras, até os dias de hoje, porque ficaram isolados, à margem da sociedade, pelo contrário, sempre se relacionaram de forma intensa e assimétrica com a sociedade, resistindo a várias formas de violência para permanecerem em seus territórios, ou em pelo menos em parte dele.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, concede aos remanescentes dos quilombos a titularidade das terras que ocupam de forma definitiva, obrigando, dessa forma, ao Estado a emissão apenas dos respectivos títulos de propriedade. Verifica-se, nesse sentido, que o Estado reconheceu que as terras dessas comunidades são indispensáveis para não apenas o sustento, mas também a manutenção sociocultural dessas populações. Para Rocha (2009), houve um reconhecimento expresso de que tais terras desempenham uma função primordial na garantia da pluralidade étnica da matriz cultural brasileira, e afirma ainda que

...a luta quilombola para fazer valer seu direito ao território evidencia a necessidade de se assegurarem os lugares desse grupo e os processos de significação que fazem do território uma referência para a reprodução social e cultural da coletividade. Somente com a garantia do território, espaço apropriado sob as condições determinadas pelo grupo, pode-se resgatar o significado de cada lugar com a potencialidade necessária ao desenvolvimento das características que a identidade encerra, pressuposto para a luta contra as espoliações provocadas pela expansão dos modelos hegemônicos de apropriação territorial. A territorialidade quilombola funciona, nesse sentido, como contra-hegemonia em torno da qual são elaboradas propostas de novos pactos sociais, baseados nas demandas políticas, econômicas e culturais dos quilombolas (ROCHA, 2009, p. 224).

Nesse sentido, “a ideia de quilombo percorre há longo tempo o imaginário da nação e é uma questão relevante desde o Brasil Colônia, passando pelo Império e chegando à República” (MARQUES, 2009, p. 20). Schitti, Turatti e Carvalho (2002) afirmam que a compreensão conceitual de quilombo deve muito à própria forma como o Estado via essas comunidades, ainda no século XVIII, em 1740, denominando-se como quilombo toda habitação de negros fugidos, cujo número passava de cinco. De forma que, durante o período colonial, essas comunidades surgiram como meio de organização social de resistência ao sistema escravocrata. Os quilombos eram, então, formados por escravos que fugiam do cativeiro e agrupavam-se, dando lugar a uma comunidade (DALOSTO, 2016).

Naquele contexto, em que a escravidão era uma praxe natural e, acima de tudo, legal, o quilombo, do ponto de vista jurídico, era uma expressão da ilegalidade, ou seja, a materialização da tipificação das condutas vedadas na legislação da época. No entanto, essa visão de que a terra ocupada por escravos fugitivos, que vai ser chamado de quilombo, era ilegal permaneceu, e mesmo após a Constituição Federal, que impacta essa perspectiva, verifica-se ainda a dificuldade que essas comunidades possuem para ter o seu direito reconhecido.

Com o advento da Constituição de 1988, o termo quilombo passa a representar juridicamente uma nova concepção. Segundo Marques e Gomes (2013, p. 143), “o ingresso dessa categoria na nova Constituição não foi um presente, ao contrário, foi fruto de uma árdua conquista, o que reflete a crescente apropriação dos instrumentos político-organizativos pelos sujeitos do direito, no caso, os quilombolas”. Houve, dessa forma, uma redefinição da terminologia, sobretudo para se desconstruir aquela perspectiva que se tinha da marginalidade e ilegalidade de um passado não tão distante. Nesse sentido,

...com a redefinição do termo quilombo, a nova sematologia retira o acento da atribuição formal e passa a considerar a categoria remanescentes de quilombo, como um auto-reconhecimento por parte dos atores sociais envolvidos. Assim, quilombo não é apenas um lugar definido externamente, geograficamente determinado, historicamente construído e (talvez) documentado ou um achado arqueológico (MARQUES, 2009, p. 28).

É preciso nesse sentido, olhar com outros olhos e perceber como a dinâmica social e normativa caminha para uma perspectiva descolonizadora. “Na versão ressignificada o termo *remanescentes de quilombo* exprime um direito a ser reconhecido em suas especificidades e não apenas um passado a ser lembrado. Ele é a voz da cidadania autônoma dessas comunidades” (MARQUES e GOMES, 2013, p. 143). Pois, “os remanescentes de quilombos são grupos sociais que se mobilizam ou são mobilizados por organizações sociais, políticas, religiosas, sindicais etc., em torno do auto-reconhecimento e a busca pela manutenção ou reconquista da posse definitiva de sua territorialidade” (MARQUES, 2009, p. 25). Segue o autor afirmando ainda que esses grupos apresentam algumas características que podem ajudar a defini-los, entre essas características está o fato de ser um grupo definido. Existir como um grupo realmente definido é essencial para se falar em remanescente quilombola, além disso, que possuam “rituais ou religiosidades compartilhadas, origem ou ancestrais em comum, vínculo territorial longo, relações de parentesco generalizado, laços de simpatia, relações com a escravidão etc. (MARQUES, 2009, p. 25).

Uma característica interessante, que já fora discutida em relação aos povos tradicionais, é a quanto à relação com o território. “O território na questão quilombola não é qualquer território, e sim territorialidades específicas de grupos sociais também específicos em face de suas trajetórias de afirmação política e étnica” (MARQUES, 2009, p. 26). Ou seja, o território para o quilombola, também é parte importante, não apenas para a manutenção de sua sobrevivência material, bem como à sua sobrevivência cultural e, acima de tudo, étnica.

O uso do território, especialmente na comunidade Kalunga, no geral, é voltado principalmente para um sistema de produção pautado, principalmente, na agricultura e, em menor escala, na pecuária, na caça, pesca, artesanato e, ultimamente, em expansão no turismo (DALOSTO, 2016). Esse uso do território como fonte de subsistência, em pequenas propriedades, possui raízes de longa data, pois, sobretudo após a Lei de Terras 1850, quando o acesso de determinados grupos à propriedade da terra passou a ser dificultado. Neste sentido, o autor afirma:

...após a abolição os ex-cativos seguiam diversos caminhos: migraram para as cidades; integram-se ao campesinato livre já existente; permaneceram em certa parcela de terra oriunda de doações; ou permaneceram nas próprias fazendas ou fazendas próximas às em que trabalhavam como cativos, representando a principal fonte de mão de obra nesses locais (DALOSTO, 2016, p. 26-27).

Essa percepção é importante no que concerne os quilombolas, pelo fato de que essas comunidades não se relacionam diretamente ao que Dalosto chama de “campesinato livre”, mas sim, uma modalidade muito mais complexa de relação com a terra. Para o autor, aos Kalunga não são adequados os termos “agricultor”, “camponês” ou “campesino”, como o indivíduo que trabalha no campo, sendo “lavrador” o termo por eles utilizado para designar a pessoa que possui essa ocupação (DALOSTO, 2016, p. 182).

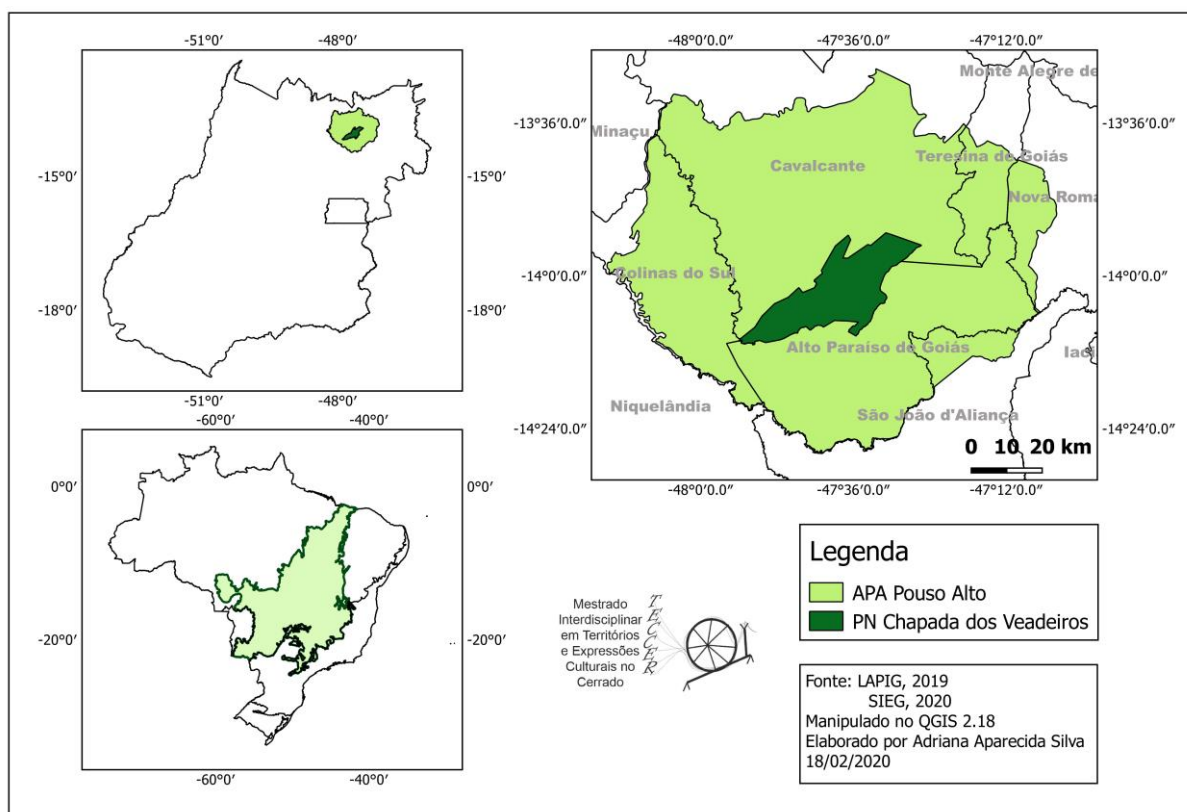
Pois, o camponês, de fato, é detentor de uma racionalidade econômica voltada para a redução da adversidade e dos riscos (DALOSTO, 2016, p. 186), enquanto os quilombolas, a exemplo dos Kalunga, apesar de estabelecerem uma relação econômica muito semelhante à praticada por camponeses, estabelecem vínculos identitários e culturais com o território, elevando sua relação muito além da simples dependência do meio natural para sobreviver. Daí a necessidade da preservação da biodiversidade do Cerrado, especialmente da APA do Pouso Alto, que, na circunstância, representa para os Kalunga, e demais quilombolas da região, muito mais do que apenas terra. A preservação da biodiversidade da APA do Pouso Alto é a garantia da própria manutenção histórica e identitária desses atores sociais. Situação essa que é comprometida pela falta de participação e representatividade direta destes povos na gestão da APA, como apresenta o Plano de Manejo (2016), bem como o Decreto do governo do Estado de Goiás número 7.567 de março de 2012, o qual estabelecia a composição dos membros do conselho consultivo da APA do Pouso Alto.

## CAPÍTULO 3 – A APA DO POUSO ALTO NO CERRADO GOIANO E SEU PLANO DE MANEJO

### 3.1 LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO DA APA DO POUSO ALTO

A APA do Pouso Alto foi criada pelo governo do estado de Goiás por meio do Decreto de nº 5.419, de 07 de maio de 2001, cuja finalidade, segundo o seu artigo 1º, é a de fomentar o desenvolvimento sustentável e a preservação da flora, da fauna, dos mananciais, da geologia e o paisagismo da região de Pouso Alto, localizada na Chapada dos Veadeiros (GOIÁS, 2001). Consta no resumo executivo do Plano de Manejo que a APA do Pouso Alto está localizada nos municípios de Cavalcante, Alto Paraíso de Goiás, Colinas do Sul, Teresinha de Goiás, Nova Roma e São João D'Aliança, na região Nordeste do estado de Goiás, com uma área de 872.000 hectares (GOIÁS, 2016), como se observa na figura 2.

Figura 3 – Extensão do Cerrado no território brasileiro e APA do Pouso Alto em Goiás



Segundo o IBGE (2019), a Serra do Pouso é o pico mais alto do Centro-Oeste, que está a 1.676 metros do nível do mar, localizada no distrito de Pouso Alto, município de Campos Belos, estado de Goiás. Se desconhece as razões que levaram à nomeação dessa APA com o nome de Pouso Alto, contudo, deduz-se que é uma referência ao maior pico do Centro-Oeste, que, inclusive, está dentro da APA. Essa informação não consta nem no Plano de



Manejo e nem em qualquer outro documento, seja oficial ou extraoficial, referente à APA do Pouso Alto.

É de autoria do Instituto Oca Brasil<sup>12</sup>, segundo informações em seu *site* oficial, a propositura e defesa para a criação da APA do Pouso Alto. Pois, percebe-se que a criação da APA do Pouso Alto, até certo ponto, se dá para camuflar uma situação que estava mal resolvida desde a década de 1960, em consequência da criação do Parque Nacional do Tocantins, na Chapada dos Veadeiros, conforme seu Decreto de criação nº 49.875 de 1961, subordinado ao Ministério da Agricultura. Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), em sua página oficial na *Internet*, inicialmente o Parque da Chapada dos Veadeiros fora criado com uma extensão de 625 mil hectares de área protegida. De modo que toda essa extensão seria de proteção integral, cuja atividade humana, nesse local, deveria ser restrita.

No entanto, mais tarde, em 1972, por meio de um novo Decreto, de número 70.492, além da alteração no nome do Parque Nacional do Tocantins para Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, a extensão do Parque foi reduzida para 171.924,54 hectares de área protegida. Não mais que nove anos após uma grande redução sofrida pelo Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em 1981 um novo Decreto, o de número 86.173, fez outra drástica redução, restringindo a área para 65 mil hectares. Na exposição de motivos, o Ministério da Agricultura argumenta no sentido de que o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros não absorveria as instalações de projetos agropecuários e industriais para área, além disso, com a redução, seria possível a exclusão de áreas já degradadas, evitando, dessa forma, o que foi denominado de tensões sociais (HEHR, 2000 *apud* PEDREIRA, 2005).

Segundo afirma Barbosa (2008, p. 35), “a Chapada dos Veadeiros, no entanto, não se encontra imune às tendências da sociedade contemporânea, que, visando ao desenvolvimento e ao crescimento econômico a qualquer custo, tem gerado prejuízos irreversíveis à biodiversidade”. Com a criação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, o Estado

---

<sup>12</sup> Localizado no Estado de Goiás, na cidade de Alto Paraíso, às margens do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, o Instituto Oca Brasil é uma instituição de caráter associativo aberto, sem fins lucrativos, direcionada à Conservação Ambiental e a Ecologia Humana, priorizando ações nas áreas da Saúde, da Educação e do Meio Ambiente. Suas atividades, consolidadas como instituição em 1997, são amplamente conhecidas junto à comunidade local, sendo que, através do projeto Lei nº 594/99, aprovado pela Câmara, foi declarada de Utilidade Pública Municipal. Em abril de 2006 foi qualificada, pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. A sede principal do Instituto Oca Brasil, em Alto Paraíso, está situada na zona urbana da cidade, em terreno de 10 ha, onde hoje já estão prontas diversas construções e outras que estão em fase de acabamento. OCA BRASIL. 2014. Disponível em: <https://www.ocabrasil.org/> Acessado em: 20 set. 2019

brasileiro adotou uma iniciativa pioneira no sentido da conservação da biodiversidade, segundo Barbosa (2008). E, sob a influência da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, passou-se a adotar novas estratégias de conservação, implantando inovadora postura gerencial da área, com ações que permitem, entre outras, a visitação dos atrativos naturais do Parque, com cobrança de ingressos e a exigência de condutores nas visitas. Com isso, a fiscalização passou a ser mais intensa, o que também, segundo Barbosa (2008), construiu uma nova forma de se relacionar com as comunidades do entorno.

Para Barbosa (2008, p. 36), a criação da APA do Pouso Alto faz parte das novas estratégias de preservação ambiental do próprio Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, e, segue afirmando que a APA do Pouso Alto, sob a perspectiva da Reserva da Biosfera do Cerrado<sup>13</sup> – fase II, seria zona de amortecimento, cuja área-núcleo é o próprio Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Por outro lado, Marques (2018, p. 48) se posiciona no sentido de que a implantação da APA do Pouso Alto foi uma iniciativa adotada para “minimizar os efeitos negativos da redução dos limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, se tornando, dessa forma, zona de amortecimento.

E prossegue no sentido de que, “com o deslocamento da fronteira agropecuária cada vez mais para dentro do bioma cerrado e o aumento do estresse ambiental na utilização do solo na região da Chapada dos Veadeiros”, e que, em 2015, o ICMBio propôs a “ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros como uma medida urgente e necessária” (MARQUES, 2018, p. 47). A proposta foi enviada ao Ministério do Meio Ambiente no segundo semestre de 2016, sendo assinada em junho de 2017.

A proposta de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros foi marcada por discussões de defensores e opositores. Pois,

uma vez na agenda, a mobilização de ambientalistas, com a campanha “Amplia Veadeiros”, e apoio considerável dos habitantes que se identificam com o movimento ambientalista, bem como a representatividade do setor de

---

<sup>13</sup> Segundo Bourscheit e Menegat (2018), Reserva da Biosfera é um instrumento desenhado pelas Nações Unidas para servir como palco de uma articulação política multissetorial voltada ao estabelecimento do desenvolvimento sustentável e de meios mais eficazes para a conservação da diversidade biológica. Afirmam ainda que as chamadas Reservas da Biosfera são o principal componente executivo do Programa Homem e a Biosfera (MaB, sigla em inglês de Man and the Biosphere Programme), lançado em 1968 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Dentre as reservas, 129 estão distribuídas na América Latina e no Caribe, incluindo sete no Brasil: da Mata Atlântica; do Pantanal; do Cerrado; da Caatinga; da Amazônia Central; da Serra do Espinhaço; e do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. BOURSCHIEIT, Aldem; MENEGAT, Rualdo. RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL: zona de ação pela sustentabilidade. Revista Ciência e Trópico. Recife, v.42, n.2, p.29-52, 2018.

turismo no município sede do Parque (município de Alto Paraíso de Goiás) foram identificados como fatores fundamentais para contrabalancear os ônus, críticas e contradições atrelados a esta medida e, enfim, determinantes para que houvesse a ampliação do Parque (MARQUES, 2018, p. 55).

Seja para servir de zona de amortecimento para o Parque da Chapada dos Veadeiros, seja para dar respostas às mobilizações de setores da sociedade, a APA do Pouso Alto é relevante e impactante para os variados atores sociais de seu contexto, do ponto de vista social, econômicos, político ou cultural.

### **3.1.1 A caracterização física da APA do Pouso Alto**

Após ser criada, em 2001, a APA do Pouso Alto, por determinação normativa, carecia de um Plano de Manejo, que somente foi apresentado em 2016, pela Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) do Estado de Goiás. O SNUC, em seu artigo 2º, inciso XVII, apresenta o que se entende por Plano de Manejo nos seguintes termos:

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (BRASIL, 2000, *on line*).

O Plano de Manejo, pelo entendimento do próprio SNUC, é o documento que norteia e dá efetividade ao que se entende por uso sustentável, buscando a viabilidade e, ao mesmo tempo, a compatibilização entre o uso da natureza e sua conservação. O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto é dividido em sete encartes, o primeiro possui informações de contextualização da Unidade de Conservação e a APA de Pouso Alto, fazendo referência à relevância dessa medida em nível municipal, estadual e internacional. Principalmente, situando o Brasil e, por consequência, o Estado de Goiás e seus respectivos municípios, a uma agenda de Convenções e Acordos internacionais de preservação ambiental.

O encarte de número dois, do Plano de Manejo, apresenta um diagnóstico da Unidade de Conservação e seus quadros socioambientais, o qual é de grande importância, tendo em vista que é neste instrumento que estão contidos os diagnósticos da Unidade de Conservação em questão. O ambiente natural inserido na APA do Pouso Alto, segundo o Plano de Manejo, é caracterizado por um clima que

...dentro de um contexto regional é palco de uma dinâmica atmosférica bastante heterogênea, uma vez que as diferenças altimétricas, as formas do relevo variadas e a posição geográfica próxima aos trópicos, permitem a interação entre sistemas regionais de circulação atmosférica, que cria ambientes distintos com microclimas bastante variados (GOIÁS, 2016, p. 02).

Nesse sentido, o clima da APA do Pouso Alto se classifica em clima tropical, clima tropical de altitude e clima subtropical. O clima tropical ocorre em quase toda APA, clima de savana com estação seca de inverno ou clima de savana. Também se caracteriza por apresentar verões chuvosos, especialmente nos meses de dezembro a março, além de uma estação seca de inverno ao longo de todo o restante do ano. O clima tropical de altitude é caracterizado por ser chuvoso e moderadamente quente, apresentando chuvas no verão e seca no inverno, com temperaturas médias mais quentes superiores a 22°C. Enquanto que o clima subtropical de altitude apresenta inverno seco e verão ameno, com temperaturas não inferiores a 22°C. Portanto, o clima da região da APA do Pouso Alto é predominantemente de temperaturas elevadas no período de primavera-verão e amenas no inverno (GOIÁS, 2016, p. 05).

A hidrografia, no contexto da APA do Pouso Alto, segundo o Plano de Manejo, faz parte da região hídrica do “Tocantins-Araguaia, mais especificamente da subunidade do Alto Tocantins, a unidade hidrográfica do Paranã-Tocantins, no setor norte”. A região hídrica do Tocantins-Araguaia permite a sobrevivência de uma população de aproximadamente 7.890.714 habitantes; e a subunidade Alto Tocantins permite a sobrevivência de 2.657.435 habitantes, considerando apenas seres humanos. Os recursos hídricos que chegam até a APA do Pouso Alto também alimentam, na sua porção Oeste, as usinas hidrelétricas Serra da Mesa e Cana Brava, fazendo uso das águas do Alto Tocantins, ainda que fora de seu território. Esta última, segundo o Plano de Manejo, com uma pequena parte do seu reservatório dentro da APA do Pouso Alto, mais precisamente no extremo noroeste, no município de Cavalcante (GOIÁS. 2016).

Com relação às águas subterrâneas, a APA do Pouso Alto “está inserida no contexto da Bacia do Rio Tocantins-Araguaia, que por sua vez está nos limites da província do Escudo Central”. A Província hidrológica Escudo Central “é constituída predominantemente por unidades proterozoicas e arqueanas cobertas em pequenos trechos por depósitos paleozoicos e cenozoicos”, sendo considerada uma das mais promissoras áreas de aquíferos, podendo ser esperadas boas possibilidades hídricas nas rochas fraturadas subjacentes. Na APA do Pouso Alto,

...existe predominantemente aquíferos do tipo fraturados ou fissurados, do qual ocorrem em sistemas de rochas impermeáveis, como rochas ígneas e metamórficas, portadoras de muitas descontinuidades. Os maciços rochosos podem acumular água em quantidades maiores ou menores em função da quantidade, arranjo, abertura e intercomunicação dos sistemas de fraturas (GOIÁS, 2016, p. 21).

O Próprio Plano de Manejo afirma ser preocupante esse tipo de aquífero, uma vez que na região da APA do Pouso Alto existem muitos municípios que podem explorar as águas do subsolo por meio de poços, e, neste caso, o Plano de Manejo afirma existir 23 poços tabulares (GOIÁS, 2016, p. 22). Em relação à geologia, a APA do Pouso Alto é composta por rochas muito antigas, que datam do Pré-Cambriano, mas que apresentam algumas áreas ao Sul recobertas por sedimentos do Terciário/Quaternário. Segundo o Plano de Manejo,

...as estruturas geológicas são oriundas de dobramentos, fraturas e falhamento muito antigos, as sequências sinclinais e anticlinais de antigas dobras, ainda que arrasadas pelos processos erosivos recorrentes são observadas em grandes dimensões do relevo regional, os ressaltos topográficos destoam na paisagem. Dobras de menor porte e os sentidos dos esforços tectônicos podem ser vistos nos paredões expostos em falhas alargadas, retrabalhadas pela ação da drenagem e da erosão superficial (intemperismo). Assim a região norte-nordeste de Goiás onde está inserida a APA de Pouso Alto é uma das áreas de afloramento das litologias mais antigas do território brasileiro, algumas datando de mais de 2 bilhões de anos de idade (GOIÁS, 2016, p. 29).

Do ponto de vista geomorfológico e de relevo, a APA do Pouso Alto a “Oeste é margeada por depressões, terrenos planos e baixios (abaixo de 500m) que acompanham o sentido do rio Tocantins”. Enquanto que “a Leste os terrenos de elevada altimetria é interrompido bruscamente numa quebra de relevo, com alta declividade, que leva ao Vão do Paranã”. O relevo na região da APA do Pouso Alto teve como condicionantes, segundo o Plano de Manejo, “os eventos geológicos do Pré-Cambriano” (GOIÁS, 2016, p. 30). Nesse sentido, “o relevo acaba se constituindo no resultado das forças contrárias (endógenas e exógenas), razão pela qual se reveste de importância enquanto subsidio para a demarcação de diferenças morfológicas”, o que impacta diretamente na forma de ocupação e uso do solo, neste caso, especialmente o da APA do Pouso Alto (GOIÁS, 2016, p. 36).

Assim, percebe-se que os solos da APA do Pouso Alto apresentam uma maior ocorrência de intemperização e são mais profundos, e que, apesar de serem ácidos, são adotados para a atividade agrícola. E, em locais cujos declives são mais suaves e ondulados, e

de baixa pedregosidade, são altamente favoráveis a inserção do sistema agropastoril. No restante do solo da APA do Pouso Alto, há a incidência de solo pouco desenvolvido, considerado no Plano de Manejo como “raso”. Nestas áreas o solo é rico em “alumínio e a vegetação é muito fraca, mais arbustica, com exceção, é claro, de pequenas “manchas” de solos eutróficos sob rocha um pouco mais rica”, mas que são “instáveis e que tendem a se degradar com extrema facilidade, deixando muito solo exposto num processo semelhante à desertificação” (GOIÁS, 2016, pp. 37-39).

No concernente à vegetação, o Plano de Manejo reconhece o Cerrado como o bioma predominante na APA do Pouso Alto, possuindo características evidentes, “uma vez que mudanças altimétricas superiores a 1000m em espaço territorial pequeno” causam “alterações florísticas numa mesma fitofisionomias” (GOIÁS, 2016, p. 40). E que nas porções mais elevadas do bioma Cerrado, nos domínios da APA do Pouso Alto, possuem dois tipos fitofisionômicos: o Cerrado Rupestre e o Campo Rupestre, sendo considerados ecossistemas detentores de endemismos e de espécies raras. Segundo o Plano de Manejo, fatores associados ao meio físico, geologia, geomorfologia e, conseqüentemente, pedologia, são fatores importantes que explicam as

...grandes extensões de terras ocupadas por vegetação primária, entremeada por manchas de usos voltados para a produção primária, com característica ainda rudimentar, de pequenos tratos culturais e pastagem introduzida, sobre ambientes menos movimentados coincidentes com as frações de solos com maior fertilidade natural ou que propiciam a mecanização, mesmo que pontual (GOIÁS, 2016, p. 42)

No entanto, as exceções desse contexto, é o encontrado, segundo o Plano de Manejo, “nas chapadas da porção Sul da UC, trechos no Vão do Paranã, a Sudeste, e áreas disjuntas nas planícies dos rios Preto e Claro, na porção Norte e Leste” (GOIÁS, 2016, p. 43). Regiões cujo uso do solo se volta para a “formação de pastagens plantadas e para a agricultura mecanizada”, tornando-se os principais fatores de modificação da paisagem. A fauna terrestre da APA do Pouso Alto, no contexto regional do Cerrado, “tem-se uma região rica considerando os grupos da fauna e também o nível de endemismo” (GOIÁS, 2016, p. 46). E, considerando esse endemismo, “a região é uma das que detêm os maiores índices no Cerrado, variando de 46 a 61 espécies, principalmente em função da elevada altitude que determina isolamento geográfico de espécies de menor mobilidade” (GOIÁS, 2016, p. 46).

No concernente à ocupação antrópica, geradora de modificações nas áreas conservadas da APA do Pouso Alto, inicialmente se definem as áreas ocupadas pelos municípios que

abrangem a área da APA de Pouso Alto, os quais somam uma área de 17.493,75km<sup>2</sup>, representando, segundo o Plano de Manejo, 5,14% da área total do Estado de Goiás. Sendo que o município de Cavalcante apresenta a maior área, com 6.953,67km<sup>2</sup>, e o de Santa Terezinha a menor, com 774,64km<sup>2</sup>. E a área total dos estabelecimentos rurais, considerando os seis municípios que são alcançados pela APA, somam 986.189ha. A título de exemplo, a intervenção antrópica, denominada “agropecuária”, na APA do Pouso Alto, possui ocorrências concentradas no mais alto relevo da porção Sul e nos inferiores ao Norte e Nordeste da APA, onde se pratica a agricultura mecanizada, com uso intensivo do solo, incluindo o cultivo através de pivôs, caracterizando a atividade com maior capacidade de transformação da paisagem natural (GOIÁS, 2016, p. 26).

Já ao “Norte e Noroeste, a agricultura limita-se a pequenos tratos culturais destinados ao consumo próprio com comercialização do excedente”. No entanto, “esse tipo de atividade promove menor alteração do ambiente por propiciar a regeneração natural após o abandono da atividade”. Esse tipo de uso “se deve sobretudo ao assentamento rural onde predominam pequenas propriedades e as limitações de uso do solo proporcionados principalmente pelas condições de relevo, impróprias a mecanização” (GOIÁS, 2016, p. 50). A pecuária extensiva, segundo o Plano de Manejo, representa a segunda atividade com maior capacidade de transformação da paisagem identificada no interior da APA, sobretudo da exploração da pastagem nativa, cuja maior modificação se dá pelo uso do fogo empregado para promover a renovação das gramíneas no período de seca (GOIÁS, 2016).

Além da agricultura e da pecuária, como fatores que influenciam as áreas conservadas na APA do Pouso Alto, segundo o Plano de Manejo, a silvicultura, “embora incipiente, representa outra atividade econômica identificada no interior da APA de Pouso Alto”. Outro fator é a exploração do turismo, sem controle, representa, sobretudo, em razão da produção de resíduos sólidos, extração de espécies ornamentais e medicinais, entre outros. A expansão urbana e o crescente aumento da população humana representam outro elemento externo importante, pois promove alterações na paisagem natural, “especialmente através da mineração e ainda da exploração dos rios para a produção de energia elétrica, uma vez que há no interior da APA e borda rios propícios ao desenvolvimento desse tipo de atividade” (GOIÁS, 2016, p. 53).

O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto se preocupa também com a caracterização do elemento social que pertence à APA, já que são os mais impactados pela própria APA. No que tange à caracterização da população presente no contexto da APA do Pouso Alto, verifica-se, segundo o Plano de Manejo, que há uma predominância de ocupação na zona

urbana, enquanto que a população rural só se configura como maioria na zona rural no município de Nova Roma (GOIÁS, 2016, p. 58-64).

Outros grupos também compõem o interior da APA do Pouso Alto, formando, assim, esse mosaico que dá toda peculiaridade a essa APA. No entorno ao norte estão os Avá-Canoeiro, que possuem suas terras demarcadas no município de Colinas do Sul. Segundo o Plano de Manejo, “atualmente a população na Terra Indígena Avá-Canoeiro<sup>14</sup> é composta por seis indivíduos: duas idosas com aproximadamente 60 e 70 anos; um homem de aproximadamente 46 anos; uma mulher de aproximadamente 38 anos, um jovem de 23 anos e uma jovem de 21 anos” (FUNAI, 2016). As principais atividades produtivas são a caça, a coleta a pesca e a agricultura, os quais “cultivam roças de milho, mandioca e outros cultivos em menor escala, como batata doce, feijão, abóbora, amendoim, melancia, entre outras” (GOIÁS, 2016, p. 85-87).

Outro grupo que também vive no interior da APA do Pouso Alto são as comunidades tradicionais, especificamente a quilombola. Segundo o Plano de Manejo, uma comunidade remanescente quilombola, certificada pela Fundação Palmares, encontra-se na APA do Pouso Alto, a comunidade quilombola Kalunga, no município de Cavalcante (GOIÁS, 2016, p. 87-88). Ainda segundo o Plano de Manejo, na APA do Pouso Alto, 8 são os 17 Programas de Assentamentos identificados na região, em uma área de 32.055,31ha (GOIÁS, 2016, p. ??). Ressalta-se que, no capítulo 3 desse trabalho, se fará uma discussão mais detida em relação aos atores sociais apresentados pelo Plano de Manejo, a saber: os povos indígenas Avá-Canoeiro, as comunidades tradicionais quilombolas, especialmente os Kalunga, e os agricultores familiares oriundos dos assentamentos rurais.

O encarte dois, do Plano de Manejo, ainda faz um esforço para a caracterização regional dos fatores abióticos, bióticos e socioeconômicos da Unidade de Conservação. Além disso, o Plano de Manejo também tenta apresentar a visão da comunidade local sobre a Unidade de Conservação, bem como as alternativas de desenvolvimento econômico sustentável. Institui ainda o Conselho Gestor da APA do Pouso Alto e sua declaração de significância. O encarte três apresenta a missão e a matriz lógica de planejamento da APA. No encarte quatro, o zoneamento ambiental e o sistema de informação é o foco. No encarte cinco

---

<sup>14</sup> Segundo dados da Funai, atualmente os Avá-Canoeiro somam nove indivíduos, sendo os quatro contatados em 1983, mais os dois filhos de Tuia e Iawi: Jatulika (ou Trumak), de 29 anos, e Niwatima, de 27 anos; e os três filhos de Niwatima e Kapitomy'i Tapirapé: Paxeo, de 4 anos, Wiro'i, de 1 ano e o recém-nascido. FUNAI. Nasce mais um Avá-Canoeiro, em Minaçu (GO). 2016. <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3683-nasce-mais-um-ava-canoeiro-em-minacu-go>. Acesso em: 26 nov. 2019.



é apresentado o programa de ação da APA. No encarte seis é apresentado o plano de Gestão e, por fim, no encarte sete o documento final da APA do Pouso Alto (GOIÁS, 2016, p. 252).

### 3.1.2 O Plano de Manejo e os conflitos iniciais

O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto começou a sair do papel e ganhar concretude apenas em 2005, aproximadamente cinco anos após sua criação, que se deu em 2001. A Agência Goiana de Meio Ambiente (AGMA), em 2005, contratou uma empresa da cidade de Porto Alegre, Bourscheid LTDA, para a elaboração do Plano de Manejo, e também estabeleceu a constituição do Conselho gestor. A empresa deu início aos seus trabalhos com levantamentos técnicos feitos por profissionais de Brasília, que já conheciam a região. (MEIÇO, 2006, p. 52-53).

Ainda segundo Meição (2006), apesar de a empresa contar com o trabalho de profissionais que conheciam a região e nela possuíam experiência, surgiram várias críticas de alguns moradores locais, pois, segundo esses moradores e de acordo com a autora, esses profissionais, apesar de habilitados, não conseguiriam retratar as reais necessidades e problemas da região com fidelidade, se comparado a uma pessoa do local.

Outro motivo de crítica em relação aos trabalhos da empresa Bourscheid LTDA, em 2005, foi quanto ao procedimento adotado para a pesquisa, a qual se baseava no aspecto biótico, abiótico<sup>15</sup> e socioeconômico, sobretudo porque não houve a constituição do conselho gestor para acompanhar a produção do Plano de Manejo. As intenções da empresa, em relação à região, também foram motivo de desconfiança, pois, para os locais, a empresa foi paga pela AGMA, com dinheiro de compensação ambiental, logo, o Plano de Manejo serviria para consolidar os interesses privados no local e de forma institucionalizada (MEIÇO, 2006, p. 53).

Nota-se que a insatisfação dos locais não se dá pela criação e implantação da APA, mas pela forma como o processo de implantação se desenvolveu; uma vez que os sujeitos locais não obtiveram a efetiva participação no processo de discussão e formulação do Plano de Manejo. Percebe-se, por parte do Estado, uma tentativa de torná-los visibilizados, uma vez que, trazendo-os para o centro da conversação, seria preciso ouvi-los efetivamente, e mais do

---

<sup>15</sup> Chamam-se fatores bióticos todos os elementos causados pelos organismos em um ecossistema que condicionam as populações que o formam. Já denominam-se fatores abióticos todas as influências que os seres vivos possam receber em um ecossistema, derivadas de aspectos físicos, químicos ou físico-químicos do meio ambiente, tais como a luz, a temperatura, o vento, etc. SÓ BIOLOGIA. "Fatores Bióticos e Abióticos". Virtuoso Tecnologia da Informação, 2008-2020. Consultado em 25/02/2020 às 13:48. Disponível na Internet em <https://www.sobiologia.com.br/conteudos/Ecologia/abioticosebioticos.php>. Acesso em: 25 fev. 2020.

que isso, seria preciso ponderar seus argumentos e, em alguns momentos, aceitar tais colocações.

O SNUC, em seu artigo 5º, inciso III, afirma que é assegurada a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Além disso, o artigo 22, parágrafo 2º, afirma que a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública (BRASIL, 2000, *online*). Dessa forma, observa-se que é imprescindível a participação da comunidade local, e mais do que isso, que sua voz seja efetivamente ouvida. A falta de participação efetiva, como determina o SNUC, fez com que a população criasse uma desconfiança em relação à empresa Bourscheid LTDA, que se manteve mesmo após cinco anos do início dos trabalhos.

Meiço (2006, p. 49) afirma que “a consulta pública realizada contou com apenas 150 pessoas das 53.154 residentes nos municípios visitados. Além disso, o estudo foi realizado em apenas três dos seis municípios que viriam a compor a APA”. Porém, as críticas permaneceram e se intensificaram, pois, as reuniões, suas formas de convocação, os seus resultados, além dos documentos apresentados pela empresa responsável pela elaboração do Plano de Manejo, foram permanentemente questionados e desacreditados, afirma Meiço (2006).

Em meio a todas as críticas, o contrato entre a Agência Goiana do Meio Ambiente e a empresa Bourscheid LTDA foi encerrado, deixando o Plano de Manejo inconcluso. O SNUC, em seu artigo 27, parágrafo 3º, determina que o Plano de Manejo deve ser elaborado no prazo de cinco anos, a contar da data de sua criação. Segundo se observa nos documentos, essa determinação, aparentemente, não foi seguida pelo estado de Goiás, como também a nomeação, para o conselho gestor da APA, sujeitos que representem de fato os atores sociais daquele contexto. Isso é bem característico do Estado, que, diante de sua intransigência junto à população local, preferiu se esquivar do diálogo. Somente em 2014, por meio de um processo licitatório junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado de Goiás, foi contratada a nova empresa responsável pela elaboração do Plano de Manejo, sendo vencedora da licitação a empresa CTE Engenharia LTDA (GOIÁS, 2016, p. 347, Encarte 2).

O novo Plano de Manejo é resultado da complementação das informações anteriormente obtidas, mas, estruturado nos moldes do Roteiro Metodológico de Planejamento de Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica do IBMA, com as devidas adaptações para a APA do Pouso Alto. Isto ocorreu porque, segundo a CTE Engenharia, o roteiro metodológico de Plano de Manejo do ICMbio era desatualizado (GOIÁS, 2016, p.01-02, Encarte 1). Porém, foi ignorado no processo de elaboração, uma vez

mais, as determinações normativas de que o Plano de Manejo deve contar com a participação dos atores sociais que vivem no local. A lei estadual 14.247 de 2002, em seu artigo 24, parágrafo 2<sup>a</sup>, afirma que, na elaboração do Plano de Manejo, deve haver ampla participação da população residente (GOIÁS, 2002, *online*).

O próprio Plano de Manejo, no encarte 1, informa sobre as reuniões para a discussão e elaboração do Plano de Manejo, constando apenas os gestores públicos do Estado, sem a efetiva e ampla participação dos reais interessados no manejo da APA do Pouso Alto, conforme se observa:

No dia 13 de maio de 2014 foi realizada a Reunião Técnica na SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás para iniciação das tratativas e do Planejamento das atividades, a fim de estruturar todas as fases de elaboração do plano de manejo. Nesta reunião estavam presentes: a Superintendente de Unidades de Conservação da SEMARH, Denise Daleva Costa; a Gerente de Áreas Protegidas da SEMARH, Gilvânia Maria da Silva; técnicos da Gestão da UCs da SEMARH; o Superintendente de Meio Ambiente da CTE, Flávio César Gomes de Oliveira; o Superintendente de Estudos e Projetos da CTE, Conrado Martignoni Spínola; os Biólogos da CTE, Rubia Tobias da Silva, Raquel Lima da Silveira, Sheila Pereira Andrade e José Délio Alves Pereira; a Assistente Social da CTE, Carla Simone da Silva; e o Geógrafo da CTE, Wallas de Souza Castro. Apresentou-se a metodologia que seria adotada e a estratégia de trabalho a ser seguida, identificando os meios necessários e o apoio de todas as partes.

No dia 22 de maio de 2014 foi realizada a Reunião Técnica para esclarecimentos acerca do levantamento socioeconômico, dando ênfase à elaboração do Mapeamento Político-Institucional sugerido anteriormente pela Superintendente da SEMARH. Nesta reunião estavam presentes: a Superintendente de Unidades de Conservação da SEMARH, Denise Daleva Costa; o Gerente de Áreas Protegidas da SEMARH, Erick Rezende Kolailat; o Superintendente de Meio Ambiente da CTE, Flávio César Gomes de Oliveira; o Superintendente de Estudos e Projetos da CTE, Conrado Martignoni Spínola; a Bióloga da CTE, Rubia Tobias da Silva; a Assistente Social da CTE, Carla Simone da Silva; e o Sociólogo da CTE, Alan Francisco de Carvalho.

A equipe técnica da CTE envolvida na elaboração do Plano de Manejo realizou uma reunião interna, sendo definidas as atividades a serem desenvolvidas, incluindo as datas das expedições a campo, da oficina de planejamento e da entrega dos produtos, bem como o papel dos diferentes membros da equipe responsável pelo Plano de Manejo. (..)

No dia 17 de julho de 2014, em atendimento a solicitação da Superintendência de Unidades de Conservação da SEMARH, foi realizada a Reunião Técnica para apresentação do novo Superintendente de Unidades de Conservação e também para expor as atividades já desenvolvidas. Nesta reunião estavam presentes: o Superintendente de Unidades de Conservação da SEMARH, José Leopoldo de Castro Ribeiro; o Superintendente de Meio Ambiente da CTE, Flávio César Gomes de Oliveira; o Superintendente de Estudos e Projetos da CTE, Conrado Martignoni Spínola; e a Bióloga da

CTE, Rubia Tobias da Silva (GOIÁS, 2016, pp. 02-03 – Encarte 1. Grifos meus).

Nessas reuniões se planejou atividades e se esclareceu os levantamentos socioeconômicos, com vistas ao mapeamento político institucional. Em sua página na *Internet*, o ICMbio afirma que:

O processo de elaboração de Planos de Manejo é um ciclo contínuo de consulta e tomada de decisão com base no entendimento das questões ambientais, socioeconômicas, históricas e culturais que caracterizam uma Unidade de Conservação e a região onde esta se insere. O Plano de Manejo é elaborado sob um enfoque multidisciplinar, com características particulares diante de cada objeto específico de estudo. Ele deve refletir um processo lógico de diagnóstico e planejamento. Ao longo do processo devem ser analisadas informações de diferentes naturezas, tais como dados bióticos e abióticos, socioeconômicos, históricos e culturais de interesse sobre a Unidade de Conservação e como estes se relacionam (ICMbio, 2019, *online*).

Há muito mais a se considerar no processo de elaboração de um Plano de Manejo do que informações e dados estatísticos podem demonstrar, ou seja, é preciso, de fato, querer entender a realidade dos locais para se realizar planejamentos que impactaram direta e indiretamente suas realidades, vivência, identidade e cultura. Um Plano de Manejo não pode resultar em texto desprovido de realidade, ou ser portador de uma noção de realidade que não reflete as necessidades e que não compreende e abarca essas mesmas necessidades, pois, a partir dele, serão efetivados projetos que visam não apenas a garantia da permanência humana, mas também contribuir para que a relação com o meio natural continue a significar para os locais. Neste sentido,

o Plano de Manejo deve ser fundamentado em informações técnicas qualificadas, articuladas com as realidades políticas e sociais do entorno das Unidades de Conservação e com as políticas públicas. No entanto, deve constituir-se no resultado de um pacto social. Tarefa árdua, diante da complexidade das relações sociedade/natureza contemporâneas, mas, sem dúvida, imprescindível (NEIVA *et al.*, 2013, p. 14).

No mesmo sentido aponta o Decreto 5.758 de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, especialmente no seu artigo 1º, incisos XX e XXI, afirmando que tem como princípio a promoção da participação, da inclusão social e do exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, ações essas que devem levar em consideração o equilíbrio de cultura e etnia na gestão das áreas protegidas (BRASIL, 2006, *online*).

Segundo Santos e Nunes, é notória a falta de implementação de planos de manejo ou de gestão das unidades, sejam nas Unidades de Conservação de uso sustentável ou de Proteção Integral (SANTOS; NUNES, 2015, p. 936). Desse modo, as autoras concluem no sentido que:

a necessidade de conservação ambiental da biodiversidade cerradeira, confronta cotidianamente com os interesses do desenvolvimento econômico pela posse fundiária, não somente para a Resbio Cerrado em Goiás, mas para o estado, como um todo. Mesmo já demarcadas, nos decretos que as regulamentam, a falta da consolidação por meio da não efetivação de planos de manejo e da gestão administrativa das UCs de uso sustentável, têm acarretado no atraso do ordenamento e fiscalização do uso do solo, dessas regiões (SANTOS; NUNES, 2015, p. 939).

E, apesar das inobservações do que preceitua a legislação quanto à participação dos atores sociais na construção do Plano de Manejo e na gestão da unidade de conservação, por meio da Portaria nº 135 de 2016, a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) do Estado de Goiás aprovou do Plano de Manejo da APA do Pouso Alto.

## **CAPÍTULO 4 – OS ATORES SOCIAIS DA APA DO POUSO ALTO E O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL**

### **4.1 CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: APA DO POUSO ALTO**

No caso especial da APA do Pouso Alto, objeto de estudo desse trabalho, a realidade do conflito socioambiental se mostra tão complexa quanto em qualquer outra área de preservação ambiental, especialmente no contexto da sociedade e risco. No Plano de Manejo, o quesito conflito não é omitido, sendo apresentado na medida do possível. Meição (2006) afirma que as discussões iniciais em relação à criação da APA do Pouso Alto se deram em torno de medidas consideradas polêmicas, que ficaram conhecidas popularmente na região por “corte zero”.

Os primeiros conflitos na APA do Pouso Alto dizem respeito à sua implantação, ainda em maio de 2004, em razão de medidas adotadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado de Goiás, que, em solicitação à Agência Goiana do Meio Ambiente, requereu que “suspendesse temporariamente a emissão de licenças para o desmatamento na APA do Pouso Alto” (MEIÇÃO, 2011, p. 51). Já em março de 2005 o Ministério Público encaminhou uma proposta de resolução que tinha por objetivo a vedação de “exploração e/ou supressão vegetal de qualquer natureza na área compreendida pela APA do Pouso Alto. (Processo nº 26321521, 14/04/2005)” (MEIÇÃO, 2011, p. 51).

Ainda em maio de 2005, segundo afirma Meição (2011), uma moção feita pelo Fórum Ambientalista de Goiás, realizado no município de Minaçu-GO, sugeriu a proibição do corte da vegetação primária ou secundária nos estágios avançado e médio de regeneração nos limites da APA do Pouso Alto. Todos esses pedidos, segundo Meição (2011), foram atendidos, pugnando-se pela suspensão de licenças e supressões da vegetação primária na APA do Pouso Alto pelo prazo de dezoito meses, permitindo apenas, aos atores sociais que dependiam daquela biodiversidade a limpeza de pastagens, desde que não gerassem material lenhoso, e que atendessem à Instrução normativa nº 001/2005 da Agência Goiana do Meio Ambiente. Segue Meição (2011, p. 51) afirmando que, em junho de 2005,

...a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, manifestou-se favorável à solicitação do Ministério Público e recomendou a elaboração de uma resolução que suspendesse a emissão e renovação de licenças de exploração vegetal de qualquer natureza na área compreendida pela APA do Pouso Alto, (...) até que se tivesse o Plano de Manejo elaborado e aprovado.

O que se observa, até esse ponto, é que o Estado contribuiu para que o conflito inicial se desse, conflito esse decorrente do não entendimento da proposta de proteção ambiental, ainda que visando o uso sustentável do Cerrado na APA do Pouso Alto. O início do conflito foi inevitável, uma vez que no território da APA do Pouso Alto existem muitas famílias que da terra retiram o sustento, e a manutenção das medidas até aquele momento implementadas não permitiriam sequer a subsistência básica das famílias.

Mas, em agosto de 2005, a Associação Cidadania, Transparência e Participação, apresentou, segundo Meição (2011), uma proposta que sugeriu a liberação de capinas em roça de até cinco hectares, além do repasse para o poder público dos municípios de dentro da APA do Pouso alto a outorga de licença para a exploração e/ou supressão vegetal de áreas de seis a trinta hectares. Com isso, fica evidente a tentativa de se evitar, ou pelo menos reduzir, possíveis embates entre os atores sociais.

E, com base em toda a discussão em torno da suspensão ou não de licenças de exploração ou supressão de vegetação na APA do Pouso Alto, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, segundo afirma Meição (2011), propôs a resolução que de fato suspendeu a emissão e renovação de licenças de exploração e/ou supressão vegetal de qualquer natureza em área acima de vinte hectares, na APA do Pouso Alto, até que fosse elaborado e aprovado o Plano de Manejo, ficando a cargo da Agência Goiana do Meio Ambiente essa tarefa.

Em agosto de 2005, o Conselho Estadual do Meio Ambiente aprovou a Resolução nº 051/2005, a qual determinava que

...a emissão e renovação de licença de exploração e/ou supressão vegetal de qualquer natureza em área acima de trinta hectares, localizada na APA do Pouso Alto”, sendo permitida apenas a emissão de licenças para exploração e/ou supressão vegetal em áreas que não ultrapassassem esta medida por propriedade até que se tivesse o Plano de Manejo (MEIÇÃO, 2011, p. 52).

Segundo afirmam Almeida e Ferreira (2014), os conflitos relacionados à implantação da APA do Pouso Alto tiveram maiores desdobramentos a partir do ano de 2005, sobretudo em razão dos debates relacionados à elaboração do Plano de Manejo. E que, em 2007, “um grupo de 18 fazendeiros vindos do Distrito Federal, Paraná, Goiás, Santa Catarina e Rio de Janeiro, entraram na justiça com uma ação popular solicitando a anulação dos Decretos Estaduais 5.419 de 07/05/2001 e 5.500 de 15/10/2001, que instituíram a APA e seu conselho gestor, respectivamente (ALMEIDA e FERREIRA, 2014, p. 223). Apontam Almeida e Ferreira que a justificativa

...utilizada pelos fazendeiros é a de que a APA causou uma “desapropriação indireta” aos proprietários reclamantes, embora esse tipo de Unidade de Conservação tenha exatamente como função principal promover o ordenamento territorial sem a desapropriação de terras, além de estimular atividades de caráter sustentável. A liminar expedida paralisou a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) da região, que orientaria o Plano de Manejo da APA, ferramenta indispensável para impulsionar o desenvolvimento sustentável da área. “Com isso, freia-se também a possibilidade da população ser beneficiada”, destaca Álvaro de Angelis, Diretor de Meio Ambiente da ONG Oca Brasil e anteriormente Secretário Executivo da Reserva da Biosfera do Cerrado (IDEM). Esses conflitos de interesses contribuem para a paralisação de zoneamentos e planos de manejo que são essenciais para o desenvolvimento sustentável da região (ALMEIDA e FERREIRA, 2014, p. 224).

Os primeiros conflitos socioambientais na APA do Pouso Alto foram marcados pela disputa dos atores sociais e o Estado pelo uso dos recursos naturais, características presentes em conflitos dessa natureza. No entanto, as consequências das ações do Estado, que resultaram nesse conflito incipiente, impactaram o processo de elaboração do Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, bem como, serviu para fomentar, como consequência, os demais conflitos no território, principalmente.

O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, quando trata sobre agricultura e pecuária, afirma que são grandes os conflitos existentes em relação à agricultura e a pecuária, pois é grande a pressão dos fazendeiros em relação à própria APA (GOIÁS, 2016). Afirma ainda o Plano de Manejo que

...os conflitos gerados pelos fazendeiros são em decorrência da Resolução nº 051/2005, que suspendia a licença de desmatamento e exploração em propriedades acima de 30ha, localizadas dentro da APA. Desta forma, propriedades que já possuíam áreas plantadas ou em pastagem poderiam continuar com este uso, isso até a finalização do plano de manejo. (...) conflito relacionado a pecuária, agricultura e proteção ambiental, que fazendeiros não podem cultivar monoculturas e intensificar a produção, porque, segundo eles próprios, não podem desmatar (GOIÁS, 2016, p. 339).

O que se percebe é que houve um desdobramento do conflito inicial, aquele decorrente da dificuldade de compreensão da proposta do Estado, para o conflito após a implantação da APA do Pouso Alto, que por sua vez, se manteve mesmo após agora com sua efetivação. Houve nesse sentido, o deslocamento do centro de ação e mobilização, pois naquele momento incipiente, o Estado era o grande agente centralizador das ações, mas, a partir do conflito, o eixo é deslocado para as ações dos próprios atores sociais envolvidos. Outro conflito apresentado pelo Plano de Manejo da APA do Pouso Alto se deve à preocupação ambiental e



os usos dos recursos energéticos, ou seja, as preocupações dos atores sociais giram ainda em torno do temor de como esses usos irão afetá-los, sobretudo em se tratando dos impactos ambientais decorrentes dos mesmos. O Plano de Manejo chega a afirmar que esses conflitos emergiram calorosamente frente aos impactos sociais e ambientais que poderão ocorrer na APA do Pouso Alto.

O Plano de Manejo não esconde o fato de que o Estado, uma vez mais, tem a sua participação nas ações que, inicialmente, oriundas tais conflitos, e aponta que esses conflitos se deram em razão da criação de novos empreendimentos na APA do Pouso Alto, sem a participação popular e sem a observância do Decreto Nº 5.419, de 7 de Maio de 2001, o qual cria a APA de Pouso Alto (GOIÁS, 2016)

O Estado deveria ser o primeiro a observar aqueles dispositivos criados por ele próprio. O artigo 4º do Decreto que cria a APA do Pouso Alto é categórico em determinar a proteção e a integridade do território, resguardando de modificações ou impactos ambientais num raio de 10km dos limites da própria APA. Ou seja, ainda que algum empreendimento não seja dentro da APA, mas que provocará algum impacto direto ou indireto naquele território, devera se observar o Decreto que confere à Agência Goiana de Meio Ambiente o dever de fiscalização (GOIÁS, 2001).

O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto também apresenta a visão dos atores sociais em relação aos conflitos no território, sobretudo os decorrentes da implantação dessa área de preservação. Nas entrevistas, segundo o Plano de Manejo, os depoimentos dos entrevistados foram estimulados, entre outras perguntas, a responder sobre os conflitos existentes em relação à APA do Pouso Alto. Observa-se que nem todos os entrevistados responderam sobre a existência dos conflitos.

No município de Cavalcanti, um dos entrevistados afirmou que “os conflitos surgem, em grande medida, por desinformação da comunidade e por falta de representação e orientação institucional da APA em Cavalcante”; além de “lentidão da solução da questão fundiária com relação ao território Kalunga de 253 mil ha, aproximadamente, abrangendo 400 fazendas, é uma das grandes fontes de insatisfação e conflito (GOIÁS, 2016, p. 350). Outro entrevistado afirma que “os conflitos fortes são com produtores e trabalhadores em relação a questão do “corte zero”. Inicialmente houve radicalização. A questão foi revista, mas até hoje não se sabe direito o que de fato é permitido”; o mesmo entrevistado segue afirmando que “os conflitos podem se acentuar, pois poderá ocorrer desvalorização das terras, dependendo do Plano de Manejo que se produzir” (GOIÁS, 2016, p. 352). Por fim, em Cavalcante, um dos

entrevistados, dentre os conflitos existentes, destaca a falta de interação e integração do setor com a comunidade (GOIÁS, 2016).

De modo diverso, no município de Terezina e Goiás o entrevistado revelou pouco conhecer sobre a APA do Pouso Alto e não possui informação sobre conflitos em relação à APA, afirmando que “em Terezina a produção rural é pequena, predomina pequenos produtores, não há grandes áreas de pasto; há horta, madeira, cana, etc.”; não há grande produção; e não há sindicato de produtores rurais (GOIÁS, 2016, p. 355). Já no município de Nova Roma, na perspectiva do entrevistado, “o uso na área da APA é com pecuária extensiva, com pouco pasto e a maior parte com capim nativo”. Apesar disso, segundo o entrevistado, “não conhece a área da APA. Não tem notícia de conflitos de uso e ocupação na APA” (GOIÁS, 2016, p. 359).

Por outro lado, ainda em Nova Roma, outro entrevistado, apesar de saber sobre a APA do Pouso Alto, afirma, que “na região do Tapa Olho, da APA, são muitos posseiros titulados. Não há conflito de uso. A grande maioria não sabe da APA. Já quanto ao Parque Estadual São Bartolomeu, há conflitos em decorrência “corte zero<sup>16</sup>” (GOIÁS, 2016, p. 359). Por fim, no município de Alto Paraíso de Goiás, o entrevistado tem conhecimentos relativos à APA do Pouso Alto desde sua criação, afirmando que “a regularização fundiária é uma demanda forte e que tem gerado conflitos com o Estado” (GOIÁS, 2016, p. 367). Outro entrevistado afirma: “criou-se uma situação de conflito pela forma como a APA foi criada”, gerando, dessa forma, uma situação de insegurança jurídica (GOIÁS, 2016, p. 368).

Apesar de toda a observação feita em relação à existência de conflitos, o Plano de Manejo considera que

...o principal de conflito, pois com a ocupação humana surgem diversos problemas decorrentes de suas atividades: lixo, esgoto, queimadas, caça e entre outros fatores que acabam por degradar a paisagem. Fazer com que a população residente na região tenha consciência da importância de residir às voltas de uma Unidade de Conservação e da necessidade e oportunidade de se desenvolver socioeconomicamente sem prejudicar a qualidade ambiental da APA, através da educação dos moradores e responsabilidade de seus representantes é um horizonte a ser perseguido. Os levantamentos de campo permitiram identificar outras situações de conflitos associados à exploração

---

<sup>16</sup> Esse foi o nome popular dado à percepção negativa da população de Colinas do Sul à proposta de Resolução (Processo nº 26321521) de 2005, no início da elaboração do Plano de Manejo da APA do Pouso Alto. Nessa Resolução havia a proposta que “proibia a supressão da cobertura vegetal de qualquer natureza na área da APA, até que o Plano de Manejo fosse finalizado”. A APA do Pouso inicialmente ficou popularizada “como uma área em que não se pode produzir nada e ainda nem desmatar para a produção familiar.” Mas, ainda em “2005, foi aprovado a Resolução nº 051/2005 que suspendia a licença desmatamento e exploração em propriedades acima de trinta hectares, localizadas dentro dos limites da APA do Pouso Alto” (FERREIRA e ALMEIDA, 2014, p. 226).

de recursos naturais principalmente para a criação extensiva de gado. Outra questão cultural identificada refere-se ao uso do fogo para promover a limpeza de pequenas áreas para o cultivo e ainda para promover a renovação das gramíneas nativas. O uso do fogo e a introdução de espécies exóticas foram as principais atividades antrópicas de pressão identificadas no interior da APA (GOIÁS, 2016, p. 378).

Neste sentido, afirmam Santos e Nunes (2015), a vegetação nativa na APA do Pouso Alto se encontra, de certa forma, pressionada pela ação do agronegócio, sendo que 15% da APA está ocupada por pastagens e agricultura. Barbosa (2008) afirma que os conflitos na APA do Pouso Alto se manifestam tanto pela preocupação dos gestores das áreas especialmente protegidas com a interferência das populações humanas do seu entorno, quanto entre as populações locais e os órgãos ambientais, com a constante “ameaça” de expansão destas áreas, o que significa desalojamento de muitos e/ou ampliação das restrições ao uso das áreas privadas.

Observa-se que o espectro de conflitos na APA do Pouso Alto é consideravelmente amplo e complexo. No entanto, para fins de discussão desse trabalho, adotou-se tão somente o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto que se dá em reação ao uso da terra, especialmente para fins de agricultura, seja ela praticada pelo denominado agronegócio ou pela agricultura familiar, ou aquela relação com a terra dos povos tradicionais, tema que será discutido de forma mais detida no último capítulo deste trabalho.

Segundo afirmam Ferreira e Almeida (2014, p. 221), “os principais usos encontrados na área da APA do Pouso Alto são: pastagem, agricultura e extração de minérios”, especialmente “no município de Alto Paraíso de Goiás, apresentando inclusive uma área relevante em agricultura, o que não ocorre de maneira expressiva em nenhum outro município” (FERREIRA e ALMEIDA, 2014, p. 221). Seguem Ferreira e Almeida (2010, p. 222) afirmando que “o uso predominante na área da APA do Pouso Alto é realmente a pastagem, o que justifica a grande pressão que os fazendeiros exercem para a extinção da APA”; além da presença de agricultura familiar ou de uma agricultura visando o consumo da família e a comercialização do excedente em feiras e mercados locais.

Ainda conforme Almeida e Ferreira (2014), a prática da agricultura familiar é verificada também em comunidades tradicionais localizadas dentro da área da APA do Pouso Alto no município de Cavalcante, no caso dos Quilombolas Kalunga da comunidade Vão do Moleque, que produzem arroz para uso próprio e visam também uma modesta comercialização. Os autores ainda afirmam que essa produção, no caso especial do município de Cavalcante, ilustra perfeitamente o que o diz o Decreto de criação da APA:

...uso sustentável, ou seja, é permitido o uso desta área, contudo respeitando os limites estabelecidos e a biodiversidade local. Esse é um exemplo de que é possível conciliar os interesses ambientais com a produção agrícola, claro que em pequena escala, pois numa área de riquíssima biodiversidade não se pode permitir a implementação de empresas monocultoras (ALMEIDA e FERREIRA, 2014, p. 222).

Dessa forma, verifica-se que o conflito socioambiental pelo uso da terra, especialmente para a prática da agricultura, está presente desde antes da criação da APA do Pouso Alto, seu estudo e compreensão é importante para explicar uma realidade que está longe de ser apenas uma possibilidade futurística. Na sociedade de risco, os conflitos socioambientais, sobretudo em razão do uso da terra representa, no caso do Cerrado, o domínio do bem-estar de toda uma sociedade, e os seus danos não estão restritos apenas aos atores sociais locais.

Em se tratando de conflito, sobretudo o socioambiental, decorrente da ocupação da terra para o uso da atividade agrária, em razão da dificuldade de conviver com as várias formas de relação com o território dos diferentes atores sociais envolvidos, para essa discussão, os Avá-Canoeiro, os quilombolas Kalunga, os assentados da agricultura familiar e a agricultura extensiva denominada agronegócio. Dessa forma, a APA do Pouso Alto passou a ser, desde sua criação, palco para variados conflitos, começando pela desinformação quanto à criação da própria APA.

O conflito socioambiental na APA do Pouso Alto analisado nessa pesquisa, aparentemente parece ser apenas fruto da mera dificuldade de efetivação das normativas regulamentadoras e norteadores do Plano de Manejo. No entanto, quando se olha com um olhar mais atento, se verifica um intenso conflito, o qual direciona as ações e planejamentos que se consolidarão no próprio Plano de Manejo, a ser colocado em efetividade, e que impactará os próprios atores sociais que estão no contexto da APA.

Verificou-se, por meio das fontes analisadas, que o conflito gira em torno dos usos, sobretudo do território na APA, pelos variados atores, ou seja, os analisados aqui, que possuem formas diversas de perceber como o território dentro da APA deve ser utilizado. Muito embora sendo uma área de preservação de uso sustentável, praticamente “tudo” é permitido, desde que previsto no Plano de Manejo. É aqui que se instala o conflito, uma vez o cerne da questão é o uso do território, o Plano de Manejo materializa o conflito entre os atores sociais.

A disputa pela participação no Conselho consultivo da APA é um item importante para se explicar esse conflito, já que o Plano de Manejo é o instrumento que direciona as atividades dentro da APA, os sujeitos que participa de sua construção acabam por imprimir sua perspectiva de uso do território em suas estruturas. É preciso esclarecer, também, que o Plano de Manejo deve ser construído de forma a observar o SNUC, sobretudo quanto à participação democrática, não apenas na representação do conselho gestor, como também por meio das audiências públicas que são realizadas para sua elaboração ou atualização.

o Decreto nº 5.500 de 2001, do governo do estado de Goiás, em seu artigo 4º, trazia a composição do Conselho Gestor da APA do Pouso Alto, o qual explicitamente determinava que o referido órgão fosse composto por representantes das Secretarias do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Habitação, Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Goiás, das Agências Goiana do Meio Ambiente, do Turismo e da Cultura Pedro Ludovico Teixeira, de representante indicado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), representantes dos respectivos municípios que estão dentro da APA, os quais deveriam ser indicados pelo Poder Executivo respectivamente; o mesmo sentido seriam as indicações feitas nos respectivos municípios, feitos dessa vez pelo setor rural ou comercial; soma-se a essa lista de membros os representantes dos seis municípios da APA de indicados por entidades civil que se dedica a atividades de cunho ambiental ou social; por fim, representantes de cada município da APA do poder Legislativo.

De imediato, fica bem clara a desproporcionalidade em relação à participação dos atores sociais na gestão de um território, o qual é parte integrante e indissolúvel de sua casa. Enquanto o Estado monopoliza a participação na gestão, sobretudo no primeiro momento de construção do plano de Manejo, isso se vê nas indicações somando os representantes das Secretarias, poder Executivo e Legislativo, a participação de representantes dos atores sociais é praticamente insignificante em relação à participação dos representantes dos órgãos do Estado como se vê no Plano de Manejo. O próprio Plano de Manejo afirma que em 2012, por meio do Decreto nº 7.567, o governo do Estado de Goiás reestabeleceu o Conselho gestor para Conselho consultivo da APA do Pouso Alto, passando a ter como funções a emissão de pareceres ou opiniões, propor medidas e ações necessárias para a gestão ambiental e o manejo da APA, que passou também a integrar a estrutura organizacional da SEMAR (GOIÁS, 2016).

Para que as ações na APA do Pouso Alto possam ser efetivas e, conseqüentemente, alcançar os objetivos de uma unidade de conservação, seja ela de proteção integral ou de uso sustentável, é preciso que a gestão seja efetivamente participativa, de modo que se leve em

consideração os atores sociais envolvidos, permitindo a participação efetiva. Além disso, percebe-se, principalmente por meio das Atas<sup>17</sup> das reuniões do Conselho consultivo da APA do Pouso Alto, que foram analisadas uma a uma, realizadas entre 2014 e 2016, dois temas que de fato expressam o conflito socioambiental em discussão neste trabalho. Primeiro, a falta de legitimidade na representatividade dos membros que compunham o Conselho Consultivo. Uma vez que a forma em que estava disposta, como já analisado, a formação do conselho, muitos atores sociais não se viam representados, como é o caso dos Kalunga e dos assentados. E, neste caso, as várias mobilizações, como promoção de rodas de conversas, articulações e participações das audiências públicas, por parte desses atores sociais, que em vários momentos são chamados, de forma genérica, de “ambientalistas”, provocou a alteração da composição do Conselho.

Embora, é preciso ponderar, de forma explícita o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto é negado, sobretudo quando se trata do Plano de Manejo e outros documentos. No entanto, implicitamente, quando se verifica as Atas de reuniões, por exemplo, fica claro que o conflito está deflagrado, sobretudo quando os atores sociais reivindicam a fala nas reuniões ou cobram a resposta de alguma medida anteriormente fixada, como é o caso da criação das comissões de debates sobre questões pertinentes na APA.

O Segundo ponto que expressa o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto está diretamente ligado ao próprio zoneamento da APA, questão importante, pois as regras de zoneamento impressas no Plano de Manejo direcionariam, de forma definitiva, os usos e ocupações do território na APA. Esse ponto é uma interface do anterior, pois não sendo representados, vários atores sociais se viam em uma situação crítica, sobretudo diante da possibilidade futura de serem atingidos pelos usos de substâncias não condizentes com sua prática.

Nesse sentido, a necessidade de participação dos atores sociais em todos os aspectos da APA do Pouso Alto é uma condição *sine qua non* para a perpetuação não apenas das condições de sobrevivência dos indivíduos da comunidade, principalmente os denominados povos tradicionais e os assentados da agricultura familiar, bem como para a manutenção da sua cultura e identidade. É preciso convir que, apesar de a relação com o território, por parte do agronegócio, ser diverso da dos demais atores sociais analisados, o agronegócio também possui uma relação direta com o território, uma vez que dele também depende.

---

<sup>17</sup> As Atas de reuniões do Conselho Consultivo da APA do Pouso Alto, estão disponíveis na página da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás na *Internet* no endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.go.gov.br/component/content/article/118-meio-ambiente/unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o/1108-area-de-protecao-ambiental-de-pouso-alto-apa-pouso-alto.html?Itemid=101>

Sobre os Kalunga, em especial, Marinho (2013) afirma que o Cerrado é o seu berço, partindo dele tudo que é preciso para sobreviver, se manter e se perpetuar. E, por que não estender tal pensamento para os demais atores sociais, pois sem o Cerrado não haverá nem agronegócio nem agricultura familiar. Em relação aos Avá-Canoeiro, especificamente, o Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, em sua criação, eximiu os Avá-Canoeiro desse conflito direto, já que, no interior da terra indígena, apenas aqueles atores sociais podem usufruir do meio ambiente. De forma que, com a criação da APA, a terra indígena dos Avá-Canoeiro ficou literalmente de fora do zoneamento, no entanto, nos limites da APA. Há a sobreposição inferior a 1% da APA sobre a terra indígena dos Avá-Canoeiro, se restringindo a uma questão fronteiriça (BRASIL, 2020).

Embora seja preciso ponderar que a APA do Pouso Alto é uma unidade de conservação de uso sustentável, ou seja, há uma maior flexibilidade quanto às ações desenvolvidas em seu interior, desde que em consonância com o Plano de Manejo, as pesquisas realizadas não evidenciaram nenhuma ação/conflito em relação aos Avá-Canoeiro, decorrente da criação da APA do Pouso Alto.

De todo modo, a presença dos Avá-Canoeiro, em áreas limites externos à APA do Pouso Alto, assegura que uma parte maior do Cerrado na região será utilizada de forma sustentável, permitindo, nesse sentido, que não apenas as gerações presentes daquele grupo sobreviva, como também as gerações futuras. Nesse caso, toda a coletividade será beneficiada, uma vez que, como aponta Beck (2011), a sociedade de risco está sujeita a experimentar o efeito bumerangue, que nessa situação em especial, será positivo. Pois, havendo uso sustentável do Cerrado nesses territórios, haverá a preservação de nascentes, que continuarão a impactar rios em várias outras regiões, permitindo a qualidade de vida de centenas de pessoas, mesmo não estando diretamente no Cerrado.

O conflito socioambiental na APA do Pouso Alto concernente aos Kalunga é resultado justamente da não participação desses atores sociais nos direcionamentos da gestão da APA, uma vez que, ao participarem do Conselho, poderão de igual modo interferir de forma igualitária nos direcionamentos das ações na APA. Esse conflito não se reduz apenas uma mera inobservância da legislação que regulamenta e determina a gestão participativa, pois, são efetivamente interesses antagônicos que orientam as visões e percepções da realidade dos atores sociais envolvidos. Em outras palavras, negar essa participação nas questões que envolvem a APA do Pouso Alto é negar o direito constitucional da cidadania a esses povos. Corroborar também, nesse sentido, Dalosto, ao afirmar que

...as culturas autóctones, além da própria inferiorização perpetrada pela cultura ocidental moderna, ainda são vítimas da própria degradação ambiental. [...] a destruição ambiental das regiões em que essas comunidades vivem acarreta, também, a degradação de suas culturas. Apesar de haver um processo de ressignificação da realidade, pode ocorrer a “destruição” de certas formas de conhecimentos (formas de fazer, criar e viver) questões específicas a certo tipo de território (DALOSTO, 2016, p. 66).

O território quilombola não é apenas o local em que se planta ou se colhe, ou se mora, é antes de tudo parte integrante de quem é remanescente quilombola. Negar ou obstaculizar a participação naquilo que compõe o indivíduo é privá-lo de poder opinar sobre si mesmo. O conflito na sociedade de risco é um meio que evidencia aquilo que está inerte, aparentemente aceito, quase imutável, para uma dimensão dinâmica da realidade. A APA do Pouso Alto, para os Kalunga, não é apenas uma área territorial delimitada por meio de um conjunto de atos jurídicos ou pensados em gabinete, é parte essencial da comunidade.

Sem dúvidas, as discussões quanto ao Plano de Manejo da APA do Pouso Alto constituem parte integrante do conflito socioambiental naquele contexto. Segundo notícia veiculada no Jornal Eco, em março de 2015, um dos membros do conselho consultivo da APA afirmava que o Plano de Manejo, em sua versão mais recente, havia sofrido a manipulação de um grupo que domina o próprio Conselho, e que aquele Plano de Manejo estava comprometido pelo interesse da agroindústria, afirmando ainda que havia no referido documento pontos que poderiam ser irreversíveis. Consta na reportagem, ainda, que a situação em que se encontrava o Plano de Manejo em questão era a de uma “luta de braço” entre grupos econômicos e segmentos ambientais (ECO, 2015, *online*).

Com relação aos usos do território dentro da APA do pouso Alto, está a possibilidade de manuseio do agrotóxico, por exemplo, em lavouras. Esse aspecto foi fundamental para o agravamento, de forma reflexa, do conflito socioambiental na APA. Segundo o Jornal O Popular (2015), em matéria de 2015, um dos assuntos mais polêmicos envolvendo a APA do Pouso Alto e o seu Plano de Manejo é, justamente, o agrotóxico. Com relação ao uso de agrotóxico dentro da APA, no mesmo ano, 2015, foi realizada uma audiência pública na Câmara Federal, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo a participação de Parlamentares e representantes, tanto da sociedade civil quanto do próprio Conselho consultivo da APA, no qual tem se debatido justamente sobre o uso ou não de agrotóxico na pulverização de plantações dentro da APA, questão a qual ainda está aberta.

Apesar de toda discussão, o plano de Manejo da APA do Pouso Alto foi aprovado em 2016, contendo a previsibilidade de uso do agrotóxico, muito embora seja importante salientar



que o Plano de Manejo, ao realizar o zoneamento, dividiu o território da APA para fins de usos agropecuários em três zonas: de uso agropecuário intensivo, de uso agropecuário extensivo e de uso agropecuário moderado. Nos territórios da APA do Pouso Alto cujo uso é agropecuário intensivo, o Plano de Manejo afirma que nesse território se concentram atividades agrícolas destinados à grande lavoura, a qual utiliza diferentes níveis de mecanização, como uso de tratores e pivôs de irrigação, em alguns casos (GOIÁS, 2016).

Já o território de uso agropecuário extensivo é aquele que possui o predomínio, segundo o Plano de Manejo, da atividade agropecuária voltada para a criação extensiva de gado, cuja área é coberta por formações campestres, dividindo o espaço com a pastagem e a lavoura. No entanto, segundo o Plano de Manejo, nesse território é permitido o uso de agrotóxico e adubos químicos, com a observação de que deverão ser gradativamente substituídos por alternativas agroecológicas de produção, mas, não apresenta o prazo final para o fim do uso dos produtos químicos. Os usos do território para a agropecuária moderada, segundo o Plano de Manejo, permitem a utilização, também, de agrotóxicos e adubos químicos, desde que sob a avaliação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), pois esses territórios são mais cultiváveis e não necessitam de tanta intervenção química (GOIÁS, 2016).

Diante dos conflitos socioambiental, identificado na APA do Pouso Alto, o governo do Estado de Goiás redefiniu a composição do Conselho Consultivo da APA, numa tentativa de abrir mais a participação dos vários atores sociais. Em razão dos conflitos socioambiental, na APA do Pouso Alto, como se observou, o governo de Goiás, em 2017, por meio do Decreto de nº 9.035, dispôs, entre outras coisas, sobre o Conselho consultivo da APA do Pouso Alto, passa a ser constituída por um conselho formado por 40 membros titulares e seus respectivos suplentes, contando agora de forma mais clara com representantes de vários atores sociais.

E, na tentativa também de encarar o conflito socioambiental, sobretudo quanto aos usos do território da APA, em especial quanto às questões relacionadas ao agrotóxico, o presidente do Conselho consultivo da APA do Pouso Alto criou um Grupo de Trabalho (GT) para se debater e apresentar propostas de utilização de agrotóxicos, plantio de transgênicos e na conversão de pastagem em lavoura. Além desse GT, criou-se mais dois, além do que foi criado para a discussão do agrotóxico, um voltado para as discussões concernentes a produção de energia e outro para as discussões da mineração na APA, perfazendo então, três GTs.

A APA do Pouso Alto é um território de disputa, como bem aponta o Plano de Manejo, e disputa é uma característica do conflito. Há vários atores sociais divergem entre si, e o Plano de Manejo é a expressão de uma realidade e do conflito em que os atores sociais, no

contexto da APA, perpassam. Daí a necessidade de diálogo, pois a conciliação é um meio importante para se colocar os atores frente a frente, para tratar daquilo que é objeto do conflito. A sociedade é dinâmica, os atores sociais são dinâmicos, com isso os conflitos se apresentam, e eles são importantes para evidenciar essa dinamicidade. O conflito socioambiental, no caso da APA do Pouso Alto, envolvendo os principais atores sociais daquele contexto, foi fundamental para que a realidade não se estagnasse como se estivesse pronta e acabada.

## 4.2 USOS DA TERRA: AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO NA APA DO POUSO ALTO

### 4.2.1 Assentados: agricultura familiar

Segundo consta no Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, nos municípios de Alto Paraíso, Colinas do Sul, Cavalcanti e São João D'Aliança, possuem 8 assentamentos, em uma área de 32.055,31 hectares (GOIÁS, 2016, p. 86-89), conforme a Figura 03. Esses assentamentos, em geral, são resultado de um longo e penoso processo de luta e defesa do território, sobretudo em face da mercadorização da terra. O processo de transformação da terra em mercadoria tem seu início efetivo nos fins da Idade Média, sobretudo na Inglaterra, devido às condições históricas daquela nação.

Uma vez que antes desse período histórico a terra não era vista como uma mercadoria desassociada do camponês, ou seja, a terra só era produtiva se houvesse pessoas nela para trabalhar e, a partir dela, aumentar os ganhos. Para Martins (2010), no primeiro momento da expansão do capitalismo a produção de mercadorias é o grande objetivo. Daí se percebe o interesse em criar condições para que se tenha um mercado consumidor. Este processo não se deu de forma pacífica ou harmônica, pelo contrário, fora realizado a partir de uma imposição dos interesses da classe dominante sobre os camponeses, sobretudo aqueles que mais tarde não teriam outro bem a ser vendido a não ser a força de trabalho.

Os camponeses daquele contexto, em meio a um grande oceano que se formava, foi cada vez mais forçado a se submeterem às imposições da vontade dominante. Por meio da terra, os camponeses tiravam, ainda que de forma precária, seus sustentos, limitando, dessa forma, sua dependência econômica e de subsistência à classe dominante, que se fortalecia junto à centralização estatal, mediante a acumulação primitiva de capital. Sobre isso, Marx (1982, p. 830) afirma que:

O processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e a converte em assalariados os produtores diretos. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção.

Deste modo, a terra era um impedimento ao processo forçado de transformação do camponês em trabalhador assalariado, isso porque não se justificava para o camponês se submeter a uma jornada de trabalho exaustiva e a condições precárias para receber como recompensa um valor irrisório, que, na realidade, não equivalia a todo esforço empenhado. Por outro lado, de suas terras, ainda que de modo precário, esse camponês possuía sua jornada de trabalho regulada pelo seu próprio interesse, além de retirar de sua terra o necessário para sobrevivência.

Daí o interesse da classe dominante de empreender tal empreitada, uma vez que sem uma mão-de-obra avulsa e disposta, ou obrigada a se submeter àquelas condições, seus intentos econômicos não se consolidariam. Para o camponês, a terra era seu meio de produção, de onde retirava todas as condições de manutenção e sobrevivência, e, a partir do momento em que esse meio de produção lhe é retirado, esse camponês não se vê diante de outra saída a não ser vender o único bem restante, sua força de trabalho. A terra era um meio social de subsistência forte o suficiente para dificultar, ou até retardar, o interesse da classe dominante.

Para Marx (1982), o camponês, para que pudesse vender livremente sua força de trabalho, como uma mercadoria em qualquer mercado, não poderia estar sob nenhum domínio, como por exemplo, o domínio das corporações, dos regulamentos a que eram subordinados. Questão essa muito interessante, tendo em vista que o processo de transformação da terra em mercadoria não está desassociado da atuação do Estado, enquanto um agente regulador das relações sociais, o qual age por meio das Leis.

Com isso, faz-se chegar à conclusão, incipiente, de que ideia de abolição da servidão, elemento que, de certa forma, prendia o camponês à terra, era uma benesse do Estado, compungido pelo espírito humanitário. Pelo contrário, é uma estratégia meticulosamente pensada, visando a retirada de toda e qualquer possibilidade que o camponês tivesse de resistência à expulsão de suas terras. Na concepção de Marx,

Marcam época, na história da acumulação primitiva, todas as transformações que servem de alavanca à classe capitalista em formação, sobretudo aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas

de seus meios de subsistência e lançados no mercado de trabalho como levas de proletários destituídas de direitos. A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo (1982, p. 831).

Uma vez expropriados, sem seu meio de produção, não restou a esses camponeses outra opção a não ser se direcionar para as cidades e ali se submeterem às condições impostas pelas classes dominantes. Não foi uma opção baseada na escolha livre e consciente, feita pelo camponês, pelo contrário, aquele camponês foi vítima de uma articulação conscientemente pensada. Consubstanciado a isso, a atuação do Estado como legitimador do processo foi um elemento relevante, pois, coube a ele fixar leis regulando o comportamento desses camponeses, agora residentes nas cidades, contornando-os para a submissão do trabalho assalariado.

Com a implantação do sistema capitalista, e, por consequência, seu fortalecimento gradual, a burguesia, classe dominante e beneficiária da expropriação das terras dos camponeses, lançaram seus tentáculos de dominação sobre outras regiões. A América foi uma dessas regiões que serviu para subsidiar, ainda que de modo indireto, a indústria inglesa e fortalecer o capitalismo. Segundo Cavalcante (2005, p. 01),

...a expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo resultaram em alterações nas relações políticas e econômicas dos países industrializados, pois estes começaram a impor aos países pobres condições para se adequarem ao sistema.

Ocorre que a ocupação e, por consequência, a concessão indiscriminada de terras, não era uma boa saída para os avanços do capitalismo na América e, sobretudo, no Brasil; uma vez que o trabalhador, sendo possuidor de terras, não retém uma dependência direta da classe dominante, já que a terra é um importante meio de produção. Desta forma, o Estado, em 1850, estabeleceu a Lei nº 601 de 18 de setembro, a qual estabelecia as regras sobre as terras denominadas devolutas, no Império, que passaram a ser classificadas, indiscriminadamente, como aquelas terras que estavam vagas, sem uso, Lei essa que ficou conhecida como Lei de Terras.

Em seu artigo 1º, esta lei estabeleceu a proibição de novas aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra, extenuando-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros, as quais poderiam ser concedidas gratuitamente. Dessa forma, as terras no Brasil alcançaram o *status* de mercadoria. Assim,

A terra, nessa nova perspectiva, deveria transformar-se em uma valiosa mercadoria, capaz de gerar lucro, tanto por seu caráter específico quanto por sua capacidade de gerar outros bens. Procurava-se atribuir à terra um caráter mais comercial e não apenas um *status* social, como era característico da economia dos engenhos do Brasil colonial (CAVALCANTE, 2005, p. 01).

Diferentemente do processo de mercadorização da terra inglesa, que se baseou na expulsão do camponês, no caso brasileiro, houve a proibição do Estado ao acesso à terra pelo próprio camponês. Em ambos os casos, a participação do Estado como um agente regulador foi fundamental, pois, sua atuação por meio das leis sempre beneficiou a classe dominante. Marx (1982, p. 841), neste sentido, afirma que “o processo do século XVIII consiste em ter tornado a própria lei veículo do roubo das terras pertencentes ao povo, embora os grandes arrendatários empregassem, simultânea e independentemente, seus pequenos métodos particulares”. Em outras palavras, seja no caso de lá ou o daqui, seja no século XVIII ou no XIX, a Lei sempre cumpriu um papel importante nesse processo, o de legitimar a exclusão e a dominação.

Inicialmente, o Estado fixou como o único meio de aquisição da terra a compra, afastando e, até mesmo, obstaculizando as demais formas de aquisição como sendo legítimas, criminalizando-as. Nesse sentido, Poulantzas (1986, p. 119) afirma que “as leis são vistas e entendidas como enunciados que expressam a vontade geral no interior de ‘Estado de direito’”. Ou seja, o Estado capitalista moderno apresenta-se, assim, como encarnando o interesse geral de toda a sociedade, substancializando a vontade desse “corpo político”, que seria a “nação”.

Mais tarde, no Brasil, entrou em vigor a Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964, o conhecido Estatuto da Terra, em um contexto de muita instabilidade social e política. Segundo Jahnel (1987, p. 111),

O início da década de 1960 foi um período tenso, cheio de inquietações e de reivindicações por parte dos trabalhadores rurais. As lutas camponesas se manifestaram em diferentes partes do país. Desde 1955, com as Ligas Camponesas e o embrião da sindicalização rural, aliado à atuação da igreja católica e do Partido Comunista Brasileiro, começaram a definir-se mais claramente as formas de organização e de pressão do campesinato brasileiro.

É antecedente ao Estatuto da terra as consequências da mercadorização da terra, como é o caso o distanciamento econômico e social dos vários grupos com relação direta e indireta com a terra, apesar disso, o camponês brasileiro não ficou inerte ao processo. Em 1964, o Estatuto da Terra foi estabelecido pelo Estado a fim de regularizar os direitos e obrigações

concernentes aos bens imóveis rurais, para fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

A APA do Pouso Alto acaba por ser uma consequência indireta da forma como o Estado encara a questão agrária no Brasil, pois é preciso, efetivamente, circunscrever uma área específica, e sobre ela estabelecer um conjunto de medidas para dinamizar sua ocupação, que nesse caso é o Plano de Manejo, para, só assim, conseguir minimamente realizar o acesso à terra de forma que possa conseguir promover a democratização do território. De fato, a APA do Pouso Alto não fora instituída para fins de reforma agrária, no entanto, é preciso ponderar que, uma vez havendo em seu bojo assentados oriundos do acesso à terra, o Plano de Manejo precisa criar condições para que os mesmos possam garantir sua sobrevivência concomitantemente com a própria manutenção do Cerrado.

No artigo 2º do Estatuto da Terra, o Estado assegura a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra condicionada pela sua função social. Diferentemente da normativa anterior, a Lei de Terras de 1850, que deu início ao processo de retirada da terra do camponês, o Estatuto da Terra parece que, de forma contraditória, estabelece outra questão, a propriedade assegurada a todos. Ocorre que essa medida não mais se deu como forma de contenção do processo mobilizador do campesinato brasileiro, e, mais além, garante o interesse da classe dominante no sistema capitalista de avançar para outras terras que, aos olhos do sistema, não atendiam aos seus propósitos.

Ficou fixada uma condicionante, a função social, que, na verdade, não tinha e não tem como escopo o bem comum, mas o interesse privado, haja vista que a terra, enquanto mercadoria, não pode ficar “parada”, sem produtividade que atenda à demanda do grande capital. Na alínea “b”, do parágrafo 1º, do já citado artigo 2º do Estatuto da Terra, o texto da lei aponta, entre outras, algumas hipóteses que garantem que a terra, de fato, alcançou a sua função social, a exemplo, a manutenção de níveis satisfatórios de produtividade. Neste sentido, Marés, afirma que:

A terra serve, funciona, tem vida, para dar vida, para reproduzir a vida, não de cada indivíduo isoladamente, mas de todos os seus habitantes, plantas, animais ou humanos. Portanto, sua função é manter a vida nas suas mais diversas formas e em suas mais estranhas e improváveis mudanças. Não importa o que diga o direito, não importa o que diga a lei escrita nas reuniões de representantes dos interesses diversos da sociedade humana. A terra tem a função de prover a vida. É até estranho dizer que a terra tem uma função, ela é a provedora da vida, não por função, por obrigação, mas porque é de sua natureza, da essência de seu ser (MARÉS, 2003, p. 197).

A questão da Reforma Agrária é tema ainda de vários debates e discussões, principalmente por que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 184, também garante o direito de acesso à terra a todos, mesmo que na prática, essa realidade não se concretiza. Com a Reforma Agrária, o modelo de uso da terra é baseado no que se chama de agricultura familiar. Na APA do Pouso Alto a agricultura familiar é observada, sobretudo, nos assentamentos, que, como apresentados, chegam a 8 assentamentos. Segundo o Plano de Manejo,

...ao norte e nordeste a agricultura limita-se a pequenos tratos culturais destinados ao consumo próprio com comercialização do excedente. Esse tipo de atividade promove menor alteração do ambiente por propiciar a regeneração natural após o abandono da atividade, assim como se observou formações de vegetação secundária (capoeira) na região dos órfãos. Esse tipo de uso se deve sobretudo ao assentamento rural onde predominam pequenas propriedades e as limitações de uso do solo proporcionados principalmente pelas condições de relevo, impróprias a mecanização (GOIÁS, 2016, p. 50).

Um desses assentamentos é o assentamento Sílvia Rodrigues, localizado no município de Alto Paraíso, que possui, segundo o Plano de Manejo, 118 famílias assentadas, numa área de 4.840,00 hectares, os quais se dedicam à agricultura e a pecuária voltada para a subsistência. Neste sentido, Wanderley (1996, p. 02) afirma que o

...conceito de agricultura familiar, entendida como aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo. É importante insistir que este caráter familiar não é um mero detalhe superficial e descritivo: o fato de uma estrutura produtiva associar família-produção-trabalho tem consequências fundamentais para a forma como ela age econômica e socialmente.

Nesse aspecto, a Lei nº 11.326 de 2006, que instituiu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar, em seu artigo 1º, considera agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural; e que não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais<sup>18</sup>; que utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas de sua atividade; e que tenha renda familiar

---

<sup>18</sup> Segundo a Embrapa, módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA, para cada município, levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>. Acesso em: 15 jan. 2020.

predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas à própria atividade e; por fim, que dirija sua atividade conjuntamente com sua família (BRASIL, 2006).

Nas imagens abaixo é possível verificar a produção de uma família do assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso, em que a família cultiva a terra e cria animais como a única forma de subsistência.

Figura 4: Lavoura agroecológica – Assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)

Figura 5: Lavoura agroecológica – Assentamento Sílvia Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)



Figura 6: Criação de gado e cabra – Assentamento Sílvio Rodrigues no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)

Na perspectiva de Castro (2016), a identidade social da agricultura familiar também se mostra como uma diversidade que admite diferenciações internas, podendo se apresentar de três modos: a agricultura familiar de subsistência, a de transição e a consolidada. A agricultura familiar de subsistência é caracterizada principalmente pela condição de insegurança alimentar, escassez de terra, privação de crédito e ingressos insuficientes. Para Castro (2016), geralmente estão inseridos em ecossistemas frágeis ou de montanha, configurando a extrema pobreza rural.

Já a agricultura familiar de transição, segundo afirma Castro (2016), emprega técnicas para conservar recursos naturais e conta com maiores recursos agropecuários, tendo, dessa forma, um maior potencial produtivo e de vendas. Além disso, possui recursos para reprodução social da unidade familiar, no entanto, está privada de gerar excedentes suficientes para desenvolver sua unidade produtiva, isso por contar com limitações significativas de crédito e acesso aos mercados. Por fim, Castro (2016) apresenta a agricultura familiar consolidada, que é aquela que dispõe de um maior potencial de recursos agropecuários, capazes de gerar excedentes para a capitalização de sua vida produtiva. Esse tipo de agricultura familiar está mais integrado ao setor comercial, às cadeias produtivas, insumos e recursos naturais, podendo, dessa forma, superar a pobreza rural.

Tomando os apontamentos de Castro (2016) como ponto de referência, observa-se que o assentamento rural de Sílvio Rodrigues em Alto Paraíso, na APA do Pouso Alto, é classificado como agricultura familiar de subsistência, sobretudo pelo fato de toda a produção familiar daquele coletivo estar voltada para a subsistência do grupo familiar, além de ser toda a produção realizada pelos membros da família e comercializada em feiras de produtores rurais, como se observa na imagem abaixo, de uma feira de produtor rural da agricultura familiar em Alto Paraíso.

Figura 7: Feira do Produtor rural no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)

Corroborando, nesse sentido, Francisco (2007, p. 08), a qual a firma que

...a agricultura familiar é uma forma de agricultura específica, que se singulariza pelo trabalho preponderantemente familiar. A reprodução do patrimônio garante a sobrevivência social e biológica desta família que trabalha, caracterizando uma relação diversa da capitalista porque não apoiada fundamentalmente na mais-valia. Também a gerência do trabalho e do estabelecimento estão a cargo da família que, para sobreviver, reproduz seu patrimônio (material e sociocultural). O ritmo, a penosidade deste trabalho são definidos pela família na “medida necessária” para sua reprodução ou para a reprodução do seu estabelecimento.

Na tentativa de caracterizar a agricultura familiar, Sheinleder (2003) afirma que o primeiro elemento que caracteriza a agricultura familiar é a forma de uso do trabalho. Sendo que nessas unidades há um predomínio da utilização da força de trabalho dos membros da

família, podendo ou não contratar, em caráter temporário, outros trabalhadores. A segunda característica da agricultura familiar, na perspectiva de Sheinleder (2003), refere-se aos obstáculos oferecidos pela natureza, ou seja, o tempo gasto para se produzir uma mercadoria, sobretudo nas situações em que a produção é especializada, já que é baixa a inserção de tecnologia na atividade.

A terceira característica, para Sheinleder (2003), está relacionada à construção de um conjunto de instituições que fornece estímulos e determina os limites e as possibilidades da atividade familiar, exercendo, assim, uma influência crucial sobre as decisões individuais e familiares. Nesse aspecto, a reprodução social, econômica, cultural e simbólica das formas familiares dependerá, segundo Sheinleder (2003), de um intrincado e complexo jogo pelo qual as unidades familiares se relacionam com o ambiente e o espaço em que estão inseridas.

Em outras palavras, a relação das famílias da agricultura familiar com o território também extrapola a pura relação de exploração natural da terra, como na exploração da terra realizada de forma mecanizada e voltada para um mercado externo. A APA do Pouso Alto, nesse caso, representa para a agricultura familiar muito mais do que apenas terra que se cultiva, também é onde se dá a reprodução identitária e simbólica. Essa relação impactará a forma como que tomam as decisões e, mais do que isso, influenciará na maneira como se vêm e aos outros.

Portanto, à medida que o território se mantém sob uma perspectiva sustentável, e o Cerrado é preservado, não de forma intacta, mas com usos compatíveis com a realidade dos atores e, conseqüentemente, em observância às disposições legais, garantirá, dessa forma, a reprodução sociocultural dessas famílias que, a longo prazo, beneficiará toda a coletividade. Cumpre dizer que a atividade agrícola e pecuária praticada pela agricultura familiar também nem sempre é realizada de forma a não utilizar meios utilizadas pela agricultura extensiva, objeto de discussão a seguir, como os pesticidas. Mas, a perspectiva que esses grupos têm dos usos do Cerrado e a forma como se relaciona com ele é importante para a preservação ambiental.

#### **4.2.2 Agronegócio**

Como já observada anteriormente, o Cerrado tem sido cada vez mais objeto de incursões para a prática da agricultura, principalmente aquela que possui grandes investimentos financeiros voltadas para a monocultura e para o mercado externo, principalmente, que será denominada de agronegócio. Quanto a esse tipo de uso da terra na APA do Pouso Alto, verifica-se que o Plano de Manejo é, nesse sentido, omissivo, como será

demonstrado a seguir, quando se e discutirá sobre o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto, e esse segmento, pensado aqui como ator social, é face importante para os conflitos naquele contexto. Como se pode observar nas imagens abaixo, lavouras de soja.

Figura 8: Lavoura extensiva no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)

Figura 9: Lavoura extensiva no município de Alto Paraíso/GO



Fonte: Carlos Alberto da Costa (2020)

O Plano de Manejo da APA do Pouso Alto informa que a agricultura, e, nesse caso, não especifica se familiar ou extensiva, é uma das atividades conflitantes que envolve a sua implantação. No entanto, aponta que, entre as ações a serem desenvolvidas na APA, está a tentativa de engajamento de setores como o “empresarial do agronegócio”, para fins de proteção do bioma Cerrado (GOIÁS, 2016, p. 18). Nesse quesito, o Plano de Manejo não é claro o suficiente quanto ao tipo de agricultura praticada pelo agronegócio que é considerada como relevantes para a “proteção” do Cerrado.

Por fim, o Plano de Manejo se contenta em apenas afirmar que a APA está no Cerrado, o qual tem sofrido um intenso processo de antropização pelo avanço da fronteira agrícola, e, com isso, tem havido uma substituição da cobertura vegetal natural pelas atividades do agronegócio (GOIÁS, 2016). Na verdade, esperava-se que o Plano de Manejo, de fato, desse visibilidade a esses atores sociais, especialmente aqueles que, até aquele momento, se mantiveram praticamente fora dos cenários de discussão, como os Kalunga e a agricultura familiar (assentados), por exemplo.

Essa modalidade de atividade recebe o nome de agronegócio, conceituação que concebida no ano de 1957, nos Estados Unidos, especialmente na Universidade de Harvard, por John Davis e Ray Goldberg, os quais definiram “o *agribusiness* como o conjunto de todas as operações e transações envolvidas desde a fabricação dos insumos agropecuários, das operações de produção nas unidades agropecuárias, até o processamento e distribuição e consumo dos produtos agropecuários ‘*in natura*’ ou industrializados” (CAMARGO *et al.* 2005, p. 01).

Na conceituação de agronegócio, estabelecida ainda naquele contexto, uma assertiva fica evidentemente, a inserção do capital nas atividades rurais de produção, a qual deixa de ser necessariamente de subsistência para seus praticantes e voltar-se-ia para o abastecimento de outros mercados, não ficando restrito à subsistência local. Em outras palavras, agronegócio, nesse sentido, é:

...um conjunto de todas as operações que envolvem desde a produção e distribuição dos insumos rurais, as operações de produção nas fazendas, estocagem, processamento e distribuição de produtos agrícolas e produtos gerados na propriedade rural e os demais envolvidos no processo (CAMARGO *et al.* 2005, p. 04).

Para Sousa (2019), o agronegócio tem uma forte ligação a agricultura capitalista, segundo o qual é aquela que produz prioritariamente para o mercado externo, e que acaba por

se sujeitar à lógica e ditames do mercado internacional. E, mais, para ele, o agronegócio brasileiro, nessa “competição internacional, tem sido motivo de verdadeiras barbáries no campo, pois estas barbáries têm estado fortemente associadas à concentração fundiária (e todas as formas possíveis e imagináveis para deter o controle da terra), à exploração do trabalho e do meio ambiente” (SOUSA, 2019, p. 62).

A produção agrícola e a atividade pecuária, como a produção de soja, milho, trigo, cana, milho, o gado bovino, suíno, as aves etc, adquiriram o status de *commodities*<sup>19</sup>, cujo valor passa a ser definido no mercado nacional ou internacional, para, assim, “converterem-se em opções totalizantes de alimentação das populações humana e animal, radicadas nos mais diversos pontos da geografia global com poder de compra para tal” (SOUSA, 2019, p. 68).

Essa perspectiva, dado o resultado do uso da terra nessa dimensão global, acaba por ser crítica, uma vez que a terra passa a não ter o mesmo valor a ela legado pelos demais atores sociais aqui analisados, logo, a própria relação com o Cerrado também ocorrerá numa outra perspectiva. De todo modo, o agronegócio refere-se à soma total de todas as operações envolvidas na produção e distribuição de alimentos e fibras (VAN FLEET, 2016), mesmo que essa produção não abasteça necessariamente a população local.

A forma de ver o uso da terra realizado pelo agronegócio acaba por gerar um efeito colateral, pois, em razão das necessidades de produção, cada vez mais aumentada, e também pela grande concentração de atividades e etapas de produção, há uma necessidade recorrente de mais terras disponíveis para a contínua produção, apesar de que cada vez mais se tem otimizado a produção com o uso de tecnologias como o caso de produtos químicos como os pesticidas e agrotóxicos, mesmo produzindo em uma pequena extensão de terra. Neste ínterim, Freitas (2015) afirma que o aumento da produção passa, necessariamente, pela expansão da área plantada<sup>20</sup>, pois,

---

<sup>19</sup> Segundo o Novo Dicionário de Economia de Sandroni (1994), *commodities* é um tipo particular de mercadoria em estado bruto ou produto primário, de importância comercial, como é o caso do açúcar, café, algodão, cobre ente outros.

<sup>20</sup> De outro ponto de vista, Sousa e Nunes (2018), apontam que não é preciso aumentar a área de exploração do Cerrado para aumentar a produção agrícola, basta a adoção de algumas medidas, como: a redefinição do conceito de fertilidade de solo; estratégias de monitoramento da fertilidade do solo; melhoria da qualidade do solo; manejo adequado de fertilizantes para a máxima eficiência; melhoria da qualidade operacional da aplicação de corretivos e fertilizantes; uso adequado de novas tecnologias em fertilidade do solo e nutrição de plantas; maior profissionalização para adequado manejo do solo. Nunes, R.S.; SOUSA, D. M. G. de. Cerrado: os sete desafios para a alta fertilidade. GRANJA (PORTO ALEGRE), v. 74, p. 46, 2018. No mesmo sentido, Sousa e Lobato (2007), apontam que a produção no Cerrado tem passado por um ajuste, sobretudo quanto à forma de exploração da biodiversidade, maximizando a área de produção, sem que se exija a abertura de novas áreas produtivas, especialmente pela inserção da reciclagem de nutrientes, pela inserção de matéria orgânica, isso se dá pelo uso de rotação de culturas entre lavoura e pastagem. SOUSA, Djalma Martinhão Gomes de; LOBATO, Edson. Manejo e fertilidade de solo no Cerrado: contribuições

...essa expansão, como já mencionado se dá de duas maneiras, através da absorção de territórios então incultos e de territórios agrícolas tradicionais de outras culturas. Por territórios incultos considera-se, aqui – no caso do Estado de Goiás –, as áreas do cerrado ou mesmo do campo, até então não utilizadas para nenhum tipo de cultivo. No caso do cerrado, sua ocupação por culturas comerciais vem ocorrendo sistematicamente desde os anos de 1980, a partir do cultivo da soja. O uso das terras do cerrado têm sido um atrativo à parte para as culturas do tipo *plantation*, como a soja e a cana-de-açúcar. Os solos são considerados pobres e, conseqüentemente, a aquisição dos mesmos é de valor bem abaixo daqueles de solos ricos, da cultura agrícola tradicional (FREITAS, 2015, p. 64).

É nesse ponto que se estabelece uma diferença crucial entre esses atores sociais e os demais já apresentados, que se encontram no contexto da APA do Pouso Alto, uma vez que a relação dos Avá-Canoeiro, dos quilombolas, especialmente os Kalunga, e dos assentados com a terra e o meio ambiente, nesse caso, o Cerrado, é de dependência e parceria, já que “suas atividades produtivas acabam por contribuir para a própria manutenção da biodiversidade, vivendo em relativa harmonia com a natureza, porque utilizam os seus recursos respeitando os seus ciclos naturais” (DALOSTO, 2016, p. 63).

O agronegócio, de certo modo, “resulta de um modelo latifundiário cujos pilares evocam, frequentemente, o período colonial e a importância da empresa colonial canavieira. E, do mesmo modo, em larga medida o comportamento das elites agrárias nacionais e sua relação com o Estado evocam a República dos coronéis” (XAVIER, 2015, p. 37). Nesse caso, a participação do Estado, como já observado anteriormente, na expansão e ocupação do Cerrado, se mantém, o que confirma as palavras do autor, o qual ainda afirma que:

...quanto ao poder político e a representação de interesses, a elite agrária se vale de uma série de canais de abrangência nacional incorporados às entidades de classe de seus interesses, além, é claro, da incisiva representação política em diversas frentes parlamentares, as quais constituem a famigerada Bancada Ruralista. (XAVIER, 2015, p. 36)

A partir desse fortalecimento do agronegócio com subsídio de apoio estatal, o Cerrado, em muitos aspectos, se torna vulnerável, sobretudo pela visão de que sua ocupação para fins econômicos é parte de um “desenvolvimento” ou “modernização”, como já analisado anteriormente. Nas palavras de Freitas (2015, p. 46), “essa modernização se consolidou em áreas agrícolas tradicionais, impondo práticas agrícolas de alto retorno comercial, ao estilo

*plantation*, sobre práticas agrícolas tradicionais de baixo retorno comercial ou de subsistência, bem como avançou sobre áreas outrora consideradas impróprias para a agricultura e pecuária”, como o Cerrado.

Mas, é preciso esclarecer que o agronegócio no estado de Goiás, que é área *core* do Cerrado, não tem aspectos apenas negativos, pelo contrário, as economias de muitas famílias também são impactadas positivamente por esse tipo de uso da terra. Segundo o Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, ligado à Secretaria de Gestão e Planejamento do estado de Goiás, por exemplo, em 2017 o agronegócio empregou formalmente 242.440 pessoas (GOIÁS, 2018), um quantitativo interessante. Obviamente grande parte desse percentual está localizado na região sudeste do estado, isso por variadas razões, as quais não são objeto dessa discussão.

Apesar de ter crescido o quantitativo de pessoas empregadas formalmente, é imperioso não esquecer que muitos desses trabalhadores, apesar de estarem formalmente registrados, vivem em situações de muita vulnerabilidade. Nesse sentido,

...a concentração fundiária, a precarização das relações de trabalho e a vulnerabilização da soberania alimentar, inerentes a agropecuária capitalista, tem atestado que por trás da imagem da produtividade e do simulacro de “celeiro mundial”, capaz de gerar dividendos imprescindíveis para o equilíbrio da balança comercial, o agronegócio tem na verdade buscado ocultar sua face concentradora, espoliadora e predatória para o país. E mesmo diante destes desdobramentos, o Estado não tem titubeado em destinar os recursos que faltam à promoção de modelos sustentáveis de produção agropecuária, para um setor cuja manutenção tem representado um elevado custo social para o Brasil (SOUZA, 2019, p. 71).

O Estado tem sido, como já analisado em momentos anteriores, um importante impulsor da ocupação, sobretudo do Cerrado; e tem feito isso por meio de políticas públicas que, em determinados momentos, foram mais visíveis, enquanto que em outros têm sido mais tímidas. Na concepção de Herédia (2010), a análise do agronegócio não pode estar desvinculada de mecanismos e instrumentos de políticas implementados pelo Estado brasileiro. Ainda que tal forma de intervenção tenha se alterado ao longo do tempo, e aponto, por exemplo, a política de crédito rural dos anos de 1970, e essa perspectiva “‘dão carne’ ao processo real de transformação operada nas chamadas novas fronteiras agrícolas, para o qual concorrem as políticas públicas ali implementadas” (HERÉDIA, 2010, p. 166).



### 4.3 CONFLITO E CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NA SOCIEDADE DE RISCO

#### 4.1.1 Conflito

Na sociedade de risco a presença de conflito é-lhe inerente, como uma característica peculiar, não qualquer conflito, mas aqueles que podem repercutir para a coletividade, ainda que não participante direta do seu cerne. Nas palavras de Alencar (2004), os conflitos evidenciam a maneira como as comunidades delimitam seus territórios, cujas fronteiras não são claramente discernidas pelos de fora, e, na perspectiva de Beck (2011, p. 48),

Os conflitos que surgem em torno dos riscos da modernização inflamam-se a partir de causas sistemáticas congruentes com o motor do progresso e do lucro. Elas relacionam-se à dimensão e ao alcance das ameaças e das respectivas demandas resultantes por reparação e/ou por uma mudança geral de curso. (...) os conflitos emergentes assumem o caráter de disputas religiosas de vertente civilizacional em torno do caminho correto para modernidade.

O conflito na sociedade de risco é resultado do processo consequente do desenvolvimento, sobretudo decorrente da necessidade de sobrevivência. Em outras palavras, a necessidade de conhecimento sobre os riscos, na perspectiva de Beck, é um elemento importante na promoção/solução dos conflitos. Pois, é o conhecimento que liberta o olhar. Quem sabe mais e conhece outras coisas, enxerga mais, e outra maneira, as mais distintas situações. Onde é culturalmente importante e possível saber quais são os seres vivos que sofrem com a poluição do ar e de que maneira sofrem, o fenômeno se torna visível e perceptível (BECK, 2010).

Na sociedade de risco, o conflito está diretamente ligado à falta de conhecimento por parte dos atores sociais sobre os reais riscos, ou, pelo menos, sobre a não concordância na apresentação dos riscos demonstrados por quem deveria a verdade expor. Quanto à questão dos conflitos, Vargas (2007, p. 193) afirma que tanto a pesquisa sobre o conflito quanto a compreensão dos conflitos oscilavam entre duas visões: a primeira entendia os conflitos como produto de situações estruturais da sociedade, e a segunda como produto da percepção das partes envolvidas; frequentemente, essas duas visões eram chamadas respectivamente de objetiva e subjetiva. A perspectiva objetiva procura as origens dos conflitos na situação político-social e na estrutura da sociedade, o conflito, nesse caso, pode existir independentemente das percepções das partes envolvidas no mesmo. Enquanto que a subjetiva procura as explicações dos conflitos na percepção e incompatibilidade de objetivos entre as partes envolvidas.

Segundo Vargas, essa situação dicotômica do conflito é problemática, uma vez que sempre vai se desconhecendo, na maioria dos casos, que as duas situações fazem parte da dinâmica dos conflitos. Em outras palavras, qualquer tentativa de estabelecer uma origem definida, nesse sentido, será insuficiente para captar todos os matizes de uma determinada situação conflituosa. E, na tentativa de superar essa dicotomia do conflito, Vargas se propõe a compreender o conflito como consequência de uma combinação de possibilidades, começando pelo fato de o conflito ser assunto da sociedade, resultado da percepção dos indivíduos de diferentes *status quo*; o conflito como forma de luta não violenta para a aquisição de direitos sociais e promoção da justiça social e, por fim, o conflito como catalisador da mudança social (VARGAS, 2007).

Na perspectiva de Brüseke (1996), a estratégia de minimizar os riscos é algo extremamente defensivo, interessa ao *status quo* e à sua conservação. E, em geral, interessa somente o risco que o próprio grupo ou a própria corporação sofre. O risco dos outros nem entra na percepção de uma estratégia corporativista de minimizar os riscos. Todavia, existem riscos que atingem cada vez mais grupos sociais maiores, independente da sua posição social, ou populações inteiras, nas regiões economicamente mais fortes ou longe dos centros industriais; nesta categoria de risco, encontram-se os riscos ambientais.

Guivant (2013) afirma, nesse sentido, que a não aceitação de uma determinada definição científica de um risco por algum setor da população não implicaria em irracionalidade, mas, ao contrário, indica que as premissas culturais acerca da aceitabilidade de riscos contidos nas fórmulas científicas são as que estão erradas. Guivant segue afirmando que a melhor coisa a se fazer é que os governos criem ações e instituições abertas, transparentes, que informem o público e alertem as indústrias, de forma que se possa conviver com os riscos da sociedade moderna, em lugar de bani-los. Isto implicaria na convivência democrática com as decisões sobre os riscos que as sociedades escolhem enfrentar (GUIVANT, 2013).

Giddens e Sutton (2017, pp. 311-315) afirmam que a definição prática de conflito é a “luta entre grupos sociais pela supremacia, envolvendo tensões, discórdias e choque de interesses”. Apontam que as origens do conflito são tão antigas quanto a própria sociedade humana, embora se considere como algo inaceitável e que deva ser evitado. Para os autores, “conflito é um termo bastante genérico que pode significar tanto as contendas entre dois indivíduos, como uma guerra internacional entre diversos países, e engloba tudo que houver entre esses dois extremos”.

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998, p. 225), “conflito é uma forma de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades que implica choques para o acesso e a distribuição de recursos escassos”. Deste modo, que conflito é apenas uma das possíveis formas de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades. Apontam os autores que uma outra possível forma de interação é a cooperação. Assim, qualquer grupo social, qualquer sociedade histórica, pode ser definida, em qualquer momento, de acordo com as formas de conflito e de cooperação entre os diversos atores que nela surgem (BOBBIO; MATTEUCCI e PASQUINO, 1998).

Seguem Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmando que os conflitos podem ser distintos entre eles, com base em algumas características objetivas: dimensão, intensidade e objetivos. De modo que:

Quanto à *dimensão*, o indicador utilizado será constituído pelo número dos participantes, quer absoluto, quer relativo à representação dos participantes potenciais (por exemplo, uma greve na qual participam todos os trabalhadores das empresas envolvidas). A *intensidade* poderá ser avaliada com base no grau de envolvimento dos participantes, na sua disponibilidade a resistir até o fim (perseguindo os chamados fins não negociáveis) ou a entrar em tratativas apenas negociáveis. A violência não é um componente da intensidade; ela, de fato, não mede o grau de envolvimento; mas assinala a inexistência, a inadequação, a ruptura de normas aceitas por ambas as partes e de regras do jogo (obviamente, no caso de conflitos internacionais o assunto é diferente, mesmo quando nos encontramos perante a violência "controlada", como na tentativa de codificar até as várias possibilidades de uma guerra atômica). A violência pode ser considerada um instrumento utilizável num conflito social ou político, mas não o único e nem necessariamente o mais eficaz (BOBBIO; MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 226). Grifos no original.

Quanto aos objetivos, em se tratando dos conflitos, Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmam que para se compreender e analisar os objetivos de um conflito é necessário ter como base um conhecimento profundo da sociedade concreta na qual esses conflitos emergem e se manifestam; e ainda, os objetivos de um conflito se dão habitualmente com base nas mudanças no sistema e do sistema.

Sobre esse conhecimento da sociedade concreta na qual se emerge o conflito, Honneth (2003) pensa sobre o reconhecimento das diferenças existentes entre os sujeitos como elemento central na constituição das identidades. Pois, a partir do momento que se reconhece as diferenças dos outros, e se reconhece nessas próprias diferenças, boa parte desses conflitos deixarão de existir efetivamente. Afinal, uma vez que:

Somente a referência a uma lógica universal da ampliação das relações de reconhecimento permite uma ordenação sistemática do que, caso contrário, permaneceria um fenômeno incompreendido, pois as lutas e os conflitos históricos, sempre ímpares, só desvelam sua posição na evolução social quando se torna apreensível a função que eles desempenham para o estabelecimento de um progresso moral na dimensão no reconhecimento (HONETH, 2003, p. 265).

Já para Dahrendorf (1992), os conflitos são provocados pela ausência da cidadania, que, para ele, é um conjunto de direitos e obrigações para aqueles que se incluem num Estado-nação, sendo considerada um papel social real, um contrato social válido para todos. Mas que sofreu alterações em razão da desigualdade econômica ou qualitativa, alterando, dessa forma, igualdade básica de participação humana. Ademais, “o conflito social moderno diz respeito ao ataque às desigualdades que restringem a participação cívica integral por meios políticos, econômicos ou sociais, e ao estabelecimento de prerrogativas que constituam um *status* rico e integral de cidadania” (DAHRENDORF, 1992, p. 52).

Nota-se, então, que o conflito acaba por ser institucionalizado, como um elemento que faz parte da sociedade e é essencial para a própria manutenção social. Neste sentido,

...institucionalizar o conflito significa que, através da definição de normas e regras aceitas pelas partes que se contrapõem, normas que habitualmente se traduzem na prática de contratação coletiva, o potencial antagônico não será voltado para a tentativa de destruir o outro, mas para o esforço de obter do outro o maior número possível de concessões (BOBBIO; MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 228).

Nessa perspectiva, a institucionalização do conflito é algo positivo, capaz de funcionar como um elemento cotidiano da sociedade e de "tornar explícitas as razões que dividem os grupos que se contrapõem"; de "pôr em claro as reivindicações, expondo-as às pressões da opinião pública e ao controle social"; de "apressar uma rápida solução das controvérsias"; de "concorrer para estabilizar a estrutura social, fazendo emergir a identidade dos grupos detentores de poder nos pontos estratégicos da sociedade" (BOBBIO; MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 229). Assim, o conflito, então, não é eliminado, mas canalizado e transformado em fator de estabilização (BOBBIO; MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 230).

No mesmo sentido dessa discussão, Simmel (1983, p. 122), inicialmente, admite o conflito como uma força capaz de modificar grupos de interesse, uniões ou até mesmo organizações, ou seja, para o autor, o conflito é visto como um fenômeno capaz de produzir o

que ele chama de sociação, que não pode ser experimentada individualmente, tendo, assim, diversos fatores, como o ódio, a inveja a necessidade etc. Logo, “o conflito está assim destinado a resolver dualismos divergentes; é um modo de conseguir algum tipo de unidade, ainda que através da aniquilação de uma das partes conflitantes.”

Na perspectiva do autor, o conflito contém algo positivo e negativo, muito embora seus aspectos estejam interligados, podendo ser separados conceitualmente, mas não empiricamente. Para o autor, o conflito é algo fundamental para a promoção da unidade, pois “é o conflito um fato *sui generis* e sua inclusão sob o conceito de unidade teria sido tão arbitrária quanto inútil, uma vez que o conflito significa a negação da unidade”. Essa relativa contradição existente entre o conflito e a unidade é explicada por Simmel (1983, p. 124), partindo do pressuposto que,

...a contradição e o conflito, ao contrário, não só precedem esta unidade como operam em cada momento de sua existência. É claro que provavelmente não existe unidade social, onde correntes convergentes e divergentes não estão inseparavelmente entrelaçadas. Um grupo absolutamente centrípeto e harmonioso, uma “união” pura (*Vereinigung*) não só é empiricamente irreal, como não poderia mostrar um processo de vida real.

Dessa forma, observa-se, sob o olhar de Simmel (1983, p. 124), que o conflito é parte importante de um processo que torna as ações e vivências humanas reais, palpáveis e verificáveis em várias circunstâncias. Quer dizer, o conflito que é visto como algo negativo e evitável, mas que também cumpre um importante papel no processo organizacional da própria sociedade, que, na perspectiva do autor, é promover a unidade. É preciso uma dose de “amor e ódio”, isto é, de forças de atração e de forças de repulsão, para que as configurações sociais possam se moldar, e os conflitos, nesse sentido, são fundamentais.

Na sociedade de risco, o conflito exerce, justamente, esse papel, de catalisador das ações sociais para que se quebrem as barreiras que ainda impedem que se tomem real e clara percepção da realidade de risco. Os conflitos, por si só, não são negativos, vendo-os como uma forma de discordância, para Simmel (1983, p. 125), há um mal-entendido, nesse sentido, pois, acredita-se que o que um faz o outro desfaz, mas, na realidade, deveria-se pensar que o que ocorre é o resultado de uma soma, ao em vez de uma subtração. Para o autor, esse mal-entendido provavelmente deriva-se do duplo sentido do conceito de unidade, que pode ser entendido como consenso e concordância, separações e desarmonias, e, por outro lado, síntese

total do grupo de pessoas, uma totalidade que abrange tanto as relações estritamente unitárias quanto as relações duais.

Portanto, quando se pensa em conflito, não se está necessariamente fazendo oposição à ideia de unidade, pelo contrário, o conflito deveria ser visto como parte importante na promoção dessa unidade, afinal de contas, é a oposição ao conflito que, muitas vezes, alcança a unidade, proporcionando o que o autor chama de força integradora do grupo; uma vez que “uma certa quantidade de discordância interna e controvérsia externa estão organicamente vinculadas aos próprios elementos que, em última instância, mantêm o grupo ligado” (SIMMEL, 1983, p. 126).

Nas palavras de Silva (2008, p. 218), o conflito é uma realidade presente, uma espécie de relação social e, de certa forma, é o resultado da interação social entre as pessoas que possuem suas condutas orientadas e reorientadas de acordo com os atos praticados. Por fim, o conflito é um elemento extremamente relevante para a articulação dos atores sociais, em meio ao contexto da sociedade de risco, em que há uma tentativa de minimização da participação dos atores sociais considerados dispensados do processo de gestão e participação nas discussões reais sobre esses riscos. De modo que o território não é apenas um mero espaço em que esses atores habitam, mas, constitui-se em um *locus* de conflito, que acaba por refletir na própria reorganização e experimentação desse território, sobretudo na sociedade de risco.

#### **4.1.2 Conflito socioambiental**

Como já observado, os conflitos são elementos integrantes na sociedade de risco, capazes de movimentar a estrutura social, alavancando, dessa forma, as mudanças conforme os interesses dos variados atores sociais envolvidos no contexto de determinado território. No entanto, os conflitos socioambientais ou ambientais é uma realidade cada vez mais presente nessa sociedade de risco, sobretudo pela intensa relação com o mundo natural. Segundo Acelrad (2004, p. 06), os conflitos socioambientais estão relacionados com “todas as práticas sociais desenvolvidas nos territórios e todos os usos e sentidos atribuídos ao meio, interação e conectam-se materialmente e socialmente seja através das águas, do solo ou da atmosfera”.

Pois há, nesse sentido, uma relação entre a sociedade e o meio físico, a qual cada sociedade reproduz e produz diferentes projetos de uso e significação dos seus usos dos recursos ambientais (ACSELRAD, 2004). Ou seja, os conflitos socioambientais nada mais são do que divergências entre os variados atores sociais sobre os usos dos recursos naturais. Para Acelrad, essa relação com o ambiente se dá de três formas de apropriação, as quais

...configuram-se os modos de uso, transformação biofísica, extração, inserção e deslocamento de materiais nos diferentes territórios da ação técnica. Resultantes de um conjunto de saberes e, ao mesmo tempo, base experimental para a constituição de novos conhecimentos, as técnicas consistem no “conjunto de atos, organizados ou tradicionais, que concorrem para a obtenção de um fim puramente material – físico, químico ou orgânico”. Tais atos constituem as chamadas *formas técnicas* de apropriação do mundo material. Através das práticas de apropriação social do mundo material, por sua vez, configuram-se os processos de diferenciação social dos indivíduos, a partir das estruturas desiguais de distribuição, acesso, posse e controle de territórios ou de fontes, fluxos e estoques de recursos materiais. Tais práticas são historicamente constituídas, configurando lógicas distributivas das quais se nutrem as próprias dinâmicas de reprodução dos diferentes tipos de sociedades, com seus respectivos padrões de desigualdade. Base da produção da diferenciação social, a desigual distribuição de poder sobre os recursos configura assim as diversas *formas sociais* de apropriação do mundo material. Por fim, é pelas práticas de apropriação cultural do mundo material, onde, para além dos modos de apropriação propriamente produtivos movidos pela dinâmica utilitária da economia e do processo de diferenciação social dos indivíduos, o mundo material é objeto de inúmeras atividades de atribuição de significados. Pois os fatos culturais não restringem-se a simples epifenômenos das estruturas produtivas da sociedade, mas mostram-se, ao contrário, como parte integrante do processo de construção do mundo, dando-lhe sentidos e ordenamentos, comandando atos e práticas diversas a partir de categorias mentais, esquemas de percepção e representações coletivas diferenciadas. Tais operações de significação do espaço biofísico em que se constrói o mundo social configuram as chamadas *formas culturais* de apropriação do mundo material (ACSELRAD, 2004, p. 10).

A forma de apropriação, uso e significação dos recursos naturais de um determinado território, são fatores importantes para se entender conceitualmente o conflito socioambiental, o qual é aquele que “envolve grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis, decorrentes de práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004, p. 16).

Enquanto que, para Brito *et al.* (2011), os conflitos socioambientais têm suas raízes no desequilíbrio entre a exploração e a reposição dos recursos naturais. Pois, tais conflitos envolvem relações sociais de disputa ou tensões entre distintos grupos, ou atores sociais, pela apropriação ou gestão do patrimônio natural, e que estas disputas ocorrem tanto em nível material quanto simbólico, no campo simbólico.

Achselrad (2004) pensa que o conflito socioambiental pode derivar da disputa por apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas, mas interconectadas por interações ecossistêmicas. E que “este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo “acordo simbiótico” é rompido em função

da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes” (ACSELRAD, 2004, p. 16).

Enquanto que, para Barbanti (1997), os conflitos ambientais ou socioambientais são categorias de conflitos sociais, mas, que possuem questões relacionados à promoção de formas mais sustentáveis de desenvolvimento, pois as diversas dimensões da sustentabilidade implicam justamente num enfoque interdisciplinar. Neste sentido, Sabatin e Sepulveda afirmam que “en los conflictos *in situ* pesan los intereses encontrados que suscita un determinado impacto ambiental entre actores de una localidad, sobre todo intereses económicos y relativos a la salud y calidad de vida. Especialmente importantes son los conflictos provocados por actividades productivas que afectan a una comunidad y al medio ambiente local.”<sup>21</sup> (SABATIN, SEPULVEDA, 1997, p. 25).

Com efeito, os conflitos socioambientais envolvem recursos naturais, sejam com ou sem a participação do Estado. De modo, que

Estado e os demais atores sociais integram, assim, uma luta classificatória pela representação legítima da Natureza e pela distribuição de poder sobre os recursos territorializados, ora questionando o seu uso “interessado”, ora reivindicando o “respeito aos equilíbrios naturais”, ora evocando a natureza como reservatório de recursos, como cenário de distinção nobre, como paisagem de consumo estético ou espaço de reprodução de grupos socioculturais. Entre as diferentes estratégias discursivas adotadas, encontraremos referência a direitos de propriedade contra direitos de uso, a reprovação moral, a argumentação científica de riscos, a patologização de certas práticas, a apresentação de certos atores como capazes de melhor cuidar do equilíbrio ecológico. Assim, na relação entre o plano discursivo e o plano das práticas, a cada inflexão nas representações dominantes sobre o meio, mudará, conseqüentemente, o poder relativo dos atores no campo de forças onde configuram-se os conflitos ambientais (ACSELRAD, 2004, p. 14).

Avançando na discussão acerca dos conflitos socioambientais, Laschefski (2018) apresenta três modalidades de conflitos socioambientais que associam reações e estratégias diferenciadas entre os protagonistas. Sendo os conflitos socioambientais distributivos, os espaciais e os territoriais. Laschefski (2018) entende por conflitos socioambientais distributivos os que surgem em torno da distribuição e do acesso aos recursos naturais, especialmente em situações em que grupos são privados da satisfação de suas necessidades básicas, devido ao uso desproporcional do meio por um determinado grupo ou sociedade.

---

<sup>21</sup> Os conflitos *in situ* pesam os interesses encontrados, que um certo impacto ambiental gera entre os atores de uma localidade, especialmente os interesses econômicos relacionados à saúde e qualidade de vida. Especialmente importantes são os conflitos causados por atividades produtivas que afetam a comunidade e o ambiente local. (SABATIN, SEPULVEDA, 1997, p. 25). Tradução nossa.



Esse conflito socioambiental tem suas origens, segundo Laschefski (2018, p. 85), na desigualdade social, sendo refletido, dessa forma, nos “discursos sobre o consumo desenfreado dos países do centro ou de camadas sociais cujas riquezas são geradas em detrimento de nações periféricas ou grupos marginalizados”. Enquanto que os conflitos socioambientais espaciais referem-se à localização de fontes poluidoras, como as fábricas, que afetam a população através de emissões gasosas, líquidas ou sonoras, dispersando-se no espaço. Quanto a esse tipo de conflito, sua origem está na não observância dos depósitos normativos que regulamentam tais atividades, ou seja, em torno do não cumprimento da ordem social em vigor (LASCHEFSKI, 2018).

Já o conflito socioambiental territorial, são aqueles que “leva a ruptura das formas de produção e reprodução material de pelo menos um dos grupos envolvidos”. Muitos desses conflitos

...têm modos distintos da apropriação simbólica e material do meio (e do espaço), que são intrinsecamente entrelaçados com as suas “ordens sociais” específicas. Os conflitos ambientais territoriais surgem, então, em torno de lugares onde determinados grupos realizam as suas formas de vida, e cujos significados atribuídos a eles pelos grupos locais não correspondem àqueles atribuídos pelos outros grupos que reivindicam o mesmo recorte espacial (LASCHEFSKI, 2018, p. 86).

Nesse mesmo entendimento, Little (2004) afirma que é preciso identificar o foco central do conflito, o que de fato está em jogo. Afirma ainda que um conflito socioambiental pode ter várias dimensões, movimentos ou fenômenos complexos. E apresenta três grandes tipos de conflitos, sendo que o primeiro são os conflitos em torno do controle sobre os recursos naturais, como, por exemplo, os de disputa de usos de florestas; o segundo, os conflitos em torno dos impactos sociais ou ambientais gerados pela ação humana, como por exemplo, o desmatamento; e o terceiro, os conflitos em torno de valores e modo de vida, ou seja, os conflitos que envolvem o uso da natureza, tendo como elemento central um choque de valores ou ideologias. Para Ernadorena,

...os conflitos ambientais podem ser subdivididos em duas vertentes: (a) os conflitos de uso, nos quais ocorre uma disputa entre particulares ou deste com o Poder Público, em relação a determinado bem ou recurso ambiental; e (b) os conflitos entre empreendedores, públicos ou privados, que intentam a exploração dos recursos naturais, e a sociedade civil, que defende sua preservação ou conservação (ERNADORENA, 2012, p. 20).

Assim, quando se analisa os conflitos socioambientais, alguns desses conflitos se deflagram especialmente em algumas áreas de preservação ambiental, nota-se uma realidade de conflito naturalmente diversa, ou seja, que se apresenta de forma distinta e diretamente interligada ao seu contexto próprio. Como é o caso dos conflitos socioambientais na APA do Maracanã, no estado do Maranhão. Moraes *et al.* (2017) fizeram uma reflexão na tentativa de identificar os impactos e conflitos socioambientais gerados pela implantação dos empreendimentos imobiliários na APA do Maracanã, no município de São Luís, no estado do Maranhão, a qual vem “sofrendo um acelerado processo de expansão urbana através de diversos empreendimentos imobiliários”, que, por sua vez, se

...se apropria de áreas já ocupadas por famílias tradicionais que possuem formas próprias de organização social, onde tanto o espaço quanto os recursos naturais são ocupados e usados como vínculo para sua reprodução cultural, social, religiosa e econômica, fazendo uso de conhecimentos e práticas motivados e transmitidos pela tradição de cada um (MORAES *et. al.* 2017, p. 03).

Ou seja, o conflito na APA do Maracanã está diretamente ligado à expulsão dessas famílias tradicionais em razão dos empreendimentos imobiliários e, junto a isso, a expansão imobiliária. Os autores identificaram que a ocupação dessa APA pelos avanços imobiliários se deve, em muito, pela ausência do Plano de Manejo, que deveria nortear as atividades gerenciais do território protegido. As principais ocupações imobiliárias nessa área são do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que não deixa de ser resultado de um crescimento populacional desordenado, sendo que o conflito é desenrolado entre aqueles que já ocupavam, a longa data, o território e os novos moradores, devido aos impactos causados à área, ameaçando, sobretudo, a reprodução do modo de vida local (MORAES *et. al.* 2017).

Ainda nesse sentido, quanto à compreensão dos conflitos em áreas de preservação ambiental, Nascimento e Bursztyn (2010) discutem sobre os conflitos socioambientais envolvendo a instalação de uma empresa mineradora de carvão numa comunidade rural instalada em uma Área de Proteção Ambiental, na qual vivem comunidades agrícolas em Santa Cruz e Esperança, no município de Içara, Santa Catarina.

Na APA do Maracanã, segundo Nascimento e Bursztyn (2010), há uma intensa atividade de exploração do carvão mineral e, como consequência, passa a ser palco de vários casos de conflitos socioambientais envolvendo comunidades e empresas mineradoras. Para os autores, o conflito se dá entre agricultores familiares da região, estabelecidos no local há mais de 100 anos e com uma atividade agrícola bem-sucedida, e uma grande mineradora, a

Indústria Carbonífera Rio Deserto, com sede em Criciúma, Santa Catarina, uma cidade vizinha e proprietária de várias minas de carvão na região. Esse conflito, na perspectiva dos autores envolvidos, nasce quando a indústria consegue o direito de explorar o carvão no subsolo da área agrícola, que também é uma APA (NASCIMENTO, BURSZTYN, 2010).

Para Nascimento e Bursztyn (2010), grande parte das forças políticas e econômicas regionais são favoráveis ao setor de mineração, o privilegiando dessa forma, o fator econômico e político em detrimento do ambiental; além disso, apesar da criação da APA, concluem Nascimento e Bursztyn, pouco foi feito para a real implementação, sobretudo quando se trata da presença de um comitê gestor atuante, um Pano de Manejo, diretrizes de uso do solo, entre outros instrumentos importantes para a efetivação de uma APA (NASCIMENTO, BURSZTYN, 2010).

Marangol e Agudelo (2004) apresentam os conflitos socioambientais numa outra perspectiva, pois, no caso da APA de Guaraqueçaba<sup>22</sup>, foi criada a APA de Guaraqueçaba contendo uma das últimas reservas da Mata Atlântica, no estado do Paraná, não há a atuação de agentes econômicos privados que ambicionam a ocupação de determinado território já ocupado e fixado como uma APA. Nesse caso, tem-se o conflito socioambiental como uma consequência da própria legislação, uma vez que, segundo as autoras, tomam como criminosas as comunidades que dependem e vivem de atividades agrícolas na APA a longa data.

Concebem Marangol e Agudelo (2004), nesse sentido, que os primeiros habitantes de Guaraqueçaba, no estado do Paraná, foram os grupos indígenas tupiniquins e carijós, que, mais tarde, em razão do ouro, tiveram contatos com os europeus; com o fim do minério, acabaram vivendo uma espécie de isolamento, que, na perspectiva das autoras, contribuiu muito para que mantivesse o nível de conservação de seus ambientes naturais na região. Mais tarde, à medida que o território foi sendo ocupado, com o processo de expansão realizado pelos grupos econômicos, ocorreu ainda mais o isolamento das comunidades. Somente a partir dos anos de mil novecentos e sessenta (1960) é que começou a modificar o perfil de ocupação e produção do local, sobretudo de grupos atraídos pela política de incentivos fiscais, que visava o desenvolvimento de atividades agroflorestais, com isso, muitas empresas migraram para o litoral paranaense e ali se constituíram, apropriando-se, dessa forma, de

---

<sup>22</sup> Segundo o IMCbio, em sua página na *internet*, a APA de Guaraqueçaba, refere-se ao bioma Marinho costeiro com uma área 282.446,36 hectares, criada pelo Decreto nº 90.883 de 31 de janeiro de 1985, sediada em Florianópolis/SC. APA DE GUARAQUEÇABA. ICMbio, 2020. Disponível: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2244-apa-de-guaraque%C3%A7aba>. Acesso em: 05 fev. 2020.

grandes áreas. As famílias que resistiram viviam da agricultura de subsistência, sobretudo fixadas nas margens de rios da região. Para as autoras, muitos conflitos foram deflagrados em razão da exploração da mão-de-obra da população local nas fábricas, sobretudo de palmitos, além de desmatamentos (MARAGON; AGUDELO, 2004, p. 04-05).

Na tentativa de reverter o processo de degradação, segundo as autoras, a legislação, nesse sentido, impõe às comunidades pobres muitas restrições legais, interferindo na extração de palmito, madeira, caça, retirada de arbustos e cipós. Nesse sentido,

...as restrições impostas foram fundamentadas em acertados princípios de preservação ecológica das espécies nativas, no entanto, atividades que anteriormente eram realizadas de forma pontual, passaram a ser exploradas como sendo as principais fontes de subsistência das comunidades locais, gerando contradições entre os objetivos da Lei e o adequado desenvolvimento das comunidades (MARAGON; AGUDELO, 2004, p. 10).

Para as autoras, houve um desconsiderar do “saber tradicional, pois a legislação foi implementada sem um adequado processo de educação ambiental e, sem oferecer alternativas de produção que possibilitassem uma agricultura de subsistência sustentável” (MARAGON; AGUDELO, 2004, p. 14). A grande crítica das autoras à implementação da APA em Guaraqueçaba se deve ao fato de a legislação, nessas regiões, ser rígida e de difícil aplicação, criando verdadeiras “ilhas de preservação”, inviabilizando, inclusive, a manutenção do “patrimônio cultural que as comunidades tradicionais armazenam, o qual é essencial para a conservação dos recursos naturais, pois, representa o elo entre a natureza e o homem” (MARAGON; AGUDELO, 2004, p. 14-15).

Nessa mesma concepção, Santos e Nunes (2015, p. 934) buscam diagnosticar e mapear os conflitos decorrentes do uso legal das terras nas áreas núcleos e nas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), da Reserva da Biosfera do Cerrado, localizada no estado de Goiás. Segundo as autoras, “as Reservas da Biosfera no Brasil são contempladas no Programa da Unesco o “*Man and the Biosphere*”, sendo prevista na legislação brasileira pelo decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação”. A Biosfera do Cerrado é uma das seis reservas da biosfera brasileira que abrangem importantes biorregiões ecológicas <sup>23</sup>do território nacional. Ainda para as autoras, essa Reserva da Biosfera em Goiás, que está na fase II, possui, por exemplo, como

<sup>23</sup> Citando Jacob (2007), Martins (2017) afirma que biorregiões, são regiões naturais onde os rebanhos, as plantas, os animais, as águas, a terra e os homens formam um conjunto único e harmonioso. MARTINS, Geraldo Inácio. DA REGIÃO NATURAL À BIORREGIÃO: A NATUREZA COMO FUNDAMENTO PARA DIVISÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege). p.42-72, V.13, n.21, mai-ago. 2017, p. 69.

áreas/núcleos o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, que possui como zona de amortecimento as delimitações da APA do Pouso Alto, no nordeste do estado de Goiás (SANTOS; NUNES, 2015).

No caso do conflito socioambiental na APA da Baleia Franca<sup>24</sup>, Martins e Dias (2017) afirmam que unidades de conservação são entendidas como territórios ambientais. Enquanto espaços apropriados pelo Estado, com o intuito de regular o uso da natureza, podem representar abrigo e oportunidade para as populações locais que se beneficiam da conservação ambiental. Tornam-se, assim, espaços de novas formas de apropriação material e simbólica. A apropriação material ocorre quando as populações implicadas obtêm ganhos materiais. A apropriação simbólica se dá pela identificação sociocultural e política com o espaço que se manifesta de diversas formas, desde a autoidentificação de grupos locais à identidade “tradicional”, até a apropriação por empresários e instituições públicas que se beneficiam da imagem “politicamente correta” da UC.

O território nasce, assim, como a materialização da pluralidade de interesses, projetos, modos de vida e relações de poder que, mediante disputas e embates contínuos, se apropriam de um espaço concreto (MARTINS; DIAS, 2017). Nessa perspectiva, Martins e Dias (2017) discutem acerca dos conflitos em APA da Baleia Franca, que está localizada numa região litorânea importante de Santa Catarina, onde

...a intensa atividade pesqueira industrial vem impactando significativamente a variabilidade e abundância da fauna marinha, assim como o desenvolvimento da pesca artesanal local, pois a região é historicamente povoada por pequenas comunidades de pescadores artesanais e preserva uma quantidade expressiva de famílias que sobrevivem da extração pesqueira artesanal (MARTINS; DIAS, 2017, p. 45).

Dessa forma, o resultado disso é uma intensa competição entre os vários atores sociais envolvidos, sendo representado pelo conflito entre a pesca artesanal e a industrial (MARTINS; DIAS, 2017). Para Martins e Dias, os atores dos segmentos pesqueiros de base artesanal e industrial, os órgãos governamentais responsáveis pela gestão da pesca em escala local e nacional e demais atores representantes das populações implicadas fazem parte de uma

---

<sup>24</sup> Segundo o IMCbio, em sua página na *internet*, a APA da Baleia Franca, refere-se ao bioma Marinho costeiro com uma área de 154.867,40 hectares, criada pelo Decreto sem nº de 14 de setembro de 2000, sediada em Florianópolis/SC. APA DA BALEIA FRANCA. ICMbio, 2020. Disponível: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2236-apa-da-baleia-franca>. Acesso em: 05 fev. 2020.

estrutura de conflitos compostos por um conjunto particular de interações entre si (MARTINS; DIAS, 2017). Uma vez que o conflito na APA da Baleia Franca tem suas origens em dois fatores principais, segundo as autoras, que são o crescimento da pesca industrial e a fragilidade do ordenamento espacial da atividade pesqueira. Para as autoras, não há regras e critérios claros para regulamentar a atividade na Unidade Conservação. Porém, segundo afirmam, a realidade para os pescadores é mais complexa do que aparenta, e os próprios pescadores artesanais são, em parte, responsáveis pela ausência de ordenamento pesqueiro na APA, já que falta unidade entre os pescadores, havendo muitas subdivisões e multifacetadas (MARTINS; DIAS, 2017).

As autoras apontam outra particularidade existente no conflito na APA da Baleia Franca, apresentado pelos diferentes tipos de relações estabelecidas entre os pescadores industrial, artesanal e os atores governamentais, que resulta em práticas diferentes, e que acaba bloqueando o manejo da pesca e dos recursos pesqueiros do país, já que Santa Catarina é o estado que mais pratica essa atividade (MARTINS; DIAS, 2017). Concluem, desse modo, afirmando que o conflito na APA da Baleia Franca é multifacetado, emblemático, por que envolve variados atores, não se reduzindo exclusivamente aos pescadores, sejam eles os artesanais e os industriais; mas há também a participação dos atores governamentais, que participam da gestão da Unidade de Conservação, criando o que as autores chama de ator-rede, permitindo, assim, “compreender que os atores implicados nessas redes não são elementos fixos e estáveis, podendo mesmo transitar entre elas sem, contudo, desestabilizá-las” (MARTINS; DIAS, 2017, p. 53).

Nessa dinâmica de entendimento dos conflitos socioambientais em unidades de conservação, Gonçalves (2013) trata dos conflitos socioambientais provocados pela construção de três usinas hidrelétricas na região do município de Pereira Barreto, estado de São Paulo, as quais, segundo o autor, ocasionaram diversos impactos e conflitos socioambientais imediatos, como é o caso da “perda de terras agricultáveis, o deslocamento compulsório de famílias, a perda de infraestrutura e de marcos históricos e culturais, dentre outros” (GONÇALVES, 2013, p. 129-130).

Em consonância com a linha teórica que se adotou nessa pesquisa, Gonçalves (2013) faz uma análise dos conflitos a partir da teoria do risco da sociedade de risco de Beck, pois, segundo o autor, a construção das hidrelétricas produzem riscos a longo prazo que são negligenciados, podendo estar direta e/ou indiretamente relacionados a tais empreendimentos. Dessa forma, os conflitos socioambientais presentes nessa região, que não é necessariamente uma Área de Preservação Ambiental, mas, a exemplo da APA do Pouso Alto, existem

projetos de implantação de PCHs em seu contexto; uma vez que esse conflito é resultado da denominada des/territorialização que ocorreu no município de Pereira Barreto, devido à existência das Usinas Hidrelétricas (UHEs) em seu território (GONÇALVES, 2013).

Para o Gonçalves (2013), com a implantação da UHEs, provocou-se um efeito, sobretudo, no setor do complexo hortifrutigranjeiro da região, o qual acabou sendo abandonado. Para muitos, o empreendimento trouxe impactos sobretudo para os pequenos proprietários, geralmente, avicultores e horticultores da localidade, porém, por outro lado, a UHE é vista como uma possibilidade da localidade ser beneficiada, sobretudo, com a arrecadação de tributos, com o turismo em torno do lago (GONÇALVES, 2013)

Shiraishi (2011) também contribui com a discussão dos conflitos em unidades de conservação, a qual faz um estudo da relação entre conflitos ambientais e integridade ecológica de áreas naturais oficialmente protegidas. Com sua pesquisa, buscou analisar as percepções dos atores envolvidos nos conflitos que afetam a conservação da Reserva Biológica da Contagem, localizada na região administrativa de Sobradinho, há uma distância de 22 km do Plano Piloto, Distrito Federal. Para a autora, o conflito, nessa Unidade e Conservação, se deu em torno da questão urbano-ambiental, apresentando uma dinâmica de relações e disputas de poder, sobretudo causado pelo crescimento urbano e pela expansão agropecuária, além da mudança, segundo a autora, no uso do solo ao longo do tempo, que é expresso pelo interesse de diversos setores por uma mesma área (SHIRAISHI, 2011).

Para Shiraishi (2011), esses conflitos podem comprometer a viabilização das Unidades de Conservação, sobretudo quando se trata da “falta de integração dessas áreas com a dinâmica local, pois, na maioria das vezes, essas unidades são instaladas de forma autoritária, sem o apoio e a participação da população local, e, em muitos casos, ocorrem sob uma imposição das regras de gestão e de manejo” (SHIRAISHI, 2011, p. 40). Para a autora, os conflitos na RBC estão relacionados diretamente ao desenvolvimento de atividades comerciais, a ocupação humana dentro e em torno da reserva e a visitação não-autorizada (SHIRAISHI, 2011).

#### **4.1.3 Gestão ambiental: o gerenciamento do conflito socioambiental**

Quando se está diante de um conflito socioambiental, uma questão que é primordial para a sua compreensão são as formas de ação que levará ao seu termo, ou pelo menos seu gerenciamento. Para fins desse trabalho, adota-se, para se pensar o gerenciamento dos conflitos, o seu objetivo o seu enfrentamento, seja para minimizá-lo ou conduzi-lo a um fim efetivo, a terminologia gestão ambiental. Segundo afirma Tozzi (2016, p. 02),

...gestão ambiental sugere que a mesma é um conjunto de ações que envolvem políticas públicas, setor produtivo e a sociedade em geral, de forma a incentivar o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, ligando as questões de conservação e desenvolvimento sustentável em todos seus aspectos.

Desse modo, a gestão ambiental dá ênfase à sustentabilidade<sup>25</sup>, visando, com isso, o uso de práticas e métodos que reduzem ao máximo o impacto ambiental das atividades econômicas nos recursos da natureza. Além de ter um papel integrado e contínuo de promoção da compatibilização das atividades humanas com a qualidade e a preservação do patrimônio ambiental (TOZZI, 2016). Entendem, nesse mesmo sentido, Trentin e Pires (2013), que a gestão ambiental é um conjunto de ações que envolvem as políticas públicas, o setor produtivo e a sociedade, visando o uso racional e sustentável dos recursos ambientais; e que engloba ações de “caráter político, legal, administrativo, econômico, científico, tecnológico, de geração de informação e de articulação entre estes diferentes níveis de atuação” (TRENTIN e PIRES, 2013, p. 145).

Considerando, então, o gerenciamento como um gênero de formas de lidar com os conflitos socioambientais, para essa discussão, optou-se em apresentar quatro formas de lidar com tais conflitos: a gestão de conflitos; a resolução de conflitos; a transformação de conflitos, vistos a partir de Vargas (2007); e a mediação de conflitos.

Na perspectiva de Vargas (2007), antes de se apresentar a forma de lidar com o conflito é preciso perceber o conflito em si. Assim, para a gestão do conflito socioambiental, este é visto como produto de diferentes percepções, valores e interesses das comunidades ou grupos envolvidos. Vargas (2007) afirma que, nessa perspectiva, o conflito então se transforma de um jogo de soma zero em um jogo onde o ganho de uma das partes não significa necessariamente a perda da outra, ocorrendo por conta das estratégias de barganha e negociações que sejam capazes de distribuir as perdas e os ganhos de forma equitativa.

---

<sup>25</sup> Para fins de discussão desse trabalho, admite-se as contribuições teóricas de sustentabilidade apresentadas pelas reflexões de Feil e Scheiber (2017, 669-673), pois, para os autores, a “sustentabilidade é um termo que expressa a preocupação com a qualidade de um sistema que diz respeito à integração indissociável (ambiental e humano), e avalia suas propriedades e características, abrangendo os aspectos ambientais, sociais e econômicos.” Sendo dessa forma, “um processo que mensura o grau ou nível da qualidade do sistema complexo ambiental humano com o intuito de avaliar a distância deste em relação ao sustentável. Esta avaliação, em especial, é realizada com propriedades quantitativas denominadas de indicadores e índices de sustentabilidade. Estes, por sua vez, podem identificar quais os aspectos – ambiental, social ou econômico – caso o sistema não atinja o nível sustentável desejado – são responsáveis e quais devem ser reposicionados ou corrigidos”. FEIL, Alexandre André. SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. Cad. EBAPE.BR, v. 14, nº 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395157473>.



No entanto, nessa forma de gerir o conflito, segundo Vargas (2007), omitem-se as causas menores dos conflitos, procurando desse modo as estratégias para se atingir situações de ganho para todas as partes. Assim, “o conflito deve ser manejado de forma construtiva para atingir um resultado satisfatório para as partes envolvidas. Persegue-se a eficiência nos resultados e a superação de situações de crise, mais do que a solução do conflito (VARGAS, 2007, p. 194).

Enquanto que na resolução dos conflitos socioambientais o conflito é entendido como o resultado de necessidades humanas insatisfeitas. De forma que as causas e resoluções estão contidas no próprio conflito socioambiental, já que os atores sociais possuem as condições para buscarem por meio de suas ações a resolução do conflito. As causas do conflito socioambiental estão no seu contexto social, político, econômico ou cultural, além das situações de desigualdade de poder, dominação e/ou dependência que o alimentam. Portanto, a satisfação das necessidades leva em conta tanto as demandas materiais quanto as imateriais (VARGAS, 2007). As estratégias propostas para a resolução dos conflitos socioambientais

...envolvem formas mais processuais que coercitivas, abrangendo atividades como a facilitação, as consultas com terceiros, os espaços de diálogo, como formas de adensar o nível de comunicação e informação entre as partes. O objetivo é que as partes mergulhem na problemática e, conjuntamente, mediante a assistência de uma boa mediação de terceiros, procurem as soluções ou as formas de criação dos entornos necessários para a resolução do conflito. A ideia é tornar visíveis os pontos de interesse comum e os espaços de interseção de necessidades comuns, mediante a intensificação da comunicação e do diálogo. Só assim é possível visualizar as ações requeridas para satisfazer as necessidades das partes envolvidas (VARGAS, 2007, p. 195).

Para Zamboni (2016), quando se trata de resolução de conflitos socioambientais, há uma falta de observância da legislação, uma vez que as divergências que produzem os conflitos poderiam ser superadas através de meios técnicos e da legislação existente que regula o uso dos recursos. Afirma ainda que a solução conflitos “envolvem a interseção de duas ordens de critérios: serem mecanismos de solução imposta ou de solução consensual, e ser a solução decorrente de ato dos conflitantes ou influenciada pela atuação de um terceiro” (ZAMBONI, 2016, p. 38).

Já a transformação dos conflitos socioambientais vê o os conflitos como meio de promoção de condições para a criação de relações cooperativas, além de uma forma de luta não violenta em prol de justiça social. Vargas (2007) afirma que os grupos marginalizados, social ou, podem se mobilizar para dar visibilidade às suas reivindicações e procurar saídas às

relações opressivas. O conflito socioambiental, nessa perspectiva, é compreendido como uma forma de empoderamento e de reconhecimento dos grupos marginalizados, como forma de começar o processo de transformação. Nesse sentido, segundo afirma Vargas (2007), os conflitos socioambientais são encarados como positivos na medida que atuam como agentes de mudança social. Seu gerenciamento parte do pressuposto exige-se a criação e o desenvolvimento de relações de diálogos e cooperação entre atores envolvidos, dando prioridade para suas falas, a em vez da participação de terceiros alheios à realidade vivenciada.

Uma questão importante em relação aos conflitos socioambientais é a quantidade de atores sociais que possuem voz e que precisam serem ouvidas. No entanto, essa multiplicidade de atores envolvidos em um único conflito pode ser um elemento que dificulta a gestão do conflito, em muitos casos ficando para o Estado gerenciar. Assim, Martins e Carmo (2015, p. 05) afirmam que “os conflitos socioambientais apresentam uma real necessidade de solução imediata e efetiva, e não podem ficar à mercê do Estado e de uma possível prestação ineficaz do Poder Judiciário, muitas vezes excessivamente moroso”.

A postura de ruptura entre as partes, calcada na deterioração da comunicação, da escuta e na desconsideração das alegações do outro, tidas sempre como alegações de desfavor, é característico do conflito. Segundo Santos e Filippin (2018), este ambiente, presente na generalidade dos conflitos, contribui para a manutenção do antagonismo e a diminuição significativa das possibilidades de diálogo. Pois, as partes envolvidas centram seus argumentos apenas em prol de suas posições e interesses, sem que consigam ouvir e interagir com posições diversas. Tanto por que, segundo Santos e Filippin (2018), tais posições são vistas como opostas, quanto por que diante de momentos de ruptura comunicativa, não se considera como relevantes os argumentos do outro, os quais sequer se consegue ouvir, quando muito entender.

Nesse momento é necessário que se busque auxílio no que Moran (2010) afirma como sendo negociação de conflitos:

Por negociación (negotiation) se entiende el cauce de diálogo por el que optan las partes implicadas en un conflicto en disputa, con la finalidad de alcanzar un acuerdo en el que renuncian proporcionalmente a parte de sus demandas. El conocimiento de este campo de estudio se conoce como teoría de la negociación y es aplicada en el ámbito político, diplomático y jurídico. Dos son los tipos básicos desde los que se suele afrontar la negociación: el competitivo y el integrativo. En el primero las demandas iniciales son altas y la tensión entre las partes es creciente porque se aspira a obtener el mejor resultado unilateral. En el segundo la actitud es sustancialmente colaborativa

y en ella las partes son expuestas al punto de vista del contrario desde el dialogo abierto, en el que las personas y sus diversas personalidades deben distanciarse del objeto de la disputa, y el objetivo es el interés común de las partes y no sus posiciones contrapuestas<sup>26</sup> (MORAN, 2010, p. 22).

Nesse mesmo sentido apresentado por Moran (2010) tem-se a denominada mediação. O artigo 4º, inciso VI, Regimento interno da APA do Pouso Alto, presente no encarte 06, do Plano de Manejo, que trata das competências do Conselho Constitutivo da APA do Pouso Alto, afirma que uma dessas competências é propor a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da APA (GOIÁS, 2016).

Verifica-se que a mediação é o meio de gerenciamento ambiental adotado pelo Plano de Manejo da APA do Pouso Alto. Para Ernadorena (2012), a mediação é universalmente conhecida entre os grupos humanos desde as sociedades mais primitivas, e pode ser definida como um processo de gestão de conflitos no qual os conflitantes solicitam ou aceitam a intervenção confidencial de uma terceira pessoa, qualificada e de sua confiança, para que encontrem por si mesmos as bases de um acordo duradouro e mutuamente aceitável, que contribuirá para a reorganização da vida pessoal.

Para Donizetti (2016), mediação é a técnica de estímulo à autocomposição, em que um terceiro ouvirá as partes e oferecerá diferentes abordagens e enfoques para o problema, visando, com isso, a aproximação e o diálogo entre os envolvidos. Na mediação, continua Donizetti (2016), nessa proposta, não há a imposição da resolução do conflito, mas sim, permite-se que aos envolvidos cheguem a um consenso. Nota-se, então, que a participação ativa dos atores sociais e a promoção do diálogo é o ponto chave na mediação. Nesse sentido, Theodoro, Cordeiro e Beke (2004) afirmam que

...a mediação (facilitação) dos conflitos deve promover valores que ultrapassem a acomodação de interesses setoriais. A cultura do

---

<sup>15</sup> Por negociação (negociação) entende-se o canal de diálogo pelo qual os envolvidos em um conflito ou disputa, a fim de alcançar um acordo em que renuncia proporcionalmente a parte de suas demandas. O conhecimento desse campo de estudo é conhecido como teoria da negociação e é aplicado nos campos político, diplomático e jurídico. Existem dois tipos básicos, a partir da qual a negociação geralmente é enfrentada: a competitiva e a integradora. No primeiro, as demandas iniciais são altas e a tensão entre as partes é crescente porque visa obter o melhor resultado unilateral. No segundo, a atitude é substancialmente colaborativa e nela as partes estão expostas ao ponto de vista oposto do diálogo aberto, no qual as pessoas e seus várias personalidades devem se distanciar do objeto da disputa e o objetivo é do interesse comum das partes e não de suas posições opostas (MORAN, 2010, p. 22). Tradução livre nossa.

diálogo e da participação de todos os envolvidos (ou de seus representantes) são ferramentas fundamentais para se alcançar os objetivos desejados. Nesse caso, o processo de gestão ambiental de uma determinada área ou região pode se converter no momento ideal para fortalecer a participação da sociedade (THEODORO, CORDEIRO E BEKE, 2004, p. 13).

Nesse mesmo sentido, para Câmara (2015), a mediação possibilita a percepção diferenciada do conflito, começando por concebê-lo positivamente, identificando seu cerne, procurando sua resolução para o benefício de cada indivíduo. E, isso se dá pelo diálogo e mútuo entendimento, com vista à cooperação estratégica para a resolução do conflito. Freitas e Yaghsisian (2016) também vêem a mediação como um instrumento “adequado para a resolução de conflitos socioambientais, uma vez que, ao apresentar uma solução de forma mais célere”, e que conta “com a participação de todos os envolvidos, que são as pessoas que melhor sabem como resolver o problema” (FREITAS e YAGHSISIAN, 2016, p. 385).

Com relação à participação dos atores sociais na mediação do conflito socioambiental, o princípio 10 da Conferência Rio 92 afirma que “a melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados” (DECLARAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, 1992). A mediação, nesse sentido,

...apresenta-se como um novo espaço relacional e reflexivo, abrindo o caminho para conversações liberadoras que, livre das amarras da realidade objetiva desenhada pela lei e do autoritarismo que vem caracterizando seus aplicadores, enseja a busca de soluções mais consentâneas com o bem-estar dos indivíduos e, conseqüentemente, para a consolidação da fraternidade enquanto categoria jurídico-constitucional, tendo em vista a iminente incorporação do instituto no ordenamento jurídico brasileiro (ERNADORENA, 2012, p. 28).

Por fim, a tentativa de solução do conflito socioambiental fora da mediação se apresenta prejudicial à sociedade e ao próprio ambiente, segundo afirma Brito (2011), pois não garante igual peso aos diferentes interesses, não apenas em relação ao poder entre as partes, mas também à coesão dos atores sociais. No caso da APA do Pouso Alto, verifica-se um mosaico de atores sociais envolvidos, o que naturalmente configura variados interesses e pontos de vistas diversos sobre um mesmo elemento, exigindo, dessa forma, por parte dos atores sociais, uma articulação ou organização comunitária.

Para Barbosa (2008), essa organização comunitária “pode revelar-se como uma oportunidade para a construção de uma maior efetividade no exercício da cidadania” (BARBOSA, 2008, p. 41), ou seja, um dos caminhos para a superação dos conflitos, já que os

conflitos, nas palavras de Trentin e Pires (2013, p. 148), são “inerentes à própria formação do modelo atual da sociedade”. Mas podem perfeitamente serem resolvidos, de forma que todos os envolvidos nem ganhem, mas também, não percam mais do que já perderam, e que ganhe o coletivo.

## CAPÍTULO 5 - APA DO POUSO ALTO: SOCIEDADE DE RISCO E TERRITÓRIO

### 5.1 UMA REFLEXÃO SOBRE A SOCIEDADE DE RISCO E A APA DO POUSO ALTO

As questões ambientais, sobretudo aquelas que envolvem a manutenção da vida, seja ela humana, animal ou vegetal, tem ocupado um importante lugar nas discussões, tanto na academia quanto em meio àqueles que apenas vivenciam aquilo que, muitas vezes, é pensado apenas de longe, em laboratórios ou gabinetes de pesquisa. Mas, uma coisa é fato, tem-se vivido em um contexto de muita perplexidade social, e em transição para outra perspectiva de sociedade.

Inserire-se nesse contexto a APA do Pouso Alto, localizada no Cerrado goiano, sobretudo quando se observa os conflitos em seu bojo, sejam eles prévios ou decorrentes de sua implantação, questão que mais a frente será pensada. Dessa, forma, para melhor entender esse contexto, buscou-se olhar através das lentes teóricas oferecidas por Ulrich Beck<sup>27</sup>, especificamente na sua obra – *Sociedade de risco – rumo a uma outra modernidade* (BECK, 2011). As reflexões e apontamentos de Beck serão fundamentais para entender os conflitos no contexto da APA do Pouso Alto, possibilitando reflexões necessárias nessa conjuntura de transição e de muita insegurança.

Beck inicia seu trabalho chamando o atual contexto de modernidade tardia, cuja produção social de riqueza é acompanhada sistematicamente pela produção social de riscos (BECK, 2011). Ou seja, para Beck, esse contexto, experimentado hodiernamente, não é o mesmo daquele do século XIX e XX, mas outro, caracterizado, sobretudo, pela produção dos riscos. Essa modernidade

---

<sup>27</sup> Ulrich Beck nasceu em 15 de maio de 1944, na cidade de Stolp, Pomerânia (antigo território alemão), hoje cidade polonesa de Slupsk, mas, cresceu em Hannover, Alemanha. Dedicou-se aos estudos em Sociologia, Filosofia, Psicologia e Ciências Políticas na Universidade Ludwig Maximilians, em Munique, onde atuou como professor desde 1992. Beck foi professor visitante na Universidade de Wales, em Cardiff, Reino Unido (1995-1997), na London School of Economics, Inglaterra (desde 1997) e na Fondation Maison des Sciences de l'Homme, Paris (desde 2011). Era casado com a renomada socióloga Elisabeth Beck-Gernsheim desde 1975, juntos escreveram, entre outros títulos, *Das ganz normale Chaos der Liebe* (O caos normal do amor), publicado em 1990, e *Fernliebe* (Amor Distante), em 2011. Escreveu sua principal obra *Risikogesellschaft: Auf dem Weg in eine andere Moderne*, em português traduzido como *Sociedade de risco: Rumo a uma outra modernidade*, com a qual Beck inaugurou suas valiosas contribuições para a teoria social, mais especificamente, com a elaboração de uma teoria social do risco. Sua obra foi escrita em um momento onde o mundo ainda digerira atônito o acidente de Chernobyl. Beck é autor de três livros: o seu amplamente debatido *Risikogesellschaft* (2001 [orig. 1986]), *Was ist Kosmopolitismus?* (2006 [orig. 2004]) e o seu mais recente *Weltrisikogesellschaft* (2008 [orig. 2007]). Desde 2012, os trabalhos de Beck estavam reunidos em torno do projeto de pesquisa *Methodological Cosmopolitanism - In the Laboratory of Climate Change*. BOSCO, Estevão; DI GIULIO, Gabriela Marques. Ulrich Beck: Considerações sobre sua contribuição para os estudos em ambiente e sociedade e desafios. Ambiente & Sociedade. São Paulo. v. XVIII, n. 2, p. 149-160. abr.-jun. 2015.

...significa o salto tecnológico de radicalização e a transformação do trabalho e da organização, englobando para além disto muito mais: a mudança dos caracteres sociais e das biografias padrão, dos estilos e formas de vida, das estruturas de poder e controle, das formas políticas de opressão e participação, das concepções de realidade e das normas cognitivas (BECK, 2011, p. 23).

Em outras palavras, Beck pensa a modernização muito além da exteriorização de equipamentos, afirmando, por exemplo, que o arado e a locomotiva são, nessa perspectiva, indicadores visíveis de um processo de alcance muito mais profundo, que abrange e reconfigura toda trama social, e que alteram, em última instância, as fontes de certeza das quais se nutre a vida, impactando, dessa maneira, de dentro para fora (BECK, 2011). Esse é um esforço que o autor faz em seu trabalho, tentando demonstrar que os riscos são uma característica desse contexto, chamado por ele de modernidade tardia. Nesse sentido,

...a modernização está comumente associada com a quebra dos laços sociais tradicionais, e com a integração das forças produtivas naturais no processo econômico através de novas tecnologias (com a máquina a vapor no seu centro) com sua reorganização e ampliação do processo produtivo como processo de trabalho (BRÜSEKE, 1996, p. 04).

Enquanto, para Rego (2008), o que distingue os riscos do contexto do século XIX e XX, associados à contemporaneidade, é, nomeadamente, o seu alcance; o risco assumido pelos navegadores do século XV se revestia de implicações de natureza estritamente pessoal; o risco atual, ontologicamente, caracteriza-se pela sua dimensão global e pelas consequências que pode causar à humanidade enquanto espécie.

Beck (2011, p. 24) afirma que o processo de modernização se torna reflexivo, isso se dá pelo fato de haver uma incessante reflexão na busca da resolução de uma questão que, em sua ótica, é fundamental, que é a tentativa de minimização dos “efeitos colaterais latentes” do processo de modernização, que vai além das fronteiras do que é “aceitável”. Os riscos produzidos nessa modernidade são consequências desse processo de produção industrial e de exploração dos recursos naturais. Nesse sentido, então, a ciência e a tecnologia não conseguem evitar os riscos, pois “a promessa de segurança avança com os riscos e precisa ser, diante de uma esfera pública e crítica, continuamente reforçada por meio de intervenções cosméticas ou efetivas no desenvolvimento técnico-econômico (BECK, 2011).

Em outras palavras, o processo de modernização, sobretudo o aludido pela industrialização, foi acompanhado pela ciência e pela tecnologia, sempre mediante a promessa de que os riscos decorrentes dessas atividades industriais poderiam ser evitados, e/ou, quando

não, pelo menos controlados. O que, na concepção de Beck, não aconteceu e nem seria possível acontecer. Uma das críticas que ele faz é à ideia, por muito tempo defendida pela ciência e pela tecnologia no processo de modernização, da promessa de que conseguiriam a libertação da pobreza e da desigualdade social, isso porque, sobretudo os países denominados de Terceiro Mundo, segundo Beck, naquele contexto, viviam a denominada “ditadura da escassez”, daí a principal preocupação ser a distribuição e os conflitos em torno da riqueza socialmente produzida (BECK, 2011, p. 24).

Na verdade, nem uma nem a outra coisa foram superadas, pelo contrário, ainda se vê, diante do avanço técnico-industrial, a mesma promessa. Isso é claramente percebido no cenário da APA do Pouso Alto, no interior da qual há propriedades que se dedicam à produção em larga escala na dinâmica ditada pelo agronegócio, muitas vezes justificando seus avanços sobre o Cerrado com base na produção de alimentos. O Estado, de certa forma, patrocina a concepção de que o Cerrado é o grande celeiro do mundo, como se isso fosse vantagem para aquelas famílias que vivem da agricultura familiar (PELÁ e MENDONÇA, 2010). Uma vez que é sabido que a alimentação deve ser variada, e o que se vê é uma dedicação à produção monocultural, na sua maioria voltada para o mercado internacional, a qual também possui seu valor, haja vista que muitas famílias também dependem desse tipo de produção para retirarem seus sustentos.

Nesse sentido, a sociedade industrial, caracterizada pela sua capacidade de gerar riquezas em uma proporção até então desconhecida, mas também pela sua distribuição desigual das mesmas, deixa de ser exclusivamente uma sociedade baseada no princípio da escassez e torna-se uma sociedade cada vez mais saturada e cheia de imponderações e efeitos não-intencionados (BRÜSEKE, 1996). Efeitos não-intencionados estes que nada mais são do que os riscos criados consequentemente pelas ações humanas no processo de modernização, sobretudo na tentativa de geração de riquezas.

Beck prossegue em seus apontamentos quanto à sociedade de escassez para tratar dos riscos, afirmando que a passagem da lógica da distribuição de riquezas na sociedade da escassez, ou seja, aquela sociedade que se preocupava apenas com a desigualdade de salário, a exploração do trabalhador, isso localizadamente, passa para a lógica da distribuição de riquezas, que, na concepção do autor, está ligada historicamente a, pelo menos, duas condições. A primeira, consoma-se pelas forças produtivas humanas e tecnológicas bem como pelas garantias e regras jurídicas e do Estado social; a segunda, o crescimento do processo de modernização desencadeia riscos potenciais de autoameaça que, até então, não se conhecia (BECK, 2011).



“Ainda não vivemos numa sociedade de risco, mas tampouco somente em meio a conflitos distributivos das sociedades da escassez” (BECK, 2011, p. 25). De modo que,

...a transição da sociedade industrial para a Sociedade de Risco introduz dois dados fundamentais. Por outro lado, a participação humana na produção de riscos aumenta vertiginosamente através da proliferação de riscos ambientais, da possibilidade de utilização de armas químicas e dos progressos desenvolvidos na biotecnologia e na engenharia genética. Por outro lado, a natureza dos riscos assume um teor cada vez mais perigoso, torna-se cada vez mais difícil de gerir e ameaça o planeta de um modo outrora considerado impensável (MYTHEN, 2004 *apud* REGO, 2008, p. 20)

Quer dizer, esse é um contexto de transição, em que podemos, ao mesmo tempo, verificar tanto os conflitos decorrentes da escassez quanto os efeitos causados pelos riscos. Essa transição é perfeitamente observada entre os atores presentes no contexto da APA do Pouso Alto, já que muitos dos discursos apresentados por esses atores, sobretudo aqueles que dependem da biodiversidade do Cerrado, tem como pano de fundo a defesa da sobrevivência, principalmente quando se fala da escassez, como é o caso de posseiros, agricultores familiares, quilombolas etc. Por outro lado, emerge também, nos discursos desses atores sociais, a ideia do risco, ou seja, de uma degradação do Cerrado que poderá comprometer toda uma sociedade, a exemplo da falta de água doce ou da contaminação de terras, da água e dos alimentos por inseticidas, fungicidas.

Dessa forma, o que seria esse risco? Nesse aspecto, Beck indaga sobre o sentido da importância ou não do conceito de risco, se esses riscos não são uma marca da era industrial, ou se são isolados. E, para isso, aponta o exemplo de Cristovão Colombo, o qual saiu em busca de novas terras e continentes, assumindo, assim, riscos. Logo, Beck estabelece a diferença entre esse risco e o defendido por ele, pois aqueles eram riscos pessoais, e não uma situação de ameaça global. Aqui, é possível então depreender a primeira noção do que Beck entende por riscos, sendo aqueles que colocam em situação de ameaça uma coletividade ou a comunidade global, o que ele denomina de riscos civilizatórios (BECK, 2011). Nessa perspectiva,

...risco é um conceito moderno, ele pressupõe decisões humanas, futuros humanamente produzidos (...) “incertezas fabricadas”. Elas se distinguem pelo fato de dependerem de decisões humanas, de serem criadas pela própria sociedade, de serem imanentes à sociedade e portanto não externalizáveis, impostas coletivamente e portanto inevitáveis individualmente (BECK, 2011, p. 362-363).

Ao contrário dos riscos do passado, que tinham causas estabelecidas e efeitos conhecidos, os riscos de hoje em dia são incalculáveis e de consequências indeterminadas (GIDDENS, 2001, p. 65). Uma característica que acompanha o risco é o fato de ele ser globalizado, não se restringindo a apenas uma localidade ou espaço limitado. Essa globalidade de alcance, na concepção de Beck, é uma das diferenças entre os que hoje se está sujeito e os experimentados no período medieval. Ele chama de riscos da modernização, produto de série do maquinário industrial ou agravamento do desenvolvimento imediato (BECK, 2011). Percebe-se então que a discussão de Beck sobre risco está diretamente ligada a ideia de industrialização ou de desenvolvimento tecnológico.

Beck (2011) aponta cinco teses em que ele mapeia tais potenciais de autoameaça civilizatória, começando pelos riscos que são produzidos no estágio mais avançado do desenvolvimento das forças produtivas. Riscos estes que podem produzir danos por vezes irreversíveis, os quais ainda permanecem invisíveis, baseando-se em interpretações causais, apresentando-se somente no conhecimento, carecendo de um processo de definição. Para Beck, estes riscos, para se apresentarem de forma concreta, dependem da materialização realizada pelo conhecimento, como é o caso do uso de produtos químicos na produção de alimentos.

A segunda tese do autor é o surgimento de situações sociais de riscos, uma vez que os riscos da modernização, cedo ou tarde, acabam alcançando aqueles que foram responsáveis por sua produção e que dele lucraram, fenômeno chamado por Beck de efeito bumerangue, que acaba por desfazer o esquema de classes, pois nem ricos nem pobres estão seguros diante dos riscos. Para Beck, nesse sentido surgiriam novos desníveis internacionais, que, de um lado, estariam os denominados por ele de países de Terceiro Mundo, e do outro, os países industriais.

A terceira tese levantada por Beck é a de que a expansão e mercantilização dos riscos, de modo algum, rompem com a lógica capitalista de desenvolvimento, mas se apresenta num novo estágio. Dessa forma, os riscos da modernização se tornam grandes negócios. A quarta tese, o conhecimento adquire uma nova relevância política, pois a consciência é que vai determinar a existência; nessa lógica, defende que deve haver uma disseminação do conhecimento sobre os riscos, sobretudo porque eles podem afetar a todos numa escala civilizatória<sup>28</sup>. Na quinta e última tese, Beck defende a concepção de que aquilo que não era

---

<sup>28</sup> Beck utiliza a categoria 'civilização' para se referir à sociedade global contextual. Ao utilizar essa terminologia, o autor quer dar ênfase ao risco, que pode ser uma ameaça global, capaz de erradicar definitivamente toda a humanidade, chegando a chamar os riscos de riscos civilizatórios.

político passa a ser, em se tratando do combate às “causas” no próprio processo de industrialização, pois, corre-se o risco de a ameaça, que é uma exceção, se tornar uma normalidade; dito de outra maneira, o manejo e a prevenção dos riscos envolvem uma reorganização do poder e da responsabilidade, já que, para Beck, há um potencial político das catástrofes, sobretudo por favorecer a apresentação de outros atores políticos nesse processo (BECK, 2011).

Na concepção de Beck (2010), há uma diferença entre riscos e perigos. Uma vez que é o confronto da sociedade com o próprio potencial de autodestruição, criado artificialmente, que, do seu ponto de vista, marca a ruptura entre os riscos e perigos. Ou seja, os riscos possuem em sua gênese a participação do ser humano, tornando-se, assim, uma consequência da atuação humana frente ao mundo natural. Outra preocupação do autor é estabelecer o que seriam situações de riscos que se opõe ao período da primeira modernidade. E, para tanto, elenca três situações: 1) não são limitáveis nem no espaço nem no tempo, e tampouco no plano social, 2) não podem ser atribuídas a pessoas com base nas regras da causalidade, da culpabilidade e da responsabilidade em vigor, e 3) não podem ser objeto de compensação ou alguma fiança (BECK, 2010).

Portanto, verifica-se que Beck trabalha com a ideia de futuro, elemento esse considerado importante, uma vez que não se esgotam em efeitos e danos já ocorridos (BECK, 2011). Nesse ponto, Beck possui um tom pessimista, parece que há uma nefasta previsão futurista que coloca que todos e tudo estão fadados aos riscos. Mas o autor explica que se baseia em parte na extensão futura dos danos atualmente previsíveis, e em parte numa perda geral de confiança, ou num suposto “amplificador do risco”. Riscos têm, portanto, fundamentalmente que ver com antecipação, com destruições que ainda não ocorreram, mas que são iminentes, e que, justamente nesse sentido, já são reais hoje. A concepção de risco de Beck vê no futuro uma realidade que já é clarividente no presente, “nesse sentido, os riscos indicam um futuro que precisa ser evitado” (BECK, 2011, p. 39-40).

Nesse sentido, para Brüseke (1996), o risco é um acontecimento futuro, um momento esperado ou temido no qual essa perda acontece. O risco percebido se torna facilmente um perigo. Um perigo realizado é um desastre, desastre que determina o percurso perigoso. O risco, pelo contrário, é algo que abrange uma dada situação, ele bifurca o percurso da história de forma imprevisível.

Assim, a não aceitação dos atores sociais no contexto da APA do Pouso Alto, frente ao seu primeiro Plano de Manejo, é, sem dúvidas, a percepção dos riscos decorrentes da não consideração desses atores e de suas vivências na construção de um Plano tão impactante

naquela localidade. Isto posto, “os riscos seriam simultaneamente reais e irreais. Muitas ameaças já são reais, como é o caso de rios poluídos, por outro lado, existem ameaças projetadas no futuro” (BECK, 2011, p. 40). Para Beck,

...o núcleo de consciência do risco não está no presente, e sim no futuro. Na sociedade de risco, o passado deixa de ter força determinante em relação ao presente. Em segundo lugar, entra o futuro, algo todavia inexistente, construído e fictício como “causa” da vivência e da atuação presente. Tornamo-nos ativos hoje para evitar e mitigar problemas ou crise do amanhã ou depois de amanhã, para tomar precauções em relação a eles – ou então justamente não. (BECK, 2011, p. 40)

Sobre esta perspectiva que Beck aponta, Koselleck (2006) afirma que passado e futuro jamais coincidem, e, a partir dessa concepção, constrói seus argumentos sobre o tempo histórico, a partir do que chama de experiência e expectativa. Pois, “todas as histórias foram construídas pelas experiências vividas e pelas expectativas das pessoas que atuam ou que sofrem”. Logo, acredita que passado e futuro se entrelaçam por meio da experiência e pela expectativa (KOSELECK, 2006, p. 306).

Dessa forma, “a experiência é o passado atual, aquele no qual acontecimentos foram incorporados e podem ser lembrados”. Por outro lado, a expectativa “é ao mesmo tempo ligada à pessoa e ao impessoal, também a expectativa se realiza no hoje, é futuro presente, voltado para o ainda-não, para o não experimentado, para o que apenas pode ser previsto” (KOSELECK, 2006, p. 309-310).

Nesse sentido,

...na era moderna a diferença entre experiência e expectativa aumenta progressivamente, ou melhor, só se pode conceber a modernidade como um tempo novo a partir do momento em que as expectativas passam a distanciar-se cada vez mais das experiências feitas até então (KOSELECK, 2006, p. 314).

Em outras palavras, a concepção de modernidade é uma construção realizada socialmente pela relação estabelecida entre experiência e expectativa, sendo que haveria nesse sentido uma transição, em que as experiências seriam cada vez mais preteridas em relação às expectativas (KOSELECK, 2006). No entanto, tal perspectiva não seria experimentada da mesma forma por todos os grupos sociais, afinal, o conceito de “progresso” foi criado no século XVIII a partir de experiências individuais cotidianas. “O progresso reunia, pois, experiências e expectativas afetadas por um coeficiente de variação temporal. Um grupo, um

país, uma classe social tinha consciência de estar à frente dos outros, ou então procuram alcançar os outros ou ultrapassá-los” (KOSELLECK, 2006, p. 317).

Segue afirmando que “na modernidade, a diferença entre experiência e expectativa não para de crescer, ou melhor, que a modernidade só pôde ser concebida como um novo tempo depois que as expectativas se distanciaram de todas as experiências anteriores”. “Quanto menor a experiência tanto maior a expectativa” (KOSELLECK, 2006, p. 319-322).

As contribuições de Koselleck, em relação à discussão sobre a sociedade de risco, são importantes, pois, o que se observa no contexto da APA do Pouso Alto é justamente o distanciamento das experiências dos atores sociais, as quais, uma vez ignoradas, acabam por criar expectativas, obviamente não as melhores, sobre o futuro, assemelhando ao que Beck chamou anteriormente de futuro “fictício”, não condizente com a real realidade vivida pelos atores sociais no contexto da APA do Pouso Alto.

Para Beck, “os riscos, assim como as riquezas, são objeto de distribuição” (BECK, 2011, p. 31), ou seja, aquilo que prejudica a saúde e destrói a natureza é frequentemente indiscernível à sensibilidade e aos olhos de cada um e, mesmo quando não pareça evidente a olhos nus, exigirá, segundo a configuração social, o juízo comprovado de um especialista para sua asserção “objetiva”. O que o autor está querendo dizer é que as riquezas são vistas como bens tangíveis, enquanto a existência e a distribuição dos riscos são mediadas de modo invariavelmente argumentativo, ou seja, dependem da constatação e afirmação de determinado grupo para que esses riscos sejam de fato considerados verídicos. Há, nesse sentido, uma dificuldade de se enxergar os riscos (BECK, 2011).

Nesse ínterim, Beck cita o exemplo da contaminação de crianças por chumbo ou agentes pesticidas no leite materno; ou o da concentração de nitrato nos rios; ou o teor de dióxido de enxofre no ar. Para o autor, isso não chega a ser uma ameaça civilizacional, mas, esses exemplos servem para o autor discutir a ideia de causalidade, o qual conclui então que os riscos da modernização emergem, ao mesmo tempo, vinculados e desvinculados espacialmente, ou seja, podem ter um alcance universal, e seus efeitos nocivos são incalculáveis e imprevisíveis. Há um escape temporal e espacial dos riscos, que também são invisíveis (BECK, 2011)

Os riscos, mesmo quando irrompem calados, encobertos por cifras, fórmulas, continuam a estar vinculados espacialmente, mas precisam ser acreditados, não sendo assim tangíveis por conta própria. Os riscos são imagens negativas objetivamente empregadas de utopias nas quais o elemento humano, ou aquilo que dele restou, é conservado e revivido no processo de modernização (BECK, 2011). Para Beck, deve haver uma integração entre

ciências naturais e humanas no sentido de busca de definições. Dessa forma, para Beck, nas definições de risco, há uma quebra do monopólio de racionalidade das ciências, havendo, dessa forma, a conflitiva pluralização e diversidade definitória de riscos civilizacionais observáveis.

Para Beck, o efeito social das definições de risco não depende, portanto, de sua solidez científica (BECK, 2011). Ele critica as ciências nesse aspecto, sobretudo pelo fato de que a ciência chama para si a responsabilidade de ser a última palavra no que é ou deixa de ser. Quanto aos riscos, as noções que definem os riscos dados pela ciência deixam de ter a devida solidez e, por outro lado, o autor acaba por também atribuir um papel de coparticipante das ciências na promoção dos riscos. Com o apoio das ciências, constantemente concedem patentes para “inofensivas” produções de veneno, que cada vez afetam mais do que apenas os nossos rins (BECK, 2011).

Fica claro, quando se trata de riscos, que uma questão é necessária, a sua perceptibilidade, ou seja, para se falar em risco, primeiro precisa-se saber de sua existência, muito embora, como já pensado, o fato de não haver uma percepção não significa que o risco não exista, muito pelo contrário, conhecer o risco é parte importante para que se possa tomar as medidas cabíveis para minimizá-lo ou até impedi-lo. E, sobre isso, como já observado, a ciência é fundamental. Quando se debruça sobre o Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, é possível perceber que o mesmo fora elaborado por uma equipe multifuncional composta de profissionais de variadas áreas, que deveriam ter o conhecimento ou, pelo menos, a previsão dos riscos de sua implantação, e isso não ocorre.

Há, deste modo, um padrão no processo de distribuição dos riscos, segundo o autor, no qual se encontra um material politicamente explosivo, um efeito denominado de bumerangue, o qual dissemina os riscos, não deixando de fora nem ricos nem pobres, não mais conhecendo a diferença entre pobre, rico, branco, preto, sul, norte, leste oeste (BECK, 2011). “O risco da modernização produz um efeito bumerangue que recai sobre grupos sociais até então protegidos contra os males da industrialização” (BRÜSEKE, 1996, p. 06).

“O efeito bumerangue não precisa apenas se refletir em ameaça à vida, podendo também se apresentar através de mediações, como o dinheiro, propriedade, legitimação” (BECK, 2011, p. 45) Dito de outro modo, o problema causado pelo desmatamento do Cerrado não repercute apenas na falta de água em razão do secamento de rios e córregos, mas, também na perda do valor das terras, o que Beck chama de “desapropriação ecológica” (BECK, 2011, p. 46). “Tudo o que ameaça a vida neste planeta, estará ameaçando também os interesses de

propriedade e de comercialização daqueles que vivem da mercantilização da vida e dos viveres” (BECK, 2010, p. 46).

Sobre isso, Beck toca em um ponto interessante em seu trabalho, pois, em sua perspectiva, “os riscos parecem reforçar a sociedade de classe, já que as riquezas acumulam-se em cima e os riscos embaixo” (BECK, 2011, p. 41). No entanto, o autor trabalha na perspectiva diversa, ou seja, para ele, com o aprofundamento das situações de riscos, as rotas de fuga e as possibilidades de compensações de caráter privado seriam disseminadas. Isso implicaria num alcance de todos a esses riscos mutuamente (BECK, 2011). Assim, com a ampliação dos riscos da modernização, seriam relativizadas as diferenças e as fronteiras sociais. Nesse sentido, “as sociedades de risco simplesmente não seriam sociedades de classes; suas situações de ameaça não podem ser concebidas como situações de classe, da mesma forma como seus conflitos não podem ser concebidos como conflitos de classe” (BECK, 2011, p. 43).

Dito de outra forma, uma vez os riscos se concretizando, eles alcançariam tudo e todos e, neste caso, não interessa se é rico ou não. Alguns atores sociais, no contexto da APA do Pouso Alto, conseguem ter uma visão muito mais alongada do que os outros, como é o caso do agronegócio, que insiste em ignorar a ideia de que se houver uma contaminação por agrotóxico ou o fim da água doce, os seus recursos financeiros serão insuficientes para adquirirem aquilo que não mais existe. Como afirmado por Beck, há um efeito bumerangue, que, mais dia menos dia, pode se voltar contra quem o lançou.

A potencialização dos riscos faz com que a sociedade global se reduza a uma comunidade de perigos. O efeito bumerangue também acaba por afetar os países ricos, que, justamente, se haviam livrado dos riscos através da transferência, ou seja, deslocaram para os países considerados por eles, no contexto, como de terceiro mundo, com todas as suas fábricas contaminadoras, mas que acabam reimportando esses produtos junto com os alimentos baratos (BECK, 2011). O autor tece uma crítica em relação aos cientistas por acreditarem que a população vive o que o autor chama de “irracionalidade”, o que, de certa forma, dificulta a percepção pública dos riscos, comparando a população com estudantes do primeiro período de um curso superior ou até a inferior a isso (BECK, 2011). O autor apresenta as ideias de diferenciação de risco e percepção de riscos. Pare ele,

...a ciência “estipula riscos”, e a população “percebe riscos”. (...) a população é formada por um bando de aspirantes de engenheiros isolados, que ainda não dispõem dos conhecimentos necessários. Basta empanturrá-la com detalhes técnicos para que ela então se associe ao ponto de vista e à

avaliação dos especialistas sobre o manejo técnico e, portanto, sobre como os riscos não apresentam qualquer risco. Protestos, temores, crítica e resistência no espaço público são todos um *mero problema de informação* (BECK, 2011, p. 69).

Nesse ponto, Beck parece estar equivocado, pois, quando se trata de aceitação de informações, não foi o que ocorreu entre os atores sociais no contexto da APA do Pouso Alto, que rechaçaram as informações, os laudos técnicos apresentados sobre a possibilidade de não haver riscos. Essa visão é extremamente equivocada, já que, embora não possua um conhecimento técnico sobre os riscos, a população possui experiência e conhecimento empírico que a faz perceber os riscos talvez de outra forma, muito mais sensível aos que sequer vivem ou de fato conhecem a realidade que se estabelece em laudos. O conhecimento do risco é denegado em razão de um nível de conhecimento “incerto”, isto significa que a reação necessária permanece irrealizada e o perigo aumenta (BECK, 2011).

Para Brüseke (1996), a consciência do risco centra-se no futuro, espera dele algo perigoso, desastroso e irreversível que impossibilita qualquer ação corretiva. Nas palavras de Koselleck, “um futuro portador de progresso modifica também o valor histórico do passado” (KOSELLECK, 2006, p. 319). É exatamente a invisibilidade do risco que abre um campo largo para o trabalho científico, como para especulações e irracionalidade de qualquer espécie. Ocorre um ignorar das experiências de pessoas que lidam diretamente com os efeitos dos riscos, sobretudo pelo fato de que essas experiências não são validadas pela ciência, ou não são cientificamente comprovadas. Para Beck, o que interessa, nesse caso, é a controlabilidade do processo de reconhecimento do risco, isso se dá pela prova de qualidade, ou seja, se fixa critérios de qualidade, o que acaba por reduzir em grande proporção os riscos reconhecidos, que, por outro lado, excluem, em grande proporção, os não considerados riscos (BECK, 2011).

Foi o que ocorreu na APA do Pouso Alto, no momento em que a comissão de cientistas, quando da elaboração do Plano de Manejo, simplesmente alargou os critérios de qualidade para afastar ao máximo os riscos; não obstante a isso, os laudos para a construção de pequenas hidrelétricas que apontam baixo impacto, ou seja, baixo risco, acaba tendo a ciência como uma importante aliada e, por consequência, exclui o conhecimento tradicional que percebe o risco de outro modo. Alega-se, nesses casos, a apresentação de prova causal, que pode, na concepção do autor, maximizar a refutação e minimizar o reconhecimento do risco. Ainda nesse sentido, segundo o autor, isso bloqueia os protestos dos cidadãos, sufocamos na insuficiente prova causal (BECK, 2011).



Nesse sentido, a consciência dos riscos não é nem tradicional e nem laica, e sim uma consciência, no fundo, determinada e orientada cientificamente. Uma vez que para que se possa chegar a perceber riscos como riscos e convertê-los em referenciais para o próprio pensamento e ação, é preciso nesse sentido estabelecer relações causais, que por suas naturezas são definições invisíveis, estabelecidas entre circunstâncias, que nem sempre são observadas sem o auxílio das premissas da ciência. Devendo possuir termos objetivos, temporais e espaciais, com projeções menos especulativas, que sejam tornadas críveis e imunes justamente em relação a objeções que sempre podem ser interpostas. Nesse sentido, isto implica dizer, porém, sobre o invisível, ou mais: aquilo que por definição escapa à percepção, aquilo que apenas teoricamente é agregado e calculado passa a integrar, na consciência da crise civilizacional, o repertório incontroverso do pensamento, da percepção e da experiência pessoal (BECK, 2011).

Em outras palavras, o autor quer dizer que só se pode conhecer os riscos através de uma resignificação daquilo que a própria ciência já constitui teoricamente, ou seja, a consciência do risco passa a ser aquilo que efetivamente se experimentou. Para Beck (2010, p. 232), “trata-se de um fim de partida, no qual as vantagens pelas quais lutamos são sempre relativas”:

...sempre ameaçados, constituindo principalmente 1) em negar os perigos (mascará-los ou eufemizá-los), ou ainda 2) na medida em que negação não funciona, o fim de partida consiste em dissimular ou impedir o estabelecimento das relações de causa e efeito, ou, de maneira mais geral, de responsabilidades.

A negação ou a dissimulação dos riscos tem sido uma saída, sobretudo, quando se trata da exploração da biodiversidade do Cerrado, como no caso da APA do Pouso Alto, principalmente por parte do agronegócio, o qual joga dúvidas sobre as afirmações de vários dos atores sociais, extraídas com base em seus saberes tradicionais. O despertar da consciência social face aos riscos amplia o espaço de debate sobre os mesmos. A ciência, que, através de peritos científicos e governamentais, detinha o monopólio da definição e discussão sobre os riscos, vê-se obrigada a partilhar a informação que possui sobre eles (REGO, 2008).

Por fim, a natureza não pode mais ser concebida sem a sociedade e a sociedade não mais sem a natureza. “As teorias sociais do século XIX (e também suas modificações no século XX) conceberam a natureza como algo essencialmente predeterminado, designado, a ser subjogado; assim, porém, sempre como algo contraposto, estranho, associal” (BECK, 2011, p. 98). “Problemas ambientais não são problemas do meio ambiente, mas problemas

completamente sociais, problemas do ser humano, de sua história, de suas condições de vida, de sua relação com o mundo e com a realidade, de sua constituição econômica, cultural e política” (BECK, 2011, p. 99). De modo que,

...a sociedade de risco é, em contraste com todas as épocas anteriores (incluindo a sociedade industrial), marcada fundamentalmente por uma carência: pela impossibilidade de imputar extremamente as situações de perigo. (...) Riscos são um produto histórico, a imagem especular de ações e omissões humanas, expressão de forças produtivas altamente desenvolvidas. (...) as fontes de perigo já não são mais o desenvolvimento, e sim o conhecimento, não mais dominação eficiente, e sim uma dominação aperfeiçoada da natureza, não mais o que escapa ao controle humano, e sim justamente o sistema de decisões e coerções objetivas estabelecido com a era industrial. (...) os riscos convertem-se no motor da autopolitização da modernidade na sociedade industrial – e mais: com eles, alteram-se conceito, lugar e meios da “política” (BECK, 2011, p. 275).

A sociedade de risco, na perspectiva de Beck, é uma realidade que afeta a todos, sejam de perto ou de longe, sejam ricos ou pobres, e geralmente por que é um bem essencial para a sobrevivência humana e que é constantemente agredido, como é o caso o meio ambiente, que nessa perspectiva está em risco. No caso dos atores sociais no contexto da APA do Pouso Alto, essa realidade é mais latente, uma vez que da biodiversidade do Cerrado as populações tradicionais da região extraem os meios de subsistência, além disso, a preservação do Cerrado também implica na preservação de suas identidades, que se entrelaçam como sendo um só elemento.

É como se, a partir do Plano de Manejo, que fora assinado por profissionais que, em tese, deveriam conhecer sobre tais riscos, mas que os apontam como não existentes, a palavra final foi dada. Ignora-se, por completo, todo conhecimento vivenciado dos diversos atores sociais que de fato conhecem sua realidade e, acima de tudo, sabem o que pode ou não se tornar um risco para sua manutenção básica, do próprio bioma Cerrado, e de toda uma sociedade. Beck sempre reforça a ideia de que os riscos têm uma tendência imanente à globalização, independentemente de onde as ameaças são produzidas, os riscos atravessam as fronteiras (BECK, 2011). Guivant (2013), afirma que o conceito de sociedade de risco se cruza diretamente com a globalização: os riscos são democráticos, afetando nações e classes sem respeitar fronteiras de nenhum tipo.

## 5.2 Sociedade de risco e território: a APA do Pouso Alto

A APA do Pouso Alto é um território no Cerrado goiano. Nesse sentido, para Haesbaert (2004, p. 35), o termo território é polissêmico, mudando dependendo do autor e da abordagem que lhe é dada, e que, muitas vezes, os autores, ao utilizarem determinada conceituação, não explicam qual é a noção de território e a abordagem utilizada, sendo que cada área do saber vai dar um enfoque centrado em determinada perspectiva. Como é o caso da geografia, que tende a enfatizar a materialidade do território em suas múltiplas dimensões, a qual, segundo o autor citado acima, deve ou deveria incluir a interação sociedade-natureza nesse enfoque.

A ciência política dá ênfase na construção de relações de poder, que, na maioria das vezes, é ligada à concepção de Estado. A economia prefere, segundo o autor, a noção de espaço a território, percebendo-o como um fator, na maioria das vezes, locacional ou como uma das bases da produção. A antropologia destaca sua dimensão simbólica, principalmente no estudo das sociedades ditas tradicionais. A sociologia enfoca o território a partir de sua intervenção nas relações sociais, em sentido amplo. E, por fim, segundo o autor, a psicologia entende o território sobre a construção da subjetividade ou da identidade pessoal, ampliando-o até a escala do indivíduo (HAESBAERT, 2004, p. 37).

Desse modo, Vale; Saquet e Santos (2005), afirmam que, do ponto de vista da explicação geográfica, inicialmente, o conceito de território tem um caráter político-jurídico de utilização; sendo, dessa forma, definido como uma porção da superfície terrestre delimitada que se reserva a uma coletividade humana que dela dispõe em função de suas necessidades. Os autores seguem afirmando que:

No momento atual, o conceito de território possui três noções familiares ao geógrafo: a de dominação ligada ao poder; a de uma área dominada por esse controle territorial; a que provém diretamente da competência jurídica que se encontra na expressão de administração do território. (...) é entendido nas ciências sociais, a partir das relações sociais expressas nas formas do poder político, cultural e econômico (VALE; SAQUET; SANTOS, 2005, p. 13).

Pensando nesse mesmo sentido, Haesbaert (2004, p. 40) corrobora afirmando que território pode ser agrupado em três vertentes: política, cultural e econômica. Na percepção política, vê o território “como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce um determinado poder, na maioria das vezes – mas não exclusivamente – relacionado ao poder político do Estado”. Já na percepção cultural de território, ele é visto “como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido”. Por

fim, na percepção econômica, “o território é” fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho”. Haesbaert ainda aponta uma quarta perspectiva, essa vinculada pelas ciências sociais, pois, segundo ele, “nas relações entre sociedade e natureza, especialmente no que se refere ao comportamento “natural” dos homens em relação ao seu ambiente físico” (HAESBAERT, 2004, p. 40).

Vale, Saquet e Santos vão nessa mesma linha de entendimento, pois, para eles, a definição de território também parte por três dimensões, a econômica, a política e a cultural. Na dimensão econômica, o território é discutido como produto da divisão territorial do trabalho; enquanto que na dimensão política ou jurídico-política, o território é compreendido como um espaço delimitado e controlado, no qual se exerce um poder, na maioria das vezes, relacionado ao Estado; e, por fim, na dimensão cultural ou simbólico-cultural, o território é visto como um produto de apropriação/valorização simbólica. Segundo os autores, as dimensões são frutos das relações sociais, que se manifestam através do tempo, conceito fundamental para se compreender a constituição do território e da territorialidade e, especialmente, as desigualdades e diferenças (VALE; SAQUET; SANTOS, 2005, p. 14-15).

Avançando na discussão em relação ao desafio que é a conceituação de território, Haesbaert (2004), apresenta e discute dois binômios, o materialismo-idealismo e o espaço temporal. Para ele, devido ao fato de se conviver com um entrecruzamento de proposições teóricas, não seria possível se restringir apenas a essa dicotomia que envolve o território. Para tanto, passa a pensar o território na perspectiva materialista, naturalista, econômica, jurídico-política e idealista.

Quando inicia sua discussão do território na perspectiva materialista, o Haesbaert (2004) estabelece uma definição de território de forma etimológica, mostrando não somente a origem do termo de língua latina, que é ‘terra’, bem como outras definições de dicionários que, a partir disso, definiram também território. Ocorre que, segundo o autor, essa definição inclusive utilizada pelos dicionários, é materialista, e que muito se propagou no meio acadêmico. Dando sequência a esse raciocínio, concebe a ideia de que se de um lado se tem o extremo, que é a dessa perspectiva materialista, de outro extremo figura a posição chamada por ele de “naturalista”, a qual vê o território apenas pelo caráter biológico, a ponto de os comportamentos serem determinados instintivamente.

Outra concepção discutida por Haesbaert (2004) é a naturalista, que vê uma vinculação de território ao comportamento dos animais, ou seja, muito do que se concebe sobre o território é oriundo do mundo animal, sendo, dessa forma, território uma área geográfica nos limites da qual a presença permanece ou exclui a permanência de congêneres.

E que, nessa perspectiva, território não poderia existir sem algum tipo de limite ou fronteira, que é estabelecida pela existência de algum tipo de disputa.

Por outro lado, no entender de Haesbaert (2004, p. 41-78), houve também, de certa forma, o ignorar da relação entre homem e natureza, sobretudo no processo definidor de território. Com isso, segundo ele, houve uma separação de território como sendo “humanos” e “naturais”, por isso a dificuldade de se conceber, nos territórios protegidos, a ação humana. Em outras palavras, essa forma de ver impactou a produção do conhecimento, sobretudo na prática, uma vez que se passou a ver determinadas áreas apenas como “protegidas”, provocando a reprodução de territórios que o autor chama de “clausuras ao contrário, já que, muitas vezes, tem praticamente vedadas a intervenção e a mobilidade humana em seu interior”.

Enquanto que, na concepção de base econômica, segundo Haesbaert pensa, também é influenciada pelo materialismo, a qual vê o território, muitas vezes, a partir da ideia de controle do usufruto dos recursos. Assim, o território, nessa perspectiva, é visto como fonte de recursos para a pré-produção da sociedade, do que se deduz uma dimensão político-administrativa do território (HAESBAERT, 2004). Nessa perspectiva, o território é o *locus* onde se desenvolve as atividades econômicas, a circulação, os fluxos e a comunhão econômica, cuja relevância é dada às empresas (VALE; SAQUET; SANTOS, 2005, p. 15). Citando Godelier, Haesbaert afirma que essa concepção:

Designa-se por território uma porção da natureza e, portanto, do espaço sobre o qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou a parte de seus membros direitos estáveis de acesso, de controle e de uso com respeito à totalidade ou parte dos recursos que aí se encontram e que deseja e é capaz de explorar (GOLDELIER *apud* HAESBAERT, 2004, p. 78).

Para Haesbaert, essa é uma definição muito utilizada por antropólogos, pois eles trabalham com a ideia de território de fundo econômico-materialista, como área defendida em função da disponibilidade e garantia de recursos necessários à reprodução material de um grupo. Nesse sentido, o território também serve como referência espacial da própria natureza na construção da identidade, mas, que vai variar dependendo das relações e dos recursos, não sendo, assim, a mesma para todos os grupos (HAESBAERT, 2004).

Na concepção jurídico-política de território, tem-se como definição “aquele que faz a associação entre território e os fundamentos materiais do Estado”, vendo esse território como um “espaço vital”, sem o qual não se daria o “progresso” social. Para Moraes (2002, p. 61-63), o território está extremamente interligado ao Estado, na perspectiva de que esse Estado é

dotado de um território; possuindo, dessa forma, um espaço demarcado de exercício de poder, o qual pode estar integralmente sob seu efetivo controle ou apenas conter partes que constituem objeto de seu interesse territorial. Em outras palavras, “território passa a ser visto como um resultado histórico do relacionamento da sociedade com o espaço, o qual só pode ser desvendado por meio do estudo de sua gênese e desenvolvimento” (MORAES, 2002, p. 52).

Haesbaert (2004), por fim, na perspectiva idealista de território, se configura para os sujeitos viventes ali, a partir do significado compreensível dado pelos códigos culturais. De outro modo, o território ultrapassa a linha do material, do econômico e do político, passando a figurar parte significativa da própria identidade dos sujeitos que fazem as ressignificações do território a partir das suas vivências e experiências. Para o autor, não são as características físicas do território que “determinam” a criação de significados, mas sim o que o autor chama de “semantização”, ou seja, a promoção de significados dados pelo próprio ser humano. “O território reforça sua dimensão enquanto representação, valor simbólico”.

Nas palavras de Vale; Saquet e Silva (2005, p. 14):

...a cada geração, as sociedades herdam um território específico, com as suas características. A cada momento, em função de suas preocupações, a sociedade vê e compreende estas características, seja como atributos/triunfos, seja como obstáculos, diante dos objetivos que ela apreendeu. Assim, cada grupo social pode re-ordenar o território, de acordo com sua lógica de vida.

Não é possível conceber território apenas do ponto de vista econômico, político ou cultural, há uma relação entre essas dimensões que fazem sentido para os que nele vivem e dependem dele. O Plano de Manejo, nesse sentido, deve expressar e considerar toda essa complexidade, pois, somente assim é que os atores sociais envolvidos poderão efetivamente ser considerados, haja vista que, diretamente, são os dependentes do território. Não é possível gerir um território ignorando essas dimensões, sobretudo as dos atores que concebem a complexidade dessas dimensões no dia-a-dia, que, muitas vezes, a letra no papel não consegue perceber apenas com uma simples aplicação de questionário ou algumas entrevistas, como ocorreu na elaboração do Plano de Manejo da APA do Pouso Alto.

Nesse sentido, o território, constituído como espaço social produzido e delimitado por fronteiras (cultural, social, política etc.) que o ordena, é construído como representação: como tal, pode ser uma ferramenta, um recurso do desenvolvimento econômico e social. Pois, nesta perspectiva, incluem, no processo do planejamento, as diferentes dimensões do território,

destacando sua complexidade. “Todo o conjunto é afetado; ao mesmo tempo, apontando-se especificidades e particularidades internas às delimitações da sociedade global, as quais interagem nos processos de construção identitárias sócio-econômico-culturais que atribuem sentido a local” (GEHLEN; RIELLA, 2004, p. 21).

Dito de outro modo, a participação dos atores sociais do contexto da APA do Pouso Alto é uma forma de consideração dessas várias dimensões do território, já que ali não está sob o enfoque apenas o econômico ou o político, pois, afinal de contas, tais atores sociais estão submersos a uma complexidade que extrapola os olhares incipientes sobre o território, muitas vezes feita pelo próprio Estado por meio de seus agentes. Nas palavras de Santos (2003), o território não é um dado neutro e nem passivo. Produz-se, nesse sentido, uma verdadeira esquizofrenia, já que os lugares escolhidos acolhem e beneficiam os vetores da racionalidade dominante, mas também permitem a emergência de outras formas de vida. Essa esquizofrenia do território e do lugar tem um papel ativo na formação da consciência. Neste sentido, Santos segue afirmando que:

...território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da resistência, das trocas materiais e espirituais e da vida sobre os quais ele influi (SANTOS, 2003, p. 96).

Logo, quando pensamos a mobilização por parte dos atores sociais contra a primeira comissão constituída para a elaboração do Plano de Manejo da APA do Pouso Alto, vê-se claramente todo um território que não é resultante apenas de uma delimitação fixada por uma legislação, muito pelo contrário, antes mesmo dessa fixação, esse território já existia e era real para aqueles atores sociais, os quais dão efetividade ao território. Pois,

...o território é efetivado quando ocorre manifestação de poder e de relações sociais, pois são estas que consubstanciam o poder e que os homens mantêm entre si na vida cotidiana, concluindo, assim, que, onde existem homens há relações, logo, têm-se, ao mesmo tempo, territórios. As relações são o poder e o poder são as relações, e são estas que cristalizam o território e as territorialidades plurais (VALE; SAQUET; SANTOS, 2005, p.16).

O conceito de território inclui a noção de patrimônio sociocultural, e a necessidade de mobilização dos recursos e das competências através de atribuições de responsabilidades sociais, por meio de processos participativos (GEHLEN; RIELLA, 2004). Do ponto de vista

cultural, território é um espaço simbólico ou uma referência para a construção de identidades, ou fruto de identidades, estando ligado a uma questão cultural que reconhece uma identidade. Assim, “o território é um espaço de dependência e apropriações, pretendentes a diferentes conjuntos de mesma estrutura econômica, política e cultural, através dos atos cívicos, por intermédio da vida associativa, identitária, mercadológica, etc” (VALE; SAQUET; SANTOS, 2005, p. 18).

Na perspectiva de Beck (2011), o risco é uma realidade, seja ele percebido ou não. Mendes comentando sobre Beck, afirma que,

...o risco é, para Beck, um estágio intermédio entre a segurança e a destruição, e a percepção dos riscos ameaçadores determina o pensamento e a ação. No risco o passado perde o seu poder de determinar o presente. É o futuro, algo que é construído, não existente, que constrói o presente, e os riscos são sempre locais e globais, assumindo uma dimensão transescalar (MENDES, 2015, p. 24).

No entanto, no contexto da sociedade de risco, o território passa a ser um importante elemento para se compreender o próprio risco, já que os riscos, nessa sociedade, nascem em um determinado território. Há, nesse sentido, uma relação interessante entre os riscos e o território, muito embora, nas palavras de November (2006), uma relação de difícil compreensão. E segue afirmando que, muitas vezes, há uma iniciativa para minimizar os riscos, mas, apesar de qualquer ação, não desaparecem. Ainda mais, contribuem para se remodelar ações, ou seja,

Il arrive en effet souvent que des risques collent à certains lieux, alors même qu'ils ont fait l'objet d'une série de mesures: en regardant de plus près, on s'aperçoit qu'il ne s'agit plus tout à fait des mêmes risques, comme si un transfert d'une catégorie de risque à une autre s'était produit. En d'autres mots, l'action qui conduit à minimiser un risque contribue, paradoxalement, à mettre en évidence la présence d'autres risques, ignorés ou du moins, non ciblés dans l'action précédente (NOVEMBER, 2002, p. 290)<sup>29</sup>.

Isso significa que há territórios em que os riscos são parte inerentes a eles próprios. De modo que as ações adotadas no território atuam como agente auxiliador para a sua manutenção. Nesse sentido, os riscos, são elementos importantes para a mobilização e

---

<sup>29</sup> Muitas vezes acontece que os riscos *aderem* a determinados lugares, então mesmo que fossem objeto de uma série de medidas: em uma inspeção mais minuciosa, percebe que esses não são mais os mesmos riscos, como se uma transferência de uma categoria de risco para outra. Em outras palavras, a ação que leva a minimizar um risco paradoxalmente ajuda a destacar a presença de outros riscos, ignorados ou pelo menos não visados na ação anterior (NOVEMBER, 2002, p. 290). Tradução livre do autor.



articulação no próprio território, como se fosse uma espécie de combustível que impulsiona e movimenta o próprio território. Daí a percepção de que em determinados territórios acumulam mais riscos do que outros, havendo, nesse sentido, uma diferenciação espacial dos riscos, “porque os riscos não são distribuídos em todo lugar, uniformemente, no território” (NOVEMBER, 2002, p. 29).

Assim, a APA do Pouso Alto passa a ser considerada um território de risco. Citando Garcia-Tornel, Zanirato *et al.*, assim define território de risco:

...aquele onde existe a possibilidade de que ocorra uma catástrofe. Sua delimitação está relacionada com os eventos físicos e com a informação que se possui sobre a frequência e as características dos acontecimentos anteriores. O “espaço da catástrofe” é aquele inserido no interior do território do risco, determinado pelas características de um risco efetivo ao manifestar-se em um setor e em uma determinada fração da sociedade (GARCIA-TORNEL, 2001 *apud* ZANIRATO *et al.* 2008, p. 15).

Dito de outra forma, território de risco é aquele que primeiro sofre com a ação do risco, cuja população é a primeira a sofrer os danos causados pela difusão de agrotóxico, por exemplo, utilizado na produção agrícola em larga escala. Território de risco, portanto, o olho do furacão, é de onde parte, para os demais da coletividade, as consequências danosas de um determinado dano ambiental. A sociedade de risco é formada por vários territórios de risco.

Para Castro (2010), a relação entre risco e território se resume em dois pontos que se complementam. Primeiro, a relação entre risco e território se dá nas desigualdades sociais fundadas em relações de poder entre diferentes atores sociais, e segundo, nos diferentes segmentos da sociedade. Para Castro,

...o território é a expressão destas relações e os riscos podem ser delimitados a partir do alcance espacial do processo que o gera (áreas) associado aos alvos (elementos em risco mais ou menos vulneráveis) que sofrerão as consequências (perdas) materiais e imateriais em função da natureza destes processos originais. Envolve também a dimensão simbólica dos riscos, associada à percepção individual ou de grupos sociais (cultura). Em uma perspectiva de controle e poder, os riscos podem ser utilizados no intuito de criar e manter territorialidades (CASTRO, 2010, p. 48).

No tocante ao controle e poder, os riscos funcionam como um elemento importante para a manutenção do próprio território. Por isso, como afirmado anteriormente, os riscos são parte do território. November (2006, p. 294) afirma que “le risque est littéralement ancré dans les espaces. Il s’agit donc, désormais, d’aborder le risque comme un élément participant

activement, intrinsèquement, aux transformations territoriales, capable de marquer certains espaces sur le long terme et même d'être *lisible* dans le paysage<sup>30</sup>.

No entanto, para se pensar sobre o território e os riscos, é importante a contribuição de Mendes (2015), o qual faz uma classificação dos riscos, afirmando inicialmente que os riscos são sociais, uma vez que seus impactos sempre alcançam pessoas ou comunidades. Os riscos, na perspectiva de Mendes, podem ser classificados em riscos naturais e em riscos antrópicos, estes últimos, se subclassificam em riscos tecnológicos e em riscos sociais. Inicialmente, para Mendes, os riscos naturais são aqueles perigos que envolvem uma população humana que se coloca em risco perante acontecimentos geofísicos. E cita como exemplo avalanches, erosão costeira, seca, terremotos, cheias, geadas, granizo, furacões, deslizamentos, queda de raios, tempestades de neve em espaços urbanos, tornados, tsunamis, erupções vulcânicas e tempestades.

Enquanto que os riscos antrópicos, subclassificados como riscos tecnológicos, são aqueles “impactos destruidores que ocorriam quando os recursos naturais e de subsistência das comunidades eram afetados pelos desastres tecnológicos, induzindo uma desestruturação do sentimento de identidade e da coesão dessas comunidades” (MENDES, 2015, p. 46). Como exemplo desses riscos, Mendes (2015) cita aqueles “oriundos de substâncias tóxicas, substâncias genotóxicas ou cancerígenas e poluentes ambientais”, além daqueles “ligados aos transportes, às vias de comunicação e infraestruturas e à atividade industrial e comercial” (MENDES, 2015, p. 47).

Já os riscos denominados de riscos sociais, são aqueles frequentemente apontados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como é o caso do “terrorismo, a sabotagem, o comportamento das multidões, a depressão, o suicídio e outras causas possíveis de causar danos a nível social” (MENDES, 2015, p. 47), incluem-se nos riscos sociais as desigualdades de recursos econômicos. Além disso, para Mendes (2015), enquadram na classificação dos riscos sociais aqueles que estão ligados diretamente à perda dos direitos sociais básicos, os quais são “derivados das mudanças socioeconômicas associadas à desindustrialização e à terceirização, à entrada massiva das mulheres na força de trabalho, à instabilidade das estruturas familiares e à precariedade no emprego” (MENDES, 2015, p. 48).

---

<sup>30</sup> “...o risco é, literalmente, enraizado nos espaços. E, portanto, agora tratam do risco como um participante ativo transformações intrinsecamente territoriais, capaz de marcar algumas áreas ao longo do tempo e até mesmo ser legível em elemento da paisagem (NOVEMBER, 2006, p.294). Tradução livre do autor.

A APA do Pouso Alto é sem dúvidas um território de risco, tanto os riscos naturais, como de riscos sociais. Enquanto território de risco, a APA do Pouso Alto reflete o contexto da sociedade de risco, e, embora os riscos sejam experimentados em primeira mão pelos atores sociais que no território estão, o efeito bumerangue, segundo Beck (2011), garante que todos, mais dia menos dia, são/serão impactados pelas consequências dos riscos no território de risco.

## CONCLUSÃO

Esta dissertação buscou responder ao questionamento apresentado introdutoriamente, o qual se referia à existência previa ou não de conflitos decorrentes da implantação da APA do Pouso Alto. Verificou-se que o Cerrado, enquanto área *core* e *hotspot* de biodiversidade, não possui o tratamento normativo esperado para um bioma tão relevante para a comunidade global. Pelo contrário, por meio de políticas públicas o Estado tem, ao longo de décadas, incentivado a ocupação e degradação do Cerrado.

Apesar de parecer contraditório, o Estado, no contexto global de preservação da biodiversidade, incrementou algumas medidas mitigadoras da exploração desordenada do meio ambiente, aplicadas, inclusive, ao Cerrado, como é o caso do SNUC. Com esse instrumento, o Estado criou duas áreas de preservação ambiental, as de uso sustentável e a de proteção integral. A primeira modalidade permite a exploração da biodiversidade, desde que observados os regramentos do Plano de Manejo. Enquanto que a segunda modalidade se restringe à sua exploração, visando, com isso, a uma proteção mais contundente da biodiversidade por ela resguardada.

A APA do Pouso Alto é uma área de preservação ambiental de uso sustentável, permitindo, dessa forma, a exploração da biodiversidade, desde que em consonância com o Plano de Manejo. APA que, aliás, desde sua implantação tem gerado conflitos. Inicialmente, esses conflitos giraram em torno da dificuldade que os atores sociais tiveram de compreender as diretrizes impostas pelo Estado, principalmente, por que sendo uma APA de usos sustentável, essas medidas, como já analisadas, possuíam um caráter mais restritivo e não tão claros.

Dificuldade de compreensão de informações que impactam diretamente os atores sociais, os titulares do direito, é uma característica da sociedade de risco, como aponta Beck (2011). Na sociedade de risco há uma dificuldade de comunicação, sobretudo pela negação do risco iminente que determinada ação humana pode provocar na coletividade, que, em alguns momentos, são ignorados pelo Estado e/ou até mesmo pela ciência. De forma que a APA do Pouso Alto, nesse contexto da sociedade de risco, deixa de ser apenas um simples território, e passa a ser um território de risco, pois, os riscos que os atores sociais estão sujeitos a sofrer não são mais isolados/exclusivo ao território da APA, mais possui um alcance extra território.

Nessa sociedade de risco, uma das suas características notórias é presença do conflito, tal como é pensado por Simmel (1983), fundamental para a interação dos atores sociais, ou seja, o conflito, especialmente na APA do Pouso Alto, no contexto da sociedade de risco, é

parte integrante de uma engrenagem capaz de alterar a estrutura que aparentemente estava intacta. Verifica-se isso quando se observa as discussões em torno do Plano de Manejo. Inicialmente, verificou-se que o primeiro conflito se deu em razão da não aceitação dos atores sociais em relação à empresa contratada para a construção do Plano de Manejo. Como reação, por parte do Estado, houve a modificação da empresa contratada; e, uma vez formada a comissão gestora da APA, o conflito denominado socioambiental se deflagrou de fato, sobretudo em razão da falta de participação dos atores sociais na elaboração do Plano de Manejo.

A falta de participação dos atores sociais na construção do Plano de Manejo impacta diretamente a própria visibilidade e vivência desses atores, pois, no Plano de Manejo, constam as ações a serem desenvolvidas no interior da APA, e, diante de alguma atividade restrita, o impacto social, cultural e econômico pode comprometer a própria existência dos atores. O conflito socioambiental é aquele que tem como escopo o uso de algum recurso da biodiversidade. Ficou claro, por meio da pesquisa, que esse conflito é real na APA do Pouso Alto, e ele gira em torno da forma como os atores sociais lidam com o uso da terra, pois, cada um ao seu modo, possui uma relação identitária com o território. Daí as discussões em torno da participação de alguns atores, como os Kalunga e os assentados da agricultura familiar, no Conselho consultivo, o qual, no primeiro momento, foi responsável pela elaboração do zoneamento do Plano de Manejo, instrumento que delimita as atividades permitidas dentro da APA.

Evidenciou-se que o conflito socioambiental, na APA do Pouso Alto, foi fundamental para a dinamização das estruturas de poder em que estavam acostada a APA do Pouso Alto. Pois, sem o conflito deflagrado, muito provavelmente os atores sociais continuariam invisibilizados e ainda sem voz. Pois, na sociedade de risco, todos os atores sociais devem estar cientes dos riscos que a estão sujeitos, ainda que aparentemente não sejam evidentes, como é o caso dos danos pelo uso do agrotóxico, riscos inofensivos e distantes, quase imperceptíveis.

Portanto, o fato de o conflito socioambiental na APA do Pouso Alto não ser noticiado, não possuir notoriedade no jornalismo nacional, não significa que não exista, que não ocorra. Na sociedade de risco o risco é iminente, assim como o conflito. Mas, o conflito não é ruim de um todo, pois, depois dele, é possível ver aquilo que não se via. Daí o adágio popular, nesse caso, ser uma verdade comprovada, pois o que os olhos não vêem, o coração não sente. Por fim, o estudo da temática contribui, de forma ainda que incipiente, para a discussão em relação à sociedade de risco e sua relação com o meio ambiente, além de deixar claro que a os

conflitos, pelo menos na perspectiva da sociedade de risco, são fundamentais para a promoção da discussão e levantamento de problemáticas que por interesses de alguns grupos, são deixados à parte.

## REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará : Fundação Heinrich Böll, 2004
- AGRO 2.0. **Endemismo é a adaptação de uma espécie em determinada região**. Disponível em: <https://agro20.com.br/endemismo/>. Acesso em: 27 jan. 2020.
- AGUIAR, L. M. S.; CAMARGO, A. J. A. Cerrado: ecologia e caracterização. Planaltina, DF: **Embrapa Informação Tecnológica**, 2004. 249p
- ALENCAR, Edna Ferreira. Identidade, territorialidade e conflitos socioambientais: alguns cenários do alto Solimões (AM). **Boletim rede Amazônia**, ANO 3, Nº 1, 2004
- ALEXANDRE, Agripa Faria. Atores e conflitos sócio-ambientais na esfera jurídico-estatal de Florianópolis-SC. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 26, p. 81-114, jan. 1999. ISSN 2178-4582. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/23838/21378>>. Acesso em: 04 jan. 2020. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.
- ALMAS, pela inobservância dos trâmites legais para o licenciamento ambiental para construção de PCH. Brasil, 2009. Disponível: [http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/acp\\_quilombolas\\_pa.pdf](http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/acp_quilombolas_pa.pdf)
- APA DA BALEIA FRANCA. ICMbio, 2020. Disponível: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2236-apa-da-baleia-franca>. Acesso em: 05 fev. 2020.
- APA DE GUARAQUEÇABA. ICMbio, 2020. Disponível: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2244-apa-de-guaraque%C3%A7aba>. Acesso em: 05 fev. 2020.
- ASSUMPÇÃO, Fernanda Aparecida Mendes e Silva Garcia; LANCHOTTI, Andressa
- BARBANTI Jr. Olympio. **IBASE 1997**. Conflitos ambientais no Brasil. Natureza para todos ou somente para alguns? (Rio de Janeiro: Ibase).
- BARBOSA, A. S.; NETO, A. T.; GOMES, H. **Geografia: Goiás-Tocantins**. Goiânia: Editora da UFG, 2005. p. 137-166.
- BARBOSA, A.S. **Sistema biogeográfico do Cerrado: alguns elementos para sua caracterização**. Goiânia: UCG/ITS, 1996.
- BARBOSA, Alan Gonçalves. **As Estratégias de conservação da biodiversidade na Chapada dos Veadeiros: Conflitos e Oportunidades**. Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. UNB, Brasília, 2008.
- BECK, Ulrich. A política na sociedade de risco. Trad. Estevão Bosco. In: **Ideias: revista do instituto de filosofia e ciências humanas – Unicamp**, v. 2 nº 1, p.229-253, 2010.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade**. Tradução: Sebastião Nascimento. 2ª Edição. São Paulo: Editora 34, 2011.

BERGAMASCHINE, Livia Carvalho. **Políticas públicas e as contribuições potenciais do Cerrado para o cumprimento das metas brasileiras de redução das Emissões de gases do efeito estufa**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Biológicas. UNB, Brasília, 2017.

BERTRAN, Paulo. **História da Terra e do Homem no Planalto Central: Eco-História do Distrito Federal – do indígena ao colonizados**. Brasília: Verano, 2000.

BEZERRA, F. C. P. O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Um olhar sobre os princípios constitucionais ambientais. **Revista digital constituição e garantia de direitos** (UFRN) , v. I, p. 4-16-1-PB, 2007.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998.

BOSCO, Estevão; DI GIULIO, Gabriela Marques. Ulrich Beck: Considerações sobre sua contribuição para os estudos em ambiente e sociedade e desafios. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo. v. XVIII, n. 2, p. 149-160. abr.-jun. 2015.

BOURSCHEIT, Aldem; MENEGAT, Rualdo. RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL: zona de ação pela sustentabilidade. **Revista Ciência e Trópico**. Recife, v.42, n.2, p.29-52, 2018.

BRASIL, **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**. Proposta pelo MPF e Ministério Público do Estado de Goiás contra o Estado de Goiás e RIALMA S/A CENTRAIS ELÉTRICAS RIO DAS

BRASIL, **IBGE**. Território. 2019. <https://brasilensintese.ibge.gov.br/territorio.html>. Acesso em: 15 jun. 2019.

BRASIL, **Lei 13.123 de 2015**, Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea *j* do Artigo 8, a alínea *c* do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm). Acesso em: 07 ago. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Diário Oficial, Brasília, DF, 08 fev. 2007. Seção 1,p.1



BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9985.htm>> Acesso em: 08 jan. 2019.

BRITO, D. M. C.; BASTOS, C. M. C. B.; FARIAS, R. T. S.; BRITO, D. C.; DIAS, G. C. A.. Conflitos socioambientais no século XXI. PRACS: **Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 4, p. 51-58, 2011.

BRÜSEKE, Franz. Risco social, risco ambiental, risco individual. **Papers do NAEA Nº 064**, Universidade Federal do Pará. Belém, Agosto de 1996. ISSN 15169111

CÂMARA, L. M. . A MEDIAÇÃO COMO SOLUÇÃO DE CONFLITOS AMBIENTAIS. **THEMIS REVISTA DA ESMEC**, v. 13, p. 169-180, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. O MOTIVO EDÊNICO NO IMAGINÁRIO SOCIAL BRASILEIRO. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. , Oct. 1998. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69091998000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091998000300004&lng=en&nrm=iso)>. access on 04 Jan. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000300004>.

CASTRO, Cleber Marques de. **Águas do Rio de Janeiro: Da Metrópole com Riscos à Metrópole dos Riscos.** Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. **Teoria Geral dos Direitos fundamentais.** Disponível em:

[https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaltvjustica/portaltvjusticanoticia/anexo/joao\\_trindade\\_\\_teoria\\_geral\\_dos\\_direitos\\_fundamentais.pdf](https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaltvjustica/portaltvjusticanoticia/anexo/joao_trindade__teoria_geral_dos_direitos_fundamentais.pdf). Acessado em: 15 out. 2019.

COSTA FILHO, A.; MENDES, A. B. V. 1. ed. Direitos dos povos e comunidades tradicionais. **Cartilha organizada pela CIMOS - MPMG.** 2014.

Correia, M. C. (1999). **A Observação Participante enquanto técnica de investigação.** *Pensar Enfermagem*, 13(2), 30-36.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas.** São Paulo: Editora Cosac Naify, 2009

DAHRENDORF, Ralf. **O conflito social moderno: um ensaio sobre a política da liberdade.** Trad. de Renato Aguiar e Marco A. E. da Rocha. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

de Oliveira. **Mediação de conflitos socioambientais: metodologia aplicada para prevenção e resolução de conflitos em convênio com o ministério público de minas gerais**, 2012 <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f2e84d98d6dc0c7a> 28/11/2020. Declaração do Rio de Janeiro. **Estud. av.** São Paulo, v. 6, n. 15, p. 153-159, agosto de 1992. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141992000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141992000200013&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 12 de janeiro de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141992000200013>.

ELIAS, Denise. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Local de publicação (editar no plugin de tradução o arquivo da citação ABNT), 13, jun. 2012. Disponível em: . Acesso em: 01 Dez. 2013.

ERNANDORENA, Paulo Renato. Resolução de conflitos ambientais no Brasil: do patriarcal ao fraternal. **Estud. soc**, México , v. 20, n. 40, p. 11-30, dic. 2012. Disponible en [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0188-5572012000200001&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-5572012000200001&lng=es&nrm=iso)>. accedido en 11 enero 2020.

FEIL, Alexandre André. SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados1 **Cad.**

**EBAPE.BR**, v. 14, nº 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2017. DOI:

<http://dx.doi.org/10.1590/1679-395157473>

FELFILI, J.M. & FAGG, C.W. 2007. Floristic composition, diversity and structure of the cerrado sensu stricto on rocky soils in northern Goiás and southern Tocantins, Brazil. **Revista Brasileira de Botânica** 30: 375-385

FELFILI, J.M. & SILVA JÚNIOR, M.C. 1992. Floristic composition, phytosociology and comparison of cerrado and gallery forests at Fazenda Água Limpa, Federal District, Brazil. Pp. 393-415. In: P.A. Furley; J.A. Proctor & J.A. Ratter. **Nature and dynamics of forest-savanna boundaries**. London, Chapman & Hall.

FELFILI, J.M.& SILVA JÚNIOR, M.C. (orgs.). 2001. **Biogeografia do Bioma Cerrado: estudo fitofisionômico da Chapada do Espigão**. Mestre do São Francisco.

FERNANDES, Cecilia Ricardo. O que queriam os Kalungas? A transformação do olhar acadêmico sobre as demandas quilombolas do nordeste de Goiás. **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande , v. 16, n. 2, p. 421-431, Dec. 2015 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151870122015000200421&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151870122015000200421&lng=en&nrm=iso)>. acesso on 25 Feb. 2020. <https://doi.org/10.1590/1518-70122015216>.

FERREIRA, L. C. G. ; Almeida, M.G.de . Usos e Conflitos na APA do Pouso Alto (GO): Uma Abordagem sobre a Percepção de Atores Locais de Colinas do Sul e Cavalcante.. **Ateliê Geográfico (UFG)** , v. 8, p. 215-2030, 2014

FERREIRA, Lúcia da Costa. **A floresta intransitiva: conflitos e negociações na Mata Atlântica**, SP. 1996. 196f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em:

<<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280247>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

FRANCISCO, Edna Cristina. Agricultura familiar em área de proteção ambiental: a reprodução de um modo de vid. IN: **Ruralidades e questões ambientais: estudo sobre estratégias, projetos e políticas**. MDA, Brasília, 2007.

FREITAS, Gilberto Passos de; YAGHSISIAN, Adriana Machado. Mediação e conflitos ambientais. IN: **21º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**. São Paulo: Instituto O Direito por um Planeta Verde, 2016, pp. 378-387.

FUNAI. Nasce mais um Avá-Canoeiro, em Minaçu (GO). 2016.  
<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3683-nasce-mais-um-ava-canoeiro-em-minacu-go>. Acesso em: 26 nov. 2019.

FURACÃO KATRINA. **ESA Eduscape**, 2014. Disponível em:  
[https://www.esa.int/SPECIALS/Eduspace\\_Disasters\\_PT/SEMYJJZXHYG\\_0.html](https://www.esa.int/SPECIALS/Eduspace_Disasters_PT/SEMYJJZXHYG_0.html). Acesso em: 23 fev. 2020.

GALINDO, Osmil; SANTOS, Valdeci Monteiro dos. Centro-Oeste: evolução recente da economia regional. In: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros. **Federalismo no Brasil: desigualdades regionais e desenvolvimento**. São Paulo: FUNDAP: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995, p. 157-194.

GALL, Joana. **Endemismo é uma adaptação de uma espécie em uma região**. Agro 20. 2019. Disponível em: <https://agro20.com.br/endemismo/>. Acesso em: 14 out. 2019.

GALVÃO, Maria Eduarda Capanema Guerra. A Marcha para o Oeste na Experiência da Expedição Roncador-Xingú. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho 2011

GEHLEN I, RIELLA, A. Dinâmicas territoriais e desenvolvimento sustentável. **Dossiê sociedade e território**. Sociologia, Porto Alegre. Jan/jun. 2004.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**; tradução: Ronaldo Cataldo Costa. - 6ª. Ed. – Porto Alegre: Penso, 2001.

GIDDENS, Anthony. SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais da sociologia**. Tradução **Claudia Freire**. 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira 1960-1980**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

GONÇALVES, Juliano Costa. **Controle social de terra e água no interior paulista: um estudo de caso**. Tese de Doutorado. Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, 2009.

GUIVANT, JULIA SILVIA. O legado de Ulrich Beck. **Ambiente. soc.** São Paulo, v. 19, n. 1, p. 227-238, março de 2016. Disponível em  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414753X2016000100013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2016000100013&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 04 jan. 2020.  
<http://dx.doi.org/10.1590/1809-4422asoc150001exv1912016>.

GUIVANT, Julia. **A trajetória das Análises de Risco: Da periferia ao centro da teoria social**. BIB nº 46, 2013.

HAESBAERT, R. C. **O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

JACOBI, P. 1995 “Conflito ambiental urbano”, in **IBASE** Conflitos Sociais e meio ambiente - desafios políticos e conceituais (Rio de Janeiro: Ibase).

JENKINS, C.N. & PIMM, S.L. 2006. Definindo prioridades de conservação em um hotspot de biodiversidade global. In **Biologia da Conservação: Essências** (C.F.D. Rocha, H.G. Bergallo, M.V. Sluys & M.A.S. Alves, orgs). RiMa, São Carlos, p.41-52.

KLINK, A.C. (coord.); MACEDO, H, R; MUELLER, C.C. **Caracterização Ecológica do Cerrado**. In: De grão em grão o cerrado perde espaço. Brasília: WWF, 1996.

KLINK, C. A.; MACHADO, R. B. (2005). A Conservação do Cerrado Brasileiro. Belo Horizonte, Megadiversidade, v. 1, n. 1, jul. 2005.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos**; tradução, Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira; revisão César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto-Ed. PUC-Rio, 2006

LASCHEFSKI, Klemens Augustinus. O mapa dos conflitos ambientais em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, Blumenau, v. 5, n. 2, p. 073-092, maio 2018. ISSN 2317-5443. Disponível em: <<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/6452>>. Acesso em: 07 jan. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.7867/2317-5443.2017v5n2p073-092>.

LIMA, Nilo. Conservação no Cerrado, território, política pública – mosaico sertão veredas – Peruaçu. Dissertação de Mestrado. Departamento de Geografia. USP, 2008.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**. Rio de Janeiro, editora Revan: IUPERJ – UCAM, 1999.

LITTLE, P. A etnografia dos conflitos sócio-ambientais: bases metodológicas e empíricas. **II Encontro da ANPPAS**. Indaiatuba. ANPPAS, 2004.

MACHADO, R.B.; RAMOS NETO, M.B.; PEREIRA, P.G.P.; CALDAS, E.; GONÇALVES, D.A.; SANTOS, N.S.; TABOR, K. e TEININGER, M. **Estimativas de perda da área do Cerrado brasileiro. Relatório técnico**. Conservação Internacional, Brasília, DF. 2004.

MARANGON, M. A.; PERALTA AGUDELO, L. P. Comunidades Rurais da APA de Guaraqueçaba: entre Diálogos e Conflitos. In: **II Encontro da ANPPAS**, 2004, Indaiatuba, SP -. <http://www.anppas.org.br/encontro/segundo/Papers/papers.html>. Campinas, SP: NEPAM, 2004. p. 1-17.

MARQUES, Bárbara Brasil. **A proposta de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros: uma análise crítica do processo e oportunidades para a conservação**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, 2018.

MARQUES, Bárbara Brasil. **A proposta de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros: uma análise crítica do processo e oportunidades para a conservação**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, 2018.

MARTINS, Andreza; DIAS, Leila Christina. Atores e redes na construção de territórios ambientais: o caso da APA da baleia. **Ambiente e sociedade (campinas)**, v. 20, p. 39-58, 2017.

MARTINS, José de Souza. **O cativoiro da terra**. São Paulo: Contexto, 2010.

MARTINS, Geraldo Inácio. DA REGIÃO NATURAL À BIORREGIÃO: A NATUREZA COMO FUNDAMENTO PARA DIVISÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege). p.42-72, V.13, n.21, mai-ago. 2017

MEC. Manejo: **Conceitos e Definições**. 2019. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/manejo-conceitos-e-definicoes/25115>. Acesso em: 25 nov. 2019.

MEIÇÓ, Cristiane de Abreu. **Caracterização dos atores presentes no contexto de implementação da APA do Pouso Alto-GO: descrição de seus valores e do capital social**. 2006. 114 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) -Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

MITTERMEIER, R. A. (et al.). **HOTSPOTS: earth's biologically richest and most endangered terrestrial ecoregions**. Conservation International; Sierra Madre and Agropalma, 1999.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Território e História no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2002

MORAES, N. C. P.; LIMA, R. M.; SANTOS, Protazio Cezar dos; AGOSTINHO, L. L.. **A APA do Maracanã sob os impactos do Programa Minha Casa Minha Vida: conflitos socioambientais em cena**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.

MORÁN, G., “La mediación en EEUU: vías alternativas de negociación y resolución de conflictos: una nueva cultura socio-jurídica. La experiencia estadounidense”, SOUTO

GALVÁN, E. (dir.), **La mediación: un instrumento de conciliación**, Dykinson, Madrid, 2010.

MYERS, N.; MITTERMEIER, R. A.; MITTERMEIER, C. G.; FONSECA, G. A. B.; KENT, J. **Biodiversity hotspots for conservation priorities**. Nature, n. 403, p. 853-858, February 2000.

MYERS, N.; MITTERMEIER, R. A.; MITTERMEIER, C. G.; FONSECA, G. A. B.; KENT, J. Biodiversity hotspots for conservation priorities. **Nature**, London, v. 403, p. 853-858, 2000.

NASCIMENTO, D. T.; BURSZTYN, M. A. A. Análise de conflitos socioambientais: atividades minerárias em comunidades rurais e Áreas de Proteção Ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 22, p. 65-82, jul./dez. 2010. Editora UFPR.

NASCIMENTO, M. A. L. do. O meio físico do Cerrado: Revisitando a produção teórica pioneira. In: ALMEIDA, Maria G. de (org). **Abordagens geográficas de Goiás: o natural e o social na contemporaneidade**. Goiânia: IESA. 2002. p. 47-83.

NASCIMENTO, M.A.L.S. O meio físico do cerrado: revisitando a produção teórica pioneira. IN: ALMEIDA, Maria Geralda de (Org.). **Abordagens geográficas de Goiás: o natural e o social na contemporaneidade**. Goiânia: IESA, 2002. p.47-89.

NASCIMENTO, Maria Amélia Leite Soares do. O meio físico do Cerrado: revisitando a produção teórica pioneira. In: Maria Geralda de Almeida. (Org.). **Abordagens geográficas de Goiás: O natural e o social na contemporaneidade**. Goiânia: Ed. da UFG, 2002.

NEIVA, Alessandro et al. **Lições aprendidas sobre participação social na elaboração de planos de manejo de unidades de conservação: comunidade de ensino e aprendizagem em planejamento de unidades de conservação**. Brasília: WWF-Brasil, 2013.

NOSSO futuro comum. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

NOVEMBER, Valérie. **Le risque comme objet géographique. Chantiers de géographie du Québec**. Quebec, v. 50, n. 141, Dez. 2006, p. 289-296. Disponível em: <http://espri.epfl.ch/webdav/site/espri/shared/pdf/Le%20risque%20comme%20objet%20g%C%A9ographique.pdf> . Acesso em: 22 maio 2014

NOVEMBER, Valerie. **Les Territoires du risque: le risque comme objet de réflexion géographique**. Berna: Lang, 2002. Disponível em: <http://developpementdurable.revues.org/1319?lang=en> . Acesso em: 22 maio 2014

OCA BRASIL. 2014. Disponível em: <https://www.ocabrasil.org/> Acessado em: 20 set. 2019

OLIVEIRA, Daniela Almeida; PIETRAFESA, José Paulo; BARBALHO, Maria Gonçalves da Silva. Manutenção da biodiversidade e o hotspots Cerrado. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia v. 9, n. 26 Jun/2008 p. 101 – 114

ONU. **A ONU e o Meio Ambiente**. 2020. <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 14 fev. 2020.

OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do Século XX**. Com a consultoria de Ernest Gellner, Robert Nisbet, Alain Touraine; editoria da versão brasileira, Renato Lessa, Wanderley Guilherme dos Santos; tradução de Eduardo Francisco Alves, Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.editoria

PAES, Caio de Freitas. Como a eleição de Ronaldo caiado, do DEM, coloca em risco a chapada dos veadeiros. **The Intercept Brazil**. 24 set. 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/09/23/ronaldo-caiado-chapada/>. Acesso em: 15 mar. 2019.

PAIVA, Thairone de Sousa; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar. Conflitos socioambientais brasileiros à luz de princípios norteadores do direito ambiental. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, n. 37, p. 69-80, ago. 2018.

PEDREIRA, Rodrigo Bulhões. Legalidade do decreto de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 10, n. 654, 22 abr. 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/6612>. Acesso em: 26 nov. 2019.

PELÁ, Márcia. MENDONÇA, Marcelo Rodrigues. Cerrado goiano: encruzilhada de tempos e territórios em disputa. IN: **Cerrados: perspectivas e olhares**. Goiânia: Editora Vieira, 2010.

R.S; SOUSA, D. M. G. de. Cerrado: os sete desafios para a alta fertilidade. **GRANJA (PORTO ALEGRE)**, v. 74, p. 46, 2018.

REGO, Bruno Paulo Castendo. **Risco e cosmopolitismo: ambiente, modernidade e Europa no pensamento de Ulrich Beck**. Tese de mestrado em Filosofia da Natureza e do Ambiente apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008.

REITAS, Wagner Abadio de. MELLO, Marcelo de. A colônia agrícola nacional de Goiás e a redefinição nos usos do território. **Soc. & Nat.**, Uberlândia, 26 (3): 471-482, set/dez/2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-451320140306>

RIBEIRO, J. F; WALTER, B. M. T. As principais fitofisionomias do Bioma Cerrado. In: SANO, S. M; ALMEIDA, S. P; RIBEIRO, J. F. **Ecologia e flora**. Brasília: EMBRAPA, 2008. v. 1, p. 152-212.

RIBEIRO, J. F; WALTER, B. M. T. As principais fitofisionomias do Bioma Cerrado. In.: SANO, S. M; ALMEIDA, S. P; RIBEIRO, J. F. **Ecologia e flora**. Brasília: EMBRAPA, 2008. v. 1, p. 152-212.

SABATINI, Francisco (1997). "Conflictos ambientales en América Latina: ¿distribución de externalidades o definición de derechos de propiedad?" **Em Conflictos ambientales: entre globalización y la sociedad civil**, pp.49-74, Francisco Sabatini y Claudia Sepúlveda (editores). Santiago de Chile: CIPMA.

SANDRONI, P. **Novo Dicionário de Economia**. São Paulo: Abril, 1994.

SANTOS, J. L. ; FILIPPIN, R. F. . A mediação transformativa e os conflitos socioambientais: empoderamento e alteridade para a consciência ambiental. **REVISTA JURÍDICA CESUMAR**. MESTRADO , v. 18, p. 711-737, 2018.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 10 ed. São Paulo: Record, 2001.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SANTOS, S. A.; NUNES, F. G. Mapeamento do conflito de uso legal da terra nas unidades de conservação (UCs) da Reserva da Biosfera do Cerrado: nordeste de Goiás. In: **Anais do Simpósio Brasileiro De Sensoriamento Remoto**, 17, 2015, João Pessoa. Anais... João Pessoa: INPE, 2015, p. 933-940

SANTOS, S. A.; NUNES, F. G. Mapeamento do conflito de uso legal da terra nas unidades de conservação (UCs) da Reserva da Biosfera do Cerrado: nordeste de Goiás. In: XVII SBSR -

Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 2015, João Pessoa - PB. **Anais XVII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR**. São José dos Campos? SP: MCT/INPE, 2015. v. 1. p. 933-940.

SAQUET, M. A.; SANTOS, Roselí Alves dos; VALE, Ana Lia Farias. O território: diferentes abordagens e conceito-chave para a compreensão da migração. **Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso)**, UNIOESTE - Franc. Beltrão/PR, v. 7, p. 11-26, 2005

SCHNEIDER, Alberto Luiz; ALMEIDA, Thays Fregolent de. A Expedição Roncador-Xingu: (novos e velhos) bandeirantes na conquista da Fronteira Oeste. **Revista de Ciências Sociais**. Fortaleza, v. 49, n. 3, nov. 2018/fev. 2019, p. 243–287.

SHIRAIISHI, Juliana Costa. **Conflitos ambientais em Unidades de Conservação: percepções sobre a Reserva Biológica da Contagem**, Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília. DF. 2011.

SILVA, Claiton Márcio da. Entre Fênix e Ceres: uma grande aceleração e a fronteira agrícola no Cerrado. **Varia hist.**, Belo Horizonte, v. 34, n. 65, p. 409-444, agosto de 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-87752018000200409&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752018000200409&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 02 jan. 2020.

SILVA, Romeu Faria Thomé. **Manual de Direito Ambiental**. Salvador: JUSPODIVM, 2005.

SILVA, S. D.; FRANCO, J. L. A.; DRUMMOND, J. A. **Devastação florestal no oeste brasileiro: colonização, migração e a expansão da fronteira agrícola em Goiás**. H1b. REVISTA DE HISTORIA IBEROAMERICANA, Semestral vol 8, n. 2, 2015.

SILVA, S. D.; FRANCO, J. L. A.; DRUMMOND, J. A. Devastação florestal no oeste brasileiro: colonização, migração e a expansão da fronteira agrícola em Goiás. H1b. **REVISTA DE HISTORIA IBEROAMERICANA**, Semestral vol 8, n. 2, 2015.

SILVA, Sandro Dutra e; FRANCO, Jose Luiz de Andrade; DRUMMOND, José Augusto. Devastação florestal no oeste brasileiro: colonização, migração e a expansão da fronteira agrícola em Goiás. H1b. **REVISTA DE HISTORIA IBEROAMERICANA**. Ano 2015, Vol. 8, Núm. 2 ISSN: 1989-2616

SIMMEL, G., **A natureza sociológica do conflito**, in Moraes Filho, Evaristo (org.), Simmel, São Paulo, Ática, 1983.

SIMÕES DE CASTRO, S.; ABDALA, K.; APARECIDA SILVA, A.; BORGES, V. A. EXPANSÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR NO CERRADO E NO ESTADO DE GOIÁS: ELEMENTOS PARA UMA ANÁLISE ESPACIAL DO PROCESSO - DOI 10.5216/bgg.V30i1.11203. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 30, n. 1, p. 171-190, 31 ago. 2010.

SNUC. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

SÓ BIOLOGIA. "Fatores Bióticos e Abióticos". Virtuoso Tecnologia da Informação, 2008-2020. Consultado em 25/02/2020 às 13:48. Disponível na Internet



em <https://www.sobiologia.com.br/conteudos/Ecologia/abioticosebioticos.php>. Acesso em: 25 fev. 2020.

**socioambientais**, 2006

<[http://bdm.unb.br/bitstream/10483/149/1/2006\\_ClaudiaVechiTorres.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/149/1/2006_ClaudiaVechiTorres.pdf). Acessado em: 28 nov. 2019.

SOUSA, Djalma Martinhão Gomes de; LOBATO, Edson. Manejo e fertilidade de solo no Cerrado: contribuições da pesquisa. In: **Pesquisa, desenvolvimento e inovação para o Cerrado**. Org.: FALEIRO, Fábio Gelape; SOUSA, Evie dos Santos. Planaltina, DF: Embrapa Cerrado, 2007.

STOFFEL, Jaime Antonio. COLOGNESE, Silvio Antônio. O desenvolvimento sustentável sob a ótica da sustentabilidade multidimensional. **Rev. FAE**, Curitiba, v. 18, n. 2, p. 18 - 37, jul./dez. 2015.

STRASSBURG, B. B. N.; BROOKS, T.; Feltran-Barbieri, R.; IRIBARREM, A.; CROUZEILLES, R.; LOYOLA, R.; LATAWIEC, A.E.; OLIVEIRA FILHO, F. J.B.; SCARAMUZZA, CARLOS A. DE M.; SCARANO, F. R.; SOARES-FILHO, B.; BALMFORD, A. **Moment of truth for the Cerrado hotspot**. Vol 1, 23 march, 2017 Nature Ecology & Evolution.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **RECURSO ESPECIAL** Nº 1.071.741 – SP (2008/0146043-5). Relator Ministro Herman Benjamin. Segunda Turma, julgado em

THEODORO, Suzi Huff ; BEZE Jr. , Z. ; FIGUEIREDO, Pamora Silva de . Gestão ambiental: uma prática para mediar conflitos socioambientais. In: **II Encontro da ANPPAS**, 2004, Campinas. CD-ROM ANPPAS. Campinas: ANPPAS, 2004. p. 1-15.

TORRES, Claudia Vechi. **A mediação como mecanismo de resolução de conflitos**

TOZZI, R. H. B. B. . Gestão ambiental como mediação de conflitos socioambientais. **Revista Virtual Direito Brasil** , v. 10, p. 1-1, 2016.

TRENTIN, T.; PIRES, N. MEDIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: UMA NOVA ALTERNATIVA PARA GESTÃO AMBIENTAL. **Revista Direito em Debate**, v. 21, n. 37, 25 fev. 2013.

VAINER, C. B. Da mobilização para o trabalho à política social – uma reflexão acerca da evolução das políticas de localização da população. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, ano 3, n.1, p.9-28, 1989.

VAINER, Carlos B.; ARAÚJO, Frederico Guilherme B. de. **Grandes projetos hidrelétricos e o desenvolvimento regional**. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VAINER. Da mobilização para o trabalho à política social – uma reflexão acerca da evolução das políticas de localização da população. **Cadernos PUR/UEFJ**, Rio de Janeiro: PUR/UFRJ, Ano III, Nº 1, jan/abr 1989, p. 9-28.

VAN BELLEN, Hans Michael. **Indicadores de sustentabilidade: Uma análise comparativa**. 2002. 250f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Curso de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

VARGAS, Gloria Maria. Conflitos Sociais e Sócio-Ambientais: proposta de um marco teórico e metodológico. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, 19 (2): 191-203, dez. 2007

VILLAS BÔAS, Orlando. VILLAS BÔAS, Cláudio. **A Marcha para o Oeste: a epopeia da Expedição Roncador-Xingu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WOODWARD, Katharyn. Identificação e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.) **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2000.

ZAMBONI, Alex Alckmin de Abreu Montenegro. **O Ensino Jurídico e o Tratamento Adequado dos Conflitos: impacto da Resolução n. 125 do CNJ sobre os cursos de Direito**. Dissertação (Mestrado em Direito). Versão corrigida. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2016.

ZANIRATO, Silvia Helena et al. Sentidos do Risco: Interpretações Teóricas. Biblio 3W, **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales** , Universidad de Barcelona, Vol. XIII, nº 785, 25 de mayo de 2008.